

notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

22 DE JUNHO DE 2018
Sexta-Feira - 2000 - ANO 2018

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



AGORA EM
SÃO BERNARDO
A TERCEIRA IDADE
TEM **SAÚDE**
DE PRIMEIRA.



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO



AGORA TODA REDE FÁCIL VIROU

ATENDE  **BEM**

E OS ATENDIMENTOS SÃO REALIZADOS MEDIANTE AGENDAMENTO NO PORTAL DA PREFEITURA

UNIDADES DE ATENDIMENTO

ATENDE BEM POUPE TEMPO

RUA NICOLAU FILIZOLA, 100 - CENTRO
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 7H ÀS 19H, E AOS SÁBADOS, DAS 7H ÀS 13H

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ASSUNÇÃO

AV. JOÃO FIRMINO, 900 - ASSUNÇÃO
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 8H ÀS 17H

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ALVARENGA

ESTRADA DOS ALVARENGAS, 5815
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 8H ÀS 17H

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO RIACHO GRANDE

AVENIDA ARAGUAIA, 265
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 8H ÀS 17H

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO RUDGE RAMOS

RUA JACQUEY, 61 - RUDGE RAMOS
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2º A 6º, DAS 8H00 ÀS 17H

AGENDE TAMBÉM ATRAVÉS DO SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO
DE 2º A 6º DAS 8H30 ÀS 17H NOS
TELEFONES 0800-77-08-156 (PARA LIGAÇÕES LOCAIS DE TELEFONES FIXOS)
OU 2630-4649, 2630-4650, 2630-4651, 2630-4652 OU 2630-4653

» 0800-7708-156 » www.saobernardo.sp.gov.br


CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE SÃO BERNARDO


PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO**

Processo nº 35612/2018

DECRETO Nº 20.433, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Disciplina o cadastramento de estudantes e professores de ensino no Município de São Bernardo do Campo, para aquisição do passe escolar, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 5.289, de 29 de abril de 2004, que dispõe sobre uso especial, sem ônus, do Transporte Coletivo Municipal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.391, de 18 de março de 2015, decreta:

Art. 1º Terão direito aos créditos eletrônicos do passe-escolar, com isenção do pagamento da tarifa em vigor, no acesso ao serviço regular do sistema de transporte público municipal:

I - os alunos regularmente matriculados em curso de ensino básico, fundamental e médio - regular e supletivo - e curso superior, ministrados por instituição oficial, bem como esses mesmos cursos de escolas particulares, desde que reconhecidos ou equiparados, e, como tais, autorizados e fiscalizados pela entidade de ensino, nos termos da legislação vigente;

II - os alunos regularmente matriculados em cursos profissionalizantes de nível técnico, ministrados por instituição de ensino, bem como esses mesmos cursos de escolas particulares, desde que reconhecidos ou equiparados, e, como tais, autorizados e fiscalizados pela entidade de ensino, nos termos da legislação vigente, com duração mínima de 18 (dezoito) meses e 64 (sessenta e quatro) horas mensais;

III - os alunos do Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho - PEAT;

IV - os alunos inscritos no Programa Brasil Alfabetizado; e

V - os alunos regularmente matriculados em curso de Formação Inicial e Continuada em Qualificação Profissional e, similares, desde que ministrados pelas escolas públicas municipais e suas extensões de atendimento, com o reconhecimento e fiscalização do sistema municipal de ensino.

§ 1º Aos professores da rede de ensino estadual, municipal e particular, que lecionem em cursos de formação básica regular e supletivo e curso superior, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) na aquisição do passe escolar, desde que não recebam vale-transporte.

§ 2º O benefício será concedido a alunos e professores que residam a mais de 2 (dois) quilômetros do estabelecimento de ensino, ressalvados os casos excepcionais que serão avaliados em função de dificuldade de acesso em local cuja infraestrutura e segurança viária sejam inadequadas para o deslocamento a pé, ou ainda, em função de necessidades especiais, cujas situações serão atestadas em relatório próprio por agente público.

§ 3º O benefício não será concedido a alunos e professores que já disponham de vale-transporte, fretamento escolar gratuito ou outro benefício garantido por ente público na forma da lei, relativo ao seu deslocamento de ida e volta da escola.

Art. 2º O beneficiário terá direito a uma cota mensal na quantidade exata de dias letivos, comprovados pela instituição de ensino.

§ 1º A utilização diária garantirá 1 (uma) viagem integral de ida e 1 (uma) de volta, nos deslocamentos por meio do sistema municipal, incluindo-se os transbordos necessários dentro do próprio sistema.

§ 2º A utilização deverá ocorrer dentro das linhas e horário declarados no formulário entregue pelo aluno no ato do cadastramento/recadastramento.

§ 3º Caso o usuário tenha aulas aos sábados, deverá apresentar declaração da instituição de ensino em papel timbrado, com carimbo e assinatura do diretor e a grade do horário do curso.

Art. 3º Para a obtenção do benefício de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 5.289, de 2004, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.391, de 2015, os usuários deverão proceder a prévio cadastramento junto à empresa concessionária, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento devidamente preenchido, assinado e carimbado pela diretoria do estabelecimento de ensino, a ser obtido previamente nos postos de recarga do cartão de acesso disponíveis pela Concessionária e sítio eletrônico, mediante ao pagamento do valor de cadastramento/recadastramento referido no art. 6º deste Decreto;

II - comprovante de residência (IPTU, conta de luz, água, telefone, gás, correspondência bancária, contrato de locação ou outro documento emitido por ente municipal) em nome do beneficiário, dos pais, do responsável legal ou cônjuge, desde que tenham sido emitidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

III - demonstrativo de pagamento (holerite), desde que tenham sido emitidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, no caso dos professores; e

IV - Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento, inscrição no CPF e endereço eletrônico válido para contato.

§ 1º A entrega dos documentos referidos no caput deste artigo deverá ser feita pessoalmente pelo beneficiário ou com a presença deste, oportunidade em que a concessionária providenciará, a fotografia digitalizada do beneficiário e a captura da biometria digital ou facial, conforme o caso.

§ 2º Todos os documentos deverão ser apresentados pelo requerente em uma única via, datilografados ou impressos, em cópia autenticada ou por publicação em órgão de imprensa oficial, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, ainda que expressamente ressaltados.

§ 3º É facultado ao requerente apresentar cópia simples de seus documentos, sem autenticação, acompanhados de seus respectivos originais, em perfeito estado de conservação, para conferência.

Art. 4º Para o cadastramento, o interessado deverá apresentar os documentos indicados no art. 3º deste Decreto, no local indicado pela Concessionária, divulgado de forma permanente nos ônibus municipais e demais equipamentos públicos vinculados ao transporte coletivo municipal e sítio eletrônico.

Art. 5º Os requerimentos para cadastramento do passe escolar serão aceitos a partir do 20º (vigésimo) dia de janeiro até o último dia útil de novembro.

Art. 6º Para os cadastrados será emitido Cartão que dá direito aos créditos do passe-escolar.

§ 1º O Cartão de Passe Escolar eventualmente utilizado no ano anterior, deve ser mantido em posse do estudante e apresentado sempre que solicitado, especialmente no recadastramento.

§ 2º O valor do cadastramento/recadastramento, para fins de utilização do passe-escolar, será equivalente a 5 (cinco) vezes o valor da tarifa integral vigente, correspondente ao Cartão Cidadão.

§ 3º A concessão da segunda via do Cartão de Acesso será feita mediante o pagamento do valor equivalente a 10 (dez) vezes a tarifa vigente correspondente ao Cartão Cidadão, exceto no caso de furto ou roubo, comprovado por meio de Boletim de Ocorrência Policial, conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 17.196, de 14 de julho de 2010.

§ 4º Para a retirada do Cartão, deverá o beneficiário identificar-se das condições estabelecidas para sua utilização, e, caso não se oponha a elas, assinar o "Termo de Recebimento e Uso do Cartão".

Art. 7º Os créditos de acesso do Cartão de Passe Escolar poderão ser obtidos no período entre 1º de fevereiro e 30 de junho, para o primeiro semestre, e, entre 1º de agosto e 30 de novembro, para o segundo semestre.

§ 1º Nos meses de julho e dezembro serão efetivados os créditos de acesso ao passe escolar em quantidade equivalente aos dias letivos de cada mês, de acordo com o calendário escolar oficial, nos 5 (cinco) primeiros dias úteis.

§ 2º Para os alunos matriculados em cursos profissionalizantes, serão efetivados créditos de acesso ao passe escolar, apenas no período de duração do curso.

§ 3º O passe escolar não poderá ser utilizado aos domingos, feriados e nos meses de recesso ou férias escolares.

Art. 8º O passe escolar é de uso exclusivo do aluno cadastrado e permitido apenas nas linhas que realizam o percurso casa/escola/casa.

Art. 9º A recarga dos créditos do passe-escolar será efetuada mediante a apresentação do Cartão de Acesso do Passe Escolar e da comprovação da frequência escolar, devidamente carimbada e assinada pela instituição de ensino.

Art. 10. A recarga dos créditos do passe-escolar poderá ser obtida somente após 28 (vinte e oito) dias, contados a partir da data da última efetivação, sendo que os créditos mensais poderão ser obtidos até o limite máximo especificado para cada aluno de forma não cumulativa, sem a suplementação de créditos de período anterior, não utilizado.

Art. 11. O passe escolar é de uso pessoal e intransferível, sendo proibida sua comercialização ou utilização por terceiros.

Parágrafo único. O uso indevido do passe escolar resultará no bloqueio imediato do cartão de acesso e ensejará à aplicação das penalidades previstas no art. 31 do Decreto Municipal nº 17.196, de 2010, sem prejuízo de outras penalidades legais.

Art. 12. Constatado o mau uso do Cartão, a concessionária deverá providenciar o bloqueio do Cartão e informar, de imediato, a Secretaria de Transportes e Vias Públicas ou o ente por ela designado, juntando todos os relatórios operacionais e da fiscalização que comprovem o mau uso.

§ 1º O usuário será notificado da irregularidade cometida e terá direito à ampla defesa, por meio de recurso administrativo dirigido ao Secretário de Transportes e Vias Públicas ou à autoridade máxima do ente por ela designado, no prazo de 10 (dez) dias após sua notificação.

§ 2º Em caso de não apresentação de recurso ou de seu indeferimento, o Secretário ou a autoridade máxima do ente designado aplicará a penalidade cabível, notificando o usuário e a empresa concessionária de sua decisão.

§ 3º Após o cumprimento dos prazos de suspensão, conforme o caso, o usuário deverá comparecer ao posto de atendimento da concessionária para solicitar o desbloqueio do Cartão.

§ 4º Para desbloqueio do Cartão será cobrada taxa equivalente ao valor de 10 (dez) tarifas integrais correspondentes ao Cartão Cidadão.

§ 5º Em caso de deferimento, o usuário e a empresa concessionária serão notificados, devendo o usuário comparecer ao posto de atendimento da concessionária para solicitar, sem ônus, o desbloqueio do Cartão.

Art. 13. Os créditos do passe escolar terão a validade determinada no art. 24 do Decreto Municipal nº 17.196, de 2010.

Art. 14. Na eventual perda, furto ou roubo do Cartão de Acesso ao Passe Escolar, deverá o beneficiário comunicar imediatamente o fato à concessionária.

Art. 15. É facultada à Secretaria de Transportes e Vias Públicas ou ao ente por ela designado realizar diligência, quando julgar necessário, para o fim de constatar a veracidade das informações prestadas, documentos apresentados pelo requerente, e a frequência escolar e, se constatada irregularidade, o benefício não será concedido ou o cartão de acesso poderá ser bloqueado, conforme o caso.

Art. 16. A Secretaria de Transportes e Vias Públicas poderá expedir, mediante resolução, normas complementares que se fizerem necessárias ao adequado cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial os Decretos Municipais nºs 19.260, de 16 de abril de 2015 e 19.618, de 29 de março de 2016.

São Bernardo do Campo,

21 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 56851/12

DECRETO Nº 20.434, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre infrações ambientais, sanções administrativas e procedimentos administrativos de fiscalização ambiental, para condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 6.163, de 21 de novembro de 2011, revoga o Decreto Municipal nº 19.463, de 24 de setembro de 2015, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando que, nos termos do art. 23, VI, e VII, da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: "proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, bem como preservar as florestas, a fauna e a flora";

Considerando que a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

Considerando que, nos termos da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e regulamentos, são autoridades competentes para lavar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os servidores de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização;

Considerando que, nos termos da Lei Orgânica do Município, as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções administrativas, independentemente da obrigação de reparação aos danos causados;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.163, de 21 de novembro de 2011, que trata da Política Municipal de Meio Ambiente, decreta:

CAPÍTULO I**DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL****Seção I****Das Disposições Gerais**

Art. 1º Os procedimentos de fiscalização, controle, abertura de processo administrativo e aplicação de sanções administrativas por infrações decorrentes de atividades e condutas lesivas ao meio ambiente, no Município de São Bernardo do Campo, ficam disciplinados por este Decreto.

Art. 2º Considera-se infração administrativa ambiental, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, dentre outras, que importem no disposto no art. 102 da Lei Municipal nº 6.163, de 2011.

Art. 3º As infrações ambientais serão punidas com as sanções administrativas definidas no art. 105 da Lei Municipal nº 6.163, de 2011.

Art. 4º As infrações ambientais serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 5º Ficam assegurados aos agentes públicos credenciados para o exercício das atividades de fiscalização, respeitada a garantia legal domiciliar, o acesso e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, pelo tempo necessário à constatação e tipificação de infração criminal ou administrativa ambiental, bem como a requisição de força policial, quando assim necessitar.

Art. 6º Independente da aplicação de quaisquer das sanções previstas neste Decreto e na legislação em vigor, o infrator fica obrigado a recuperar ou indenizar os danos ambientais por ele causados.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA fica autorizada a celebrar Termo de Compromisso, conforme disposto nos arts. 107 e 108 da Lei Municipal nº 6.163, de 2011.

§ 2º A qualquer tempo, a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA poderá, diante de novas informações ou se as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias.

Seção II**Da Autuação**

Art. 7º Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de inspeção e auto de infração ambiental, conforme determinado neste Decreto, dos quais deverá ser dada ciência ao autuado.

§ 1º Caso o autuado ou preposto se recuse a assinar ou receber o auto de inspeção ou o auto de infração e os termos próprios, o agente credenciado certificará o ocorrido, considerando-se válido o ato administrativo para todos os seus efeitos legais.

§ 2º O agente credenciado fará a certificação de que trata o § 1º deste artigo e não poderá figurar como testemunha.

§ 3º Nos casos de ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente credenciado aplicará o disposto no § 1º deste artigo, encaminhando o documento emitido por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

§ 4º Nos casos de ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente credenciado poderá proceder à apreensão dos produtos e instrumentos causadores da infração cometida, embargos e outras providências por meio de formulários próprios, indicando referir-se a autoria desconhecida.

Art. 8º As penalidades incidirão, verificado o nexo causal entre a ação e o dano, sobre os autores diretos, alcançando, na sua ausência e impossibilidade de identificação, proprietários do imóvel, arrendatários, parceiros, posseiros, gerentes, administradores, diretores, promitentes compradores, bem como, de modo compartilhado, autoridades que se omitirem ou facilitarem, por consentimento legal, na prática do ato, na forma prevista neste Decreto.

Art. 9º O autuado poderá ser cientificado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:

I - pessoalmente, por representante legal, administrador ou mandatário;

II - por via postal com aviso de recebimento;

III - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço; ou

IV - por meio eletrônico, nas hipóteses previstas na legislação.

Parágrafo único. Quando a ciência do auto de infração ocorrer por publicação oficial, o infrator será considerado, efetivamente, notificado em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação.

Art. 10. O agente credenciado, ao lavrar o auto de infração, indicará as sanções estabelecidas neste Decreto, observando a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente.

Art. 11. O auto de infração ambiental deverá ser lavrado em impresso específico, com a identificação do número de matrícula do agente credenciado e deverá conter:

I - a descrição clara e objetiva das infrações ambientais constatadas, a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos das sanções indicadas e o valor da multa; e

II - a qualificação do autuado com nome e, quando houver, endereço completo, Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), não devendo conter emendas ou rasuras que comprometam sua validade.

Art. 12. O autuado será cientificado da lavratura do auto de inspeção nos mesmos moldes do art. 9º, deste Decreto, caso impossibilitada a ciência em conjunto.

Art. 13. O auto de inspeção ambiental deverá ser lavrado no ato da ação fiscalizadora, em impresso específico, e servirá de base para a formação de relatórios e laudos técnicos e deverá conter, no que couber, os requisitos do art. 11 deste Decreto.

Art. 14. O auto de infração e inspeção ou documento similar será encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA, oportunidade em que se fará a autuação processual no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado de seu recebimento, ressalvado o caso de força maior devidamente justificado.

Art. 15. O processo administrativo será composto dos termos específicos da fiscalização, dos relatórios e informações referentes à ação fiscalizatória que lhe deu origem, respeitados os prazos estabelecidos.

Art. 16. Havendo incerteza sobre autoria ou algum elemento que componha a materialidade da infração, o agente credenciado poderá emitir auto de inspeção para que o inspecionado apresente informações ou documentos ou ainda para que adote providências pertinentes à proteção do meio ambiente.

Art. 17. O prazo para que o infrator sane as irregularidades será definido no auto de infração ambiental ou no auto de inspeção ambiental.

§ 1º O prazo concedido poderá ser dilatado, desde que requerido pelo infrator, devidamente justificado, antes do vencimento do prazo anterior.

§ 2º O requerimento de dilatação do prazo deverá ser protocolado no Departamento de Atendimento ao Cidadão - SA-1 - Postos Atende Bem.

§ 3º Sanadas as irregularidades no prazo concedido, o agente credenciado certificará o ocorrido nos autos, dando o devido prosseguimento no processo administrativo.

§ 4º Caso o autuado deixe de sanar as irregularidades, o agente credenciado certificará o ocorrido e aplicará as sanções cabíveis relativas à infração praticada.

Art. 18. O auto de infração que apresentar vício sanável poderá, a qualquer tempo, ser convalidado de ofício pela comissão julgadora, mediante despacho saneador.

Art. 19. O auto de inspeção e o auto de infração que apresentar vícios sanáveis poderão, a qualquer tempo, ser convalidados de ofício pela autoridade administrativa responsável pelo julgamento, mediante despacho saneador.

Parágrafo único. Constatado o vício sanável, sob alegação do autuado, o procedimento será anulado a partir da fase processual em que o vício foi produzido, reabrindo-se novo prazo para defesa, aproveitando-se os atos regularmente produzidos.

Art. 20. O auto de inspeção e o auto de infração que apresentar vícios insanáveis deverão ser declarados nulos pela autoridade administrativa responsável pelo julgamento.

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, considera-se vício insanável aquele em que a correção da autuação implica modificação do fato descrito no auto de infração ambiental.

§ 2º Nos casos em que o auto de inspeção ou o auto de infração ambiental for declarado nulo e estiver caracterizada a conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente, deverá ser lavrado novo auto, observadas as regras relativas à prescrição.

§ 3º O erro no enquadramento legal da infração não implica vício insanável, podendo ser alterado pela comissão julgadora, mediante decisão fundamentada que retifique o auto de infração.

Seção III Da Advertência

Art. 21. A advertência poderá ser aplicada, mediante a lavratura de auto de infração ambiental, para as infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente, sendo assim consideradas aquelas em que a multa cominada seja igual ou inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), ou que, no caso de multa por unidade de medida, a multa aplicável não exceda o valor referido.

Art. 22. A sanção de advertência não excluirá a aplicação de outras sanções.

Art. 23. Fica vedada a aplicação de nova sanção de advertência no período de 3 (três) anos, sendo aplicada multa como penalidade.

Seção IV Da Multa

Art. 24. A multa terá por base a unidade de medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado, e será aplicada por meio de:

I - multa simples, quando a infração estiver sendo cometida ou já estiver consumada; e

II - multa diária, quando o cometimento da infração se prolongar no tempo.

§ 1º Constatada a situação prevista no inciso II deste artigo, o agente credenciado lavrará auto de infração, indicando, além dos requisitos constantes do art. 11 deste Decreto, o valor da multa diária.

§ 2º O valor da multa diária deverá ser fixado de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto, não podendo ser inferior ao mínimo estabelecido no § 4º do art. 105 da Lei Municipal nº 6.163, de 2011, nem superior a 10% (dez por cento) do valor da multa simples máxima cominada para a infração.

§ 3º A multa diária deixará de ser aplicada a partir da data em que o autuado apresentar, ao órgão ambiental, documentos que comprovem a regularização da situação que deu causa à lavratura do auto de infração.

§ 4º Caso seja constatada que a situação que deu causa à lavratura do auto de infração não foi regularizada, a multa

diária voltará a ser imposta, desde a data em que deixou de ser aplicada, sendo notificado o autuado, sem prejuízo da adoção de outras sanções previstas na Lei Municipal nº 6.163, de 2011.

§ 5º A autoridade ambiental competente deverá, em caso de procedência da autuação, confirmar ou modificar o valor da multa diária, decidir o período de sua aplicação e consolidar o montante devido pelo autuado para posterior execução.

§ 6º O valor da multa diária será consolidado e executado, periodicamente, nos casos em que a infração não tenha cessado.

§ 7º A celebração de termo de compromisso de reparação ou cessação dos danos encerrará a contagem da multa diária.

Art. 25. A multa aplicada poderá ser convertida em serviços, provisão de máquinas e equipamentos ao órgão municipal ambiental e implantação de projetos que visem à preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. § 1º O autuado poderá requerer a conversão da multa por meio de requerimento a ser protocolado no Departamento de Atendimento ao Cidadão - SA-1 - Postos Atende Bem- no prazo de 15 (quinze) dias da ciência da autuação.

§ 2º O pedido de conversão será analisado pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA e poderá ser concedido nos casos em que:

I - o autuado não seja reincidente;

II - o autuado comprove o cumprimento de todas as medidas e prazos previstos nos autos de inspeção e infração e termos que os acompanham, para fazer cessar e reparar os danos ambientais que caracterizaram a infração;

III - haja viabilidade técnica e operacional da realização de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, por parte do interessado, e de acompanhamento da realização dos serviços por parte da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA;

IV - o autuado não tenha dificultado a ação da fiscalização; e

V - não se caracterize a realização do ato com a finalidade de obter vantagem pecuniária.

§ 3º A conversão da multa deverá ser acordada entre a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA e o autuado, por meio da lavratura de Termo de Compromisso, em que deverão constar as medidas que serão adotadas, os critérios e os prazos para a realização dos serviços.

§ 4º Os parâmetros utilizados para a conversão da multa serão definidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA de acordo com as medidas e serviços aplicáveis a cada caso e devem ser fundamentados no processo administrativo previamente à emissão do Termo de Compromisso.

§ 5º No caso de conversão de multa por serviços, as medidas estabelecidas deverão priorizar atividades relacionadas ao tipo de infração cometida.

§ 6º No caso de prestação de serviços com a utilização de mão de obra direta do autuado, a conversão da multa será calculada com base no valor homem hora, considerando o salário mínimo federal e a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 7º O pagamento da multa em serviços poderá ser feito por terceiros, desde que solicitado pelo interessado e a critério da autoridade ambiental.

§ 8º Nos casos de conversão em serviços, conforme previsto no caput deste artigo, o valor da multa poderá ser reduzido a 1/5 (um quinto) do valor aplicado, a critério da autoridade ambiental por decisão fundamentada.

§ 9º No caso de recuperação de áreas mediante plantio de mudas nativas, a conversão da multa será calculada com base no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por muda, valor este que será corrigido anualmente com bases nos índices utilizados pelo Município para fins tributários.

§ 10. Poderão ser consideradas para a conversão da multa, a carga horária de cursos na área ambiental, preferencialmente relacionados à infração cometida, desde que atestada pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA ou oferecidos pela pasta.

§ 11. O débito ficará suspenso temporariamente durante o período de vigência do Termo de Compromisso e em definitivo após o cumprimento de todas as medidas acordadas.

Art. 26. O cometimento de nova infração ambiental pelo mesmo infrator, no período de 5 (cinco) anos, contados da lavratura de auto de infração, constitui reincidência e implica em aplicação da multa em dobro, no caso de cometimento de nova infração.

§ 1º A autoridade ambiental competente deverá verificar a existência de auto de infração anterior para fins de aplicação do agravamento da nova penalidade, sendo este apurado no procedimento da nova infração, do qual se fará constar, por cópia, o auto da infração anterior.

§ 2º Após notificação sobre o agravamento da penalidade, fica estabelecido prazo de 15 (quinze) dias para que o autuado apresente recurso de defesa.

Art. 27. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa aplicada caso o autuado efetue o pagamento da penalidade até 15 (quinze) dias antes do vencimento informado no primeiro boletim.

Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto não será alterado, mesmo em caso de apresentação de requerimento de conversão de multa, defesa ou impugnação.

Seção V Da Apreensão

Art. 28. Os animais, produtos, subprodutos da flora e da fauna, instrumentos, produtos e subprodutos objetos da infração, petrechos, equipamentos ou veículos e embarcações de qualquer natureza, utilizados na infração do inciso IV do art. 105 da Lei Municipal nº 6.163, de 2011, serão objeto de apreensão, salvo impossibilidade justificada.

Art. 29. Os animais domésticos e exóticos, com potencial de degradação ao meio ambiente serão apreendidos quando: I - forem encontrados no interior de unidade de conservação de proteção integral; ou

II - forem encontrados em área de preservação permanente ou quando impedirem a regeneração natural de vegetação.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso II deste artigo, os proprietários deverão ser previamente notificados para que promovam a remoção dos animais do local, no prazo assinalado pela autoridade ambiental competente.

§ 2º Não será adotado o procedimento previsto no § 1º deste artigo quando não for possível identificar o proprietário dos animais apreendidos, ou representante legal.

§ 3º O disposto no caput deste artigo não será aplicado quando a atividade tenha sido caracterizada como de baixo impacto e previamente autorizada, quando couber, nos termos da legislação em vigor.

Art. 30. A autoridade ambiental competente, mediante decisão fundamentada em que se demonstre a existência de interesse público relevante, poderá autorizar o uso do bem apreendido.

Parágrafo único. Os veículos de qualquer natureza que forem apreendidos poderão ser utilizados pela administração ambiental, para fazer o deslocamento do material apreendido até local adequado ou para promover a recomposição do dano ambiental.

Art. 31. Os bens apreendidos deverão ficar sob a guarda do órgão ou entidade responsável pela fiscalização, podendo, excepcionalmente, ser confiados à fiel depositário, até o julgamento do processo administrativo.

Art. 32. A critério da Administração Pública Municipal, o depósito de que trata o art. 31 deste Decreto poderá ser confiado a órgãos e entidades de caráter ambiental, beneficente, científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, social, militar e outros.

§ 1º Os órgãos e entidades públicos que se encontrarem sob a condição de depositário serão preferencialmente contemplados, no caso da destinação final do bem a ser doado.

§ 2º Os bens confiados em depósito não poderão ser utilizados pelos depositários, salvo o uso lícito de veículos, equipamentos e embarcações.

§ 3º A entidade fiscalizadora poderá celebrar convênios ou acordos com os órgãos e entidades públicos para garantir, após a destinação final, o repasse de verbas de ressarcimento relativas aos custos do depósito.

Art. 33. Após a apreensão, a autoridade ambiental competente, levando-se em conta a natureza dos bens e animais apreendidos e considerando o risco de perecimento, procederá da seguinte forma:

I - os animais da fauna silvestre serão prioritariamente encaminhados a centros de reabilitação de animais silvestres e centros de triagem, podendo também ser libertados em seu habitat, entregues a jardins zoológicos, fundações, entidades de caráter científico, criadouros regulares ou entidades assemelhadas, sob a responsabilidade de técnicos habilitados;

II - os animais domésticos ou exóticos deverão ser encaminhados a programas de adoção ou doados;

III - os produtos perecíveis e as madeiras sob risco iminente de perecimento poderão ser doadas a órgãos ou entidades públicas, vendidos ou utilizados pela Administração Pública Municipal, quando houver necessidade, conforme decisão motivada da autoridade ambiental competente;

IV - os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão doados a instituições científicas, culturais ou educacionais;

V - os instrumentos utilizados na prática da infração poderão ser destruídos, utilizados pela Administração Pública Municipal, quando houver necessidade, doados ou vendidos, garantida a sua descaracterização, neste último caso, por meio da reciclagem quando o instrumento puder ser utilizado na prática de novas infrações; e

VI - os demais petrechos, equipamentos, veículos e embarcações descritos no inciso IV do art. 105 da Lei Municipal nº 6.163, de 2011, poderão ser utilizados pela Administração Pública Municipal, quando houver necessidade, ou ainda vendidos, doados ou destruídos, após 60 (sessenta) dias da apreensão ou após trânsito em julgado do processo administrativo, conforme decisão motivada da autoridade ambiental competente.

§ 1º Os animais de que trata o art. 29 deste Decreto, após avaliados, poderão ser doados, mediante decisão motivada da autoridade ambiental competente, sempre que sua guarda for inviável operacionalmente.

§ 2º A doação a que se refere o § 1º deste artigo será feita às instituições mencionadas no art. 32 deste Decreto.

§ 3º Serão consideradas sob risco iminente de perecimento as madeiras que estejam acondicionadas a céu aberto ou

que não puderem ser guardadas ou depositadas em locais próprios, sob vigilância, ou ainda quando inviável o transporte e guarda, atestados pelo agente credenciado no documento de apreensão.

§ 4º A libertação dos animais da fauna silvestre em seu habitat natural deverá observar os critérios técnicos previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade ambiental competente.

§ 5º Os veículos e embarcações apreendidos por ocasião da infração estarão sujeitos ao pagamento de preço público de estadia, sendo destinado 50% (cinquenta por cento) ao Fundo Municipal Ambiental e 50% (cinquenta por cento) à Guarda Civil Municipal, para aplicação na função de Guarda Ambiental.

Art. 34. Tratando-se de apreensão de substâncias ou produtos tóxicos, perigosos ou nocivos à saúde humana ou ao meio ambiente, as medidas a serem adotadas, inclusive a destruição, serão determinadas pelo órgão ambiental competente e correrão a expensas do infrator.

Art. 35. O termo de doação de bens apreendidos vedará a transferência a terceiros, a qualquer título, dos animais, produtos, subprodutos, instrumentos, petrechos, equipamentos, veículos e embarcações doados e, quando doados a órgão público, deverão ser incorporados ao patrimônio da instituição receptora.

Parágrafo único. A autoridade ambiental competente poderá autorizar a transferência dos bens doados, quando tal medida for considerada mais adequada à execução dos fins institucionais dos beneficiários.

Art. 36. Os bens sujeitos à venda serão submetidos a leilão, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os custos operacionais de depósito, remoção, transporte, beneficiamento e demais encargos legais correrão à conta do adquirente.

Seção VI Da Suspensão da Atividade e do Embargo

Art. 37. A suspensão da atividade e o embargo de obra e suas respectivas áreas dar-se-ão nas seguintes hipóteses:

I - quando a atividade estiver sendo exercida de forma irregular e houver risco de continuidade infracional ou agravamento do dano; ou
II - quando a obra for considerada irregular, sem licença ou autorização ambiental ou em desacordo com a concedida, ou ainda quando realizada em locais proibidos.

Art. 38. A suspensão da atividade e o embargo de obra e suas respectivas áreas têm por objetivo impedir a continuidade do dano ambiental, propiciar a regeneração do meio ambiente e dar viabilidade à recuperação da área degradada, devendo restringir-se exclusivamente ao local onde se verificou a prática do ilícito.

§ 1º No caso de descumprimento ou violação do embargo, a autoridade ambiental competente adotará as medidas previstas nos arts. 43 e 102 deste Decreto.

§ 2º Nos casos em que o responsável pela infração administrativa ou o detentor do imóvel onde foi praticada a infração for indeterminado, desconhecido ou de domicílio indefinido, será realizada notificação da lavratura do termo de embargo, mediante a publicação de seu extrato em veículo de publicidade oficial do Município.

Art. 39. A suspensão da atividade e o embargo de obra e suas respectivas áreas restringem-se aos locais onde efetivamente caracterizou-se a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou posse ou não correlacionadas com a infração.

Art. 40. A cessação das penalidades de suspensão de atividade e do embargo de obra dependerá de decisão da autoridade julgadora, após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade.

Art. 41. No caso de áreas irregularmente desmatadas ou queimadas, o agente credenciado embargará a área ou atividades nelas localizadas ou desenvolvidas, excetuando as atividades de subsistência.

Art. 42. O agente credenciado deverá identificar os responsáveis pela infração, bem como a extensão do dano, apoiando-se em documentos, fotos e dados de localização, incluindo as coordenadas geográficas da área embargada, para posterior georreferenciamento.

Art. 43. O descumprimento total ou parcial de embargo, sem prejuízo do disposto no art. 104 deste Decreto, ensejará a aplicação cumulativa das seguintes sanções:

I - suspensão da atividade que origine a infração e da venda de produtos ou subprodutos criados ou produzidos na área ou local objeto do embargo infringido;
II - cancelamento de registros, licenças ou autorizações de funcionamento da atividade econômica junto aos órgãos ambientais e de fiscalização; e
III - demolição, quando a obra ou objeto de embargo não tiver sido regularizado no período determinado no auto de infração ambiental.

§ 1º O órgão ambiental promoverá a divulgação dos dados do imóvel, da área ou local embargado e do respectivo titular em publicação oficial, resguardados os dados protegidos pela legislação vigente, especificando o exato local da área embargada.

§ 2º A pedido do interessado, o órgão ambiental poderá emitir certidão em que conste a atividade, a obra e a parte da área do imóvel que são objeto do embargo, conforme o caso.

Art. 44. A suspensão de venda ou fabricação de produto constitui medida que visa a evitar a colocação no mercado de produtos e subprodutos oriundos de infração administrativa ao meio ambiente ou que tenha como objetivo interromper o uso contínuo de matéria-prima e subprodutos de origem ilegal.

Art. 45. A suspensão parcial ou total de atividades constitui medida que visa a impedir a continuidade de processos produtivos em desacordo com a legislação ambiental.

Art. 46. Os produtos, inclusive madeiras, subprodutos e instrumentos utilizados na prática da infração poderão ser destruídos ou inutilizados quando:

I - a medida for necessária para evitar o seu uso e aproveitamento indevidos nas situações em que o transporte e a guarda forem inviáveis em face das circunstâncias; ou

II - possam expor o meio ambiente a riscos significativos ou comprometer a segurança da população e dos agentes públicos envolvidos na fiscalização.

Parágrafo único. O termo de destruição ou inutilização deverá ser instruído com elementos que identifiquem as condições anteriores e posteriores à ação, bem como a avaliação dos bens destruídos.

Seção VII Da Demolição

Art. 47. A sanção de demolição de obra deverá ser aplicada quando:

I - verificada a construção de obra em área ambientalmente protegida, em desacordo com a legislação ambiental; ou

II - quando a obra ou a construção realizada não atenda às condicionantes da legislação ambiental.

§ 1º A demolição deverá ser feita pela Administração Pública Municipal imediatamente, salvo impossibilidade justificada ou pelo infrator ou em prazo assinalado pela autoridade competente, sem prejuízo do disposto no art. 51 deste Decreto.

§ 2º As despesas para a realização da demolição correrão à custa do infrator, que será notificado para realizá-la ou para reembolsar aos cofres públicos os gastos que tenham sido efetuados pela Administração Pública Municipal.

§ 3º Não será aplicada a penalidade de demolição quando, mediante laudo técnico, for comprovado que a demolição poderá trazer piores impactos ambientais que sua manutenção, caso em que a autoridade ambiental competente, mediante decisão fundamentada, deverá, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, impor as medidas necessárias à cessação e mitigação do dano ambiental, observada a legislação em vigor.

Art. 48. A sanção de demolição de obra, edificação ou construção não habitada e utilizada diretamente para a infração ambiental deverá ser executada imediatamente no ato da fiscalização, nos casos em que se constatar que a ausência da demolição importa em iminente risco de agravamento do dano ambiental ou de graves riscos à saúde das pessoas ou de animais, salvo impossibilidade justificada.

Parágrafo único. A demolição poderá ser feita pelo agente credenciado, por quem este autorizar ou pelo próprio infrator e deverá ser devidamente descrita e documentada, inclusive com fotografias.

Seção VIII Dos Prazos Prescricionais

Art. 49. Prescreve em 5 (cinco) anos a ação da Administração Pública Municipal objetivando apurar a prática de infrações contra o meio ambiente, contada da data da prática do ato, ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que esta tiver cessado.

§ 1º Considera-se iniciada a ação de apuração de infração ambiental pela Administração Pública Municipal com a lavratura do auto de inspeção ou de infração.

§ 2º Incide a prescrição no procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação.

§ 3º A prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública Municipal não desobriga o infrator de reparar o dano ambiental.

Art. 50. Interrompe-se a prescrição:

I - pelo recebimento do auto de infração ou pela ciência do infrator por qualquer outro meio, inclusive por edital;

II - por qualquer ato inequívoco da Administração Pública Municipal que importe apuração do fato; ou

III - pela decisão condenatória recorrível.

Parágrafo único. Considera-se ato inequívoco da Administração Pública Municipal, para o efeito do que dispõe o inciso II deste artigo, aqueles que impliquem instrução do processo.

Seção IX Da Primeira Instância Subseção I

Da Defesa Ou Da Impugnação

Art. 51. O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.

§ 1º Nas hipóteses dos arts. 47 e 48 o direito de defesa assegurado no caput deste artigo não obstará a ação da fiscalização, cujo prazo para defesa será contado da notificação.

§ 2º Se o término do prazo previsto no caput deste artigo coincidir com finais de semana ou feriados oficiais ou em dia em que, por qualquer motivo, não haja expediente na Departamento de Atendimento ao Cidadão - SA-1 - Postos Atende Bem, o autuado poderá protocolar o recurso no primeiro dia útil imediatamente posterior.

§ 3º Uma vez protocolada a defesa ou a impugnação, fica suspensa a exigibilidade do pagamento da multa imposta por meio do Auto de Infração Ambiental, até a notificação da decisão final.

Art. 52. A defesa ou a impugnação deverá ser protocolada no Departamento de Atendimento ao Cidadão - SA-1 - Postos Atende Bem, que a encaminhará imediatamente à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA.

Art. 53. A defesa ou a impugnação deverá ser formalizada por escrito e deverá conter a exposição das razões da inconformidade, os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto no auto de infração e termos que o acompanham, bem como a especificação das provas que o autuado pretende produzir a seu favor, devidamente justificadas.

§ 1º O prazo estabelecido no art. 51 poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, devendo o autuado protocolar o pedido de prorrogação, devidamente justificado, no Departamento de Atendimento ao Cidadão - SA-1 - Postos Atende Bem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias estabelecido no art. 51 deste Decreto.

§ 2º Além do disposto no caput deste artigo, o recurso deverá estar devidamente instruído com cópia simples do auto de inspeção ou do auto de infração ambiental, do CPF ou CNPJ, do RG do autuado, comprovante de endereço e outros comprovantes elucidiativos.

§ 3º Os requerimentos de defesa ou impugnação instruídos com a documentação incompleta serão indeferidos.

§ 4º Compete ao autuado e aos seus procuradores informarem, por escrito, qualquer alteração do seu endereço para correspondência, sob pena de reputarem-se válidas as notificações e correspondências enviadas, para o endereço constante dos autos.

§ 5º O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar à defesa o respectivo instrumento de procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida.

Art. 54. Os requerimentos de defesa ou impugnação formulados fora do prazo não serão aceitos, podendo ser indeferidos ou desentranhados dos autos conforme decisão da autoridade ambiental competente.

Subseção II Da Instrução e Julgamento da Defesa ou da Impugnação

Art. 55. A análise da defesa ou da impugnação será instruída por parecer técnico do agente credenciado.

§ 1º O parecer técnico deverá ser elaborado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, ressalvadas as situações devidamente justificadas.

§ 2º O parecer técnico deverá conter informações e esclarecimentos prestados pelo agente credenciado ou técnico do respectivo departamento municipal, necessários à elucidação dos fatos que originaram o auto de inspeção ou de infração, ou das razões alegadas pelo autuado, bem como posicionamento técnico pelo indeferimento, ou deferimento parcial ou total da defesa ou impugnação.

Art. 56. A decisão da autoridade julgadora não se vincula às sanções aplicadas pelo agente credenciado, ou ao valor da multa, podendo, em decisão motivada, de ofício ou a requerimento do interessado, minorar, manter ou majorar o seu valor, respeitados os limites estabelecidos na legislação ambiental vigente.

Parágrafo único. Nos casos de agravamento da penalidade, o autuado deverá ser cientificado antes da respectiva decisão, por meio de aviso de recebimento, para que se manifeste no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ciência.

Art. 57. Oferecida a defesa ou a impugnação, no caso do parágrafo único do art. 56 deste Decreto, a autoridade julgadora julgará o auto de infração, decidindo sobre a aplicação das penalidades.

Parágrafo único. O órgão ambiental competente indicará, em ato próprio, a autoridade administrativa responsável pelo julgamento da defesa ou da impugnação.

Art. 58. A decisão da autoridade julgadora deverá ser motivada, com base no art. 55 deste Decreto.

Art. 59. Julgado o auto de infração, o autuado será notificado por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência para pagar a multa, a partir do recebimento da notificação, ou para apresentar recurso em segunda instância, se couber.

Seção X Da Segunda Instância Subseção Única Dos Recursos

Art. 60. Da decisão proferida pela autoridade julgadora caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º Compete à Comissão de Julgamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente decidir, em última instância administrativa, recursos contra as multas e outras penalidades aplicadas pelo órgão ambiental municipal, em razão do descumprimento da legislação ambiental.

§ 2º A comissão de julgamento será composta na forma do Regulamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§ 3º A comissão de julgamento poderá solicitar auxílio da Procuradoria-Geral do Município, para dirimir dúvidas de ordem jurídica, se necessário.

§ 4º Não caberá recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Julgamento.

Art. 61. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo; ou

II - por quem não seja legitimado.

Art. 62. Após o julgamento, a Comissão de Julgamento restituirá o processo ao órgão ambiental de origem, para que efetue a notificação do interessado, dando ciência da decisão proferida.

Art. 63. Havendo decisão confirmatória do auto de infração, por parte da Comissão de Julgamento, o interessado será notificado nos termos do art. 59 deste Decreto.

§ 1º As multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração até o seu efetivo pagamento, sem prejuízo da aplicação de juros de mora e multa de mora.

§ 2º A atualização monetária das multas prevista no § 1º deste artigo será efetuada com base no índice de correção dos créditos do Município, enquanto que os juros de mora e multa de mora observarão os critérios dos incisos II, III e o parágrafo único do art. 63 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES E RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS CONTRA O MEIO AMBIENTE

Art. 64. As infrações previstas neste Capítulo possuirão um valor base de multa, por artigo infringido, conforme o Anexo I deste Decreto.

Seção I Das Infrações Contra a Fauna

Art. 65. Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obliada, acarretará

nas seguintes multas:

I - a multa corresponderá ao valor base previsto no Anexo I, por indivíduo de espécie não constante de listas oficiais de risco ou ameaça de extinção; ou

II - a multa corresponderá ao dobro do valor base previsto no Anexo I, por indivíduo de espécie constante de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção, inclusive da Convenção de Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES.

§ 1º As multas serão aplicadas em dobro se a infração for praticada com finalidade de obter vantagem pecuniária.

§ 2º Na impossibilidade de aplicação do critério de unidade por espécime, para a fixação da multa, aplicar-se-á o dobro do valor base previsto no Anexo I, por logograma ou fração.

§ 3º Incorre nas mesmas multas quem:

I - impede a procriação da fauna, sem licença, autorização ou em desacordo com a obdita;

II - modifica, danifica ou destrói ninho, abrigo ou criadouro natural; ou

III - vende, expõe à venda, exporta ou adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente ou em desacordo com a obdita.

§ 4º No caso de guarda de espécime silvestre, deve a autoridade ambiental competente deixar de aplicar as sanções previstas neste Decreto, quando houver entrega espontânea dos animais ao órgão ambiental competente.

§ 5º Caso a quantidade ou espécie constatada no ato fiscalizatório esteja em desacordo com o autorizado pela autoridade ambiental competente, o agente credenciado promoverá a atuação, considerando a totalidade do objeto da fiscalização.

§ 6º São espécimes da fauna silvestre, para os efeitos deste Decreto, todos os organismos incluídos no reino animal, pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras não exóticas, aquáticas ou terrestres, que tenham tomado ou parte de seu ciclo original de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou em águas jurisdicionais brasileiras.

§ 7º A coleta de material destinado a fins científicos somente é considerada infração, nos termos deste artigo, quando se caracterizar, pelo seu resultado, como danosa ao meio ambiente ou em desacordo com a autorização emitida pelo órgão competente.

§ 8º A autoridade ambiental competente poderá, considerando a natureza dos animais, em razão de seu pequeno porte, aplicar multa de até 100 (cem) vezes o valor base previsto no Anexo I, quando a contagem individual for de difícil execução ou quando, nesta situação, ocorrendo a contagem individual, a multa final restar desproporcional em relação à gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator.

Art. 66. No caso de guarda doméstica de espécime silvestre, não considerada ameaçada de extinção, pode a autoridade ambiental competente, considerando as circunstâncias, deixar de aplicar as multas previstas no art. 65 deste Decreto.

§ 1º Para efeitos de aplicação deste Decreto, considera-se guarda doméstica a guarda de animais silvestres não ameaçados de extinção, nas seguintes condições:

I - até 10 (dez) indivíduos;

II - criados com boas práticas de higiene, iluminação, ventilação, espaço adequado, sendo ausentes o uso de correntes ou quaisquer equipamentos ou práticas que causem sofrimento ou desconforto aos animais;

III - presença de água e alimentos em quantidade suficiente e em bom estado de conservação;

IV - ausência, no local da guarda doméstica, de quaisquer equipamentos ou elementos indicadores de caça, tais como: alçapões, batedeiras, estilingues, arapucas, redes, apitos, laços, armas, etc.;

V - ausência de quaisquer indícios de maus tratos; e

VI - não ser o infrator reincidente nesta infração.

§ 2º Não se considera guarda doméstica, sob quaisquer condições, a criação ou manutenção de aves em cativeiro, com a finalidade de obter vantagem pecuniária.

Art. 67. Introduzir espécime animal silvestre, nativo ou exótico, fora de sua área de distribuição natural, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade competente, quando exigível, ou em desacordo com a licença obdita.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I, com acréscimo por exemplar excedente de:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor base previsto no Anexo I, por indivíduo de espécie não constante em listas oficiais de espécies em risco ou ameaçadas de extinção; ou

II - 500% (quinhentos por cento) do valor base previsto no Anexo I, por indivíduo de espécie constante de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção, inclusive da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES.

Art. 68. Praticar caça profissional.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I, com acréscimo de:

I - 20% (vinte por cento) do valor base previsto no Anexo I, por indivíduo capturado; ou

II - 200% (duzentos por cento) do valor base previsto no Anexo I, por indivíduo de espécie constante de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção, inclusive da CITES.

Art. 69. Comercializar produtos, instrumentos e objetos que impliquem à caça, perseguição, destruição ou apanha de espécimes da fauna silvestre.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I, acrescido de 20% (vinte por cento) de seu valor, por unidade excedente.

Art. 70. Praticar ato de abuso, abandono, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

§ 1º Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I, por indivíduo doméstico ou domesticado.

§ 2º Multa correspondente a 300% (trezentos por cento) do valor base previsto no Anexo I, por indivíduos nativos ou exóticos.

§ 3º Consideram-se maus tratos contra animais:

I - abandonar animal em vias ou áreas públicas ou privadas, abertas ou fechadas, em condições que o exponha a risco, perigo de morte ou dano físico ou mental privando-o dos meios naturais, artificiais e dos cuidados básicos para sua sobrevivência e bem-estar, ou colocando em risco o equilíbrio ecológico;

II - ofender a integridade física ou a saúde de animal, por meio do espancamento, uso indevido ou excessivo da força, mutilação de órgãos, membros ou tecidos, açoites e castigos físicos, envenenamento ou intoxicação por qualquer meio;

III - deixar o animal confinado em espaço ou condições que lhe impeça ou dificulte a respiração, o movimento ou o descanso, bem como os prive de ar ou luz;

IV - deixar o animal exposto ao sol, frio, calor, chuva, umidade ou seca excessivos sem proteção adequada, exceto por breves momentos, para fins de limpeza ou manutenção do local ou do animal, ou para tratamento médico veterinário, adestramento ou sociabilização;

V - privar de assistência veterinária o animal doente, ferido, prenhe, impossibilitado ou com restrições para andar ou comer;

VI - sujeitar o animal a confinamento ou isolamento contínuo e permanente;

VII - abusar sexualmente ou praticar atos de zoofilia e bestialidade;

VIII - obrigar o animal a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças, ou a todo ato que resulte em sofrimento para deles obter esforços ou comportamentos contrários à natureza da espécie;

IX - submeter o animal a atividades como rodeios e similares, touradas, farras do boi, promoção de brigas ou rinhas, ou qualquer outra forma de utilização de animais para fins ou não de entretenimento humano que o exponha a crueldade, sofrimento, riscos de lesão, quer por comportamentos repetitivos anormais, ou por qualquer prática que possa afetar a etologia ou o bem-estar da espécie;

X - expor o animal, em locais de venda, doação ou concurso, por período igual ou maior que 6 (seis) horas em condições adequadas ou ainda por qualquer período sem condições adequadas de abrigo, movimentação, respiração, privando-o de alimento, água, local adequado para suas necessidades fisiológicas;

XI - expor ou, quando possível, deixar de minimizar o impacto de sons e fogos de artifício com estampido sobre o animal, excetuados os impactos sonoros de atividades voltadas à sociabilização, terapia assistida, assistência a humanos, ao policiamento e ao adestramento, observada sua etologia e mediante programa prévio de dessensibilização continuada em treinamento, respeitando-se os limites e necessidades de cada animal;

XII - privar o animal de entretenimento, enriquecimento ambiental e sociabilização com outros animais passíveis de convivência controlada e segura, respeitadas as características da espécie e do indivíduo, salvo se por condição temporária ou permanente, física ou comportamental, a sociabilização lhe seja difícil ou penosa;

XIII - explorar ou veicular gratuitamente sem aviso de imagem inadequada ou perturbadora ou fazer uso comercial de imagem de animal em situação de abuso ou maus-tratos;

XIV - realizar experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos;

XV - manter, utilizar e apresentar animais em circos ou espetáculos públicos assemelhados, em todo o território do Município, com exceção de feiras agrícolas e eventos de exposição, desde que legalmente autorizados; ou

XVI - incentivar ou apoiar qualquer dos atos de maus tratos especificados nos incisos I a XV deste § 3º.

§ 4º São considerados animais domésticos e domesticados para os fins deste Decreto, o conjunto de espécies animais que passaram por processos tradicionais de manejo ou melhoramento zootécnicos, possuindo características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem.

§ 5º No caso do inciso III do § 3º deste artigo, não se considera ato de maus tratos deixar o animal confinado em espaço que lhe reduza significativamente o movimento, o descanso ou o prive de luz no caso de compartimento para transporte, pelo período razoável de viagem, respeitado intervalo mínimo para descanso e alimentação, ressalvada a garantia de respiração adequada e a possibilidade de ficar em pé e dar um giro em torno de si mesmo.

§ 6º Não se considera infração administrativa o uso de imagem para fins jornalísticos, informativos, acadêmicos, de pesquisas científicas ou educacionais.

§ 7º Não são considerados atos de maus tratos as condutas que visem prestar atendimento médico veterinário ou a realização de esterilização e identificação do animal para fins de saúde ou controle populacional, desde que realizados por profissional habilitado, observados os procedimentos de analgesia e bem-estar do animal durante todo o procedimento ou ato cirúrgico, incluindo as etapas pré e pós cirúrgicas, quando for o caso.

§ 8º A sanção será aplicada em dobro nas seguintes hipóteses:

I - se o infrator for o guardião, proprietário, responsável ou agente que goze da confiança ou de acesso facilitado ao animal;

II - se em razão do ato de maus tratos, o animal ou sua cria vierem a morrer; ou

III - se em razão do ato de maus tratos o animal ficar enfermo, sofrer lesão permanente ou estendê-la a sua cria em estado de prenhez.

§ 9º A sanção será aplicada em triplo caso o infrator seja reincidente.

§ 10. Se o infrator envidar esforços, com resultado satisfatório, para resgatar o animal ou protegê-lo de dano ou perigo ao qual tenha dado causa nas hipóteses deste Decreto, o órgão competente poderá, a seu critério, reduzir a sanção pela metade.

§ 11. No caso da conduta de maus tratos for manifestamente culposa, a sanção será diminuída pela metade.

Art. 71. Deixar, os criadouros autorizados, de ter o livro de registro do acervo faunístico ou mantê-lo de forma irregular.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 72. Deixar, o comerciante, de apresentar declaração de estoque e valores oriundos de comércio de animais silvestres.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 73. Causar degradação em viveiros, açude ou estação de aqüicultura de domínio público.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 74. Pescar em período ou local no qual a pesca seja proibida.

§ 1º Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I, com acréscimo de 2% (dois por cento), por quilô ou fração do produto da pescaria, ou por espécime, quando se tratar de produto de pesca para uso ornamental.

§ 2º Considera-se pesca, todo ato tendente a extrair, retirar, coletar, apanhar, apreender ou capturar espécimes dos grupos dos peixes, suscetíveis ou não de aproveitamento econômico.

§ 3º Entende-se por ato tendente à pesca aquele em que o infrator esteja munido, equipado ou armado com petrechos de pesca, na área de pesca ou dirigindo-se a ela.

§ 4º Incorre nas mesmas multas quem:

I - pesca espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos;

II - pesca quantidades superiores às permitidas ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos;

III - transporta, comercializa, beneficia ou industrializa espécimes provenientes da coleta, apanha e pesca proibida;

IV - transporta, conserva, beneficia, descaracteriza, industrializa ou comercializa pescados ou produtos originados da pesca, sem comprovante de origem ou autorização do órgão competente;

V - captura, extrai, coleta, transporta, comercializa ou exporta espécies ornamentais oriundas da pesca, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obdita; e

VI - deixa de apresentar declaração de estoque.

Art. 75. Pescar mediante a utilização de explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeitos semelhantes, ou substâncias tóxicas, ou ainda, por outro meio proibido pela autoridade competente.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I, com acréscimo de 0,4% (zero vírgula quatro por cento), por quilô ou fração do produto da pescaria.

Art. 76. Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido.

§ 1º Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I, com acréscimo de 2% (dois por cento) por quilô ou fração do produto da pesca, ou por espécime quando se tratar de produto de pesca para ornamentação.

§ 2º Ficam excluídos do previsto no caput deste artigo, os pescadores artesanais e amadores que utilizem, para o exercício da pesca, linha de mão ou vara, linha e anzol.

Art. 77. Importar ou exportar quaisquer espécies aquáticas, em qualquer estágio de desenvolvimento, bem como introduzir espécies nativas, exóticas ou não autóctones em águas localizadas no território municipal, sem autorização ou licença do órgão competente, ou em desacordo com a obdita.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I, com acréscimo de 2% (dois por cento) por quilô ou fração do produto da pescaria, ou por espécime quando se tratar de espécies aquáticas, oriundas de produto de pesca para ornamentação.

Seção II

Das Infrações Contra A Flora

Art. 78. Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obdita.

§ 1º Multa conforme Tabela 3 do Anexo II deste Decreto.

§ 2º Para fins deste Decreto é considerada área especialmente protegida aquela que tenha regime jurídico próprio, como área de preservação permanente, de reserva legal, de servidão florestal e demais áreas definidas em legislação

específica.

§ 3º Para fins deste Decreto, considera-se fragmento florestal o remanescente de vegetação nativa, primária ou secundária, em processo de regeneração natural, com composição estrutural e florística característica, conforme definido na Resolução CONAMA 001, de 31 de janeiro de 1994, interrompido ou não por barreiras naturais ou antrópicas.

§ 4º Para fins deste Decreto, considera-se maciço arbóreo o agrupamento de exemplares de porte arbóreo, nativos ou exóticos, que se desenvolveram por forte influência antrópica, especialmente por meio de plantio direto ou dispersão de espécies introduzidas na região, no caso de espécies exóticas.

Art. 79. Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação, fora de área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida.

Parágrafo único. Multa conforme Tabela 3 do Anexo II deste Decreto.

Art. 80. Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em áreas especialmente protegidas ou demais locais cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente.

§ 1º Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I, acrescido de 1% (um por cento) do valor base por metro quadrado.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica para casos em que o uso seja permitido e previsto em legislação.

Art. 81. Extrair de florestas ou área especialmente protegida, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer espécie de minerais.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I, por metro quadrado.

Art. 82. Danificar, destruir, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida.

§ 1º Multa correspondente ao valor base previsto nas Tabelas 1 ou 2 do Anexo II deste Decreto.

§ 2º Quando o disposto no caput deste artigo ocorrer em área especialmente protegida, deverá ser considerado o disposto na Tabela 2 do Anexo II que integra este Decreto.

§ 3º Quando realizada a poda de forma que intervenha em no máximo 1/3 (um terço) da copa ou de parte das raízes, de forma que não caracterize a morte do exemplar arbóreo, a multa será reduzida de 1/3 (um terço).

§ 4º Na impossibilidade de identificar a espécie do exemplar arbóreo que tenha sofrido intervenção, esse será considerado como nativo.

§ 5º Na impossibilidade de identificar o DAP do exemplar arbóreo que tenha sofrido intervenção, esse será considerado o DAP de 35 (trinta e cinco) centímetros.

§ 6º Considera-se DAP, o diâmetro à altura do peito (diâmetro do caule do exemplar arbóreo à altura de, aproximadamente, 1,30m (um metro e trinta centímetros) metros do solo.

§ 7º Na impossibilidade de quantificar os exemplares arbóreos que tenham sofrido intervenção, a unidade de medida adotada será a metragem do local, considerando a existência de um exemplar arbóreo a cada 6,00m² (seis metros quadrados).

Art. 83. Transformar madeira oriunda de floresta ou demais formas de vegetação em carvão, para fins industriais, energéticos ou para qualquer outra exploração, econômica ou não, sem licença ou em desacordo com as determinações legais.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I, por metro cúbico de carvão-mdc.

Art. 84. Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira serrada ou em tora, lenha, carvão ou outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento.

§ 1º Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I, por metro cúbico.

§ 2º Incorre na mesma multa quem vende, expõe à venda, tem em depósito, transporta ou guarda madeira, lenha, carvão ou outros produtos de origem vegetal, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente ou em desacordo com a obtida.

§ 3º Considera-se licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, aquela cuja autenticidade seja confirmada pelos sistemas de controle eletrônico oficiais, inclusive no que diz respeito à quantidade e espécie autorizada para transporte e armazenamento.

§ 4º Nas infrações de transporte, caso a quantidade ou espécie constatada no ato fiscalizatório esteja em desacordo com o autorizado pela autoridade ambiental competente, o agente credenciado promoverá a autuação considerando a totalidade do objeto da fiscalização.

§ 5º Para as demais infrações previstas neste artigo, o agente credenciado promoverá a autuação considerando o volume integral de madeira, lenha, carvão ou outros produtos de origem vegetal que não guarde correspondência com aquele autorizado pela autoridade competente, em razão da quantidade ou espécie.

Art. 85. Comercializar, portar ou utilizar madeira molossara sem licença ou registro da autoridade competente.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I por unidade.

Art. 86. Fazer uso de fogo em vegetação sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I, acrescido 1% (um por cento) do valor base por metro quadrado.

Art. 87. Fabricar, armazenar, vender, transportar ou soltar balões.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 88. As sanções administrativas previstas nesta Seção serão acrescidas em:

I - 50% (cinquenta por cento) quando a infração for consumada mediante uso de fogo ou provocação de incêndio, ressalvados os casos previstos nos arts. 83 e 86 deste Decreto;

II - 50% (cinquenta por cento) quando a vegetação destruída, danificada, utilizada ou explorada contiver espécies de especial proteção, constantes de lista oficial;

III - 100% (cem por cento) quando a vegetação destruída, danificada, utilizada se der em vegetação secundária em estágio médio de regeneração do bioma da Mata Atlântica; ou

IV - 200% (duzentos por cento) quando a vegetação destruída, danificada, utilizada ou explorada se der em vegetação primária ou secundária no estágio avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica, ou quando não for passível de autorização.

Seção III

Das Infrações Cometidas Exclusivamente em Unidades de Conservação

Art. 89. Violar as limitações administrativas provisórias impostas às atividades efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental nas áreas delimitadas para realização de estudos com vistas à criação de unidade de conservação.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 90. Realizar pesquisa científica, envolvendo ou não coleta de material biológico, em unidade de conservação sem a devida autorização, quando esta for exigível.

§ 1º Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

§ 2º A multa será aplicada em dobro caso as atividades de pesquisa coloquem em risco demográfico as espécies integrantes dos ecossistemas protegidos.

§ 3º Excetuem-se do disposto neste artigo as áreas de proteção ambiental e reservas particulares do patrimônio natural, definidas pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, quando as atividades de pesquisa científica não envolverem a coleta de material biológico.

Art. 91. Explorar, comercialmente, produtos ou subprodutos não madeiros, ou ainda serviços obtidos ou desenvolvidos a partir de recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais em unidade de conservação, sem autorização ou permissão do órgão gestor da unidade ou em desacordo com a obtida, quando esta for exigível.

§ 1º Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

§ 2º Excetuem-se do disposto neste artigo as áreas de proteção ambiental e reservas particulares do patrimônio natural.

Art. 92. Fazer uso comercial de imagem de unidade de conservação sem autorização do órgão gestor da unidade ou em desacordo com a recebida.

§ 1º Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

§ 2º Excetuem-se do disposto neste artigo as áreas de proteção ambiental e reservas particulares do patrimônio natural.

Art. 93. Realizar liberação planejada ou cultivo de organismos geneticamente modificados em áreas de proteção ambiental, ou zonas de amortecimento das demais categorias de unidades de conservação, em desacordo com o estabelecido em seus respectivos planos de manejo, regulamentos ou recomendações da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio.

§ 1º Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

§ 2º A multa será aumentada ao triplo se o ato ocorrer no interior de unidade de conservação de proteção integral.

§ 3º A multa será aumentada ao quádruplo se o organismo geneticamente modificado, liberado ou cultivado irregularmente em unidade de conservação, possuir na área ancestral direto ou parente silvestre ou se representar risco à biodiversidade.

Art. 94. Realizar quaisquer atividades ou adotar conduta em desacordo com os objetivos da unidade de conservação, o seu plano de manejo e regulamentos.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 95. Causar dano à unidade de conservação.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I, acrescido de 10% (dez por cento) por metro quadrado.

Art. 96. Penetrar em unidade de conservação, conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça, pesca ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais e minerais, sem licença da autoridade competente, quando esta for exigível.

§ 1º Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

§ 2º Incorre nas mesmas multas quem penetrar em unidade de conservação cuja visitação pública ou permanência sejam vedadas pelas normas aplicáveis ou ocorram em desacordo com a licença da autoridade competente.

Art. 97. As infrações previstas neste Decreto, exceto as dispostas nesta Seção, quando forem cometidas ou afetarem unidade de conservação ou sua zona de amortecimento, terão os valores de suas respectivas multas aplicadas em dobro, ressalvados os casos em que a determinação de aumento do valor da multa seja superior a este.

Seção IV

Das Infrações Relativas à Poluição

Art. 98. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, à vegetação, à fauna, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I, acrescida de 100% (cem por cento), caso seja constatada morte de animais ou destruição significativa da biodiversidade.

Art. 99. Emitir ou lançar fumaça, material particulado, pó ou aerossóis em desacordo com padrões legais ou regulamentares, ou de qualquer forma causando incômodo ao bem-estar público.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 100. Utilizar como combustível sólido, material impregnado por qualquer tipo de substância tóxica.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 101. Emitir ou lançar substâncias odoríferas para atmosfera, em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, ou de qualquer forma causando incômodo ao bem-estar público.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 102. Lançar efluentes industriais, óleos ou substâncias oleosas em corpos ou cursos d'água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assemelhados em desacordo com padrões legais ou regulamentares, ou de qualquer forma causando incômodo ao bem-estar público.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 103. Lançar efluentes domésticos em corpos ou cursos d'água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, poços, bueiros e assemelhados em desacordo com padrões legais ou regulamentares, ou de qualquer forma causando incômodo ao bem-estar público.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 104. Constatada a infração, a operação da fonte geradora (máquinas, equipamentos, linha de produção, atividade) da infração deverá ser paralisada imediatamente, até a implantação das devidas medidas mitigadoras ou corretivas.

Parágrafo único. A liberação para a operação das máquinas, equipamentos, linha de produção ou atividade, deverá ter anuência do órgão ambiental competente.

Art. 105. Queimar resíduos a céu aberto.

§ 1º Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I, quando se tratar de queimas inferiores a 1m² (um metro cúbico) de material.

§ 2º A multa será acrescida em 100% (cem por cento) de seu valor base nas situações em que:

I - a quantidade de material envolvido na queima ultrapasse 1m³ (um metro cúbico); ou

II - seja constatada a queima de materiais tóxicos, de produtos químicos ou qualquer material que, em combustão, possa causar danos ao meio ambiente e bem-estar da população.

Art. 106. Transportar resíduos em desacordo com as normas vigentes ou, quando for o caso, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou em desacordo com a licença obtida.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 107. Dispor ou lançar resíduos sólidos a céu aberto, em cursos d'água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assemelhados.

§ 1º Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I, acrescidos de:

I - 10% (dez por cento) do valor base a cada 6m³ (seis metros cúbicos) de material disposto, para resíduos de obras ou construção civil;

II - 15% (quinze por cento) do valor base a cada 6m³ (seis metros cúbicos) de material disposto, para resíduos domésticos (orgânico, residencial, comercial e de estabelecimentos prestadores de serviços);

III - 20% (vinte por cento) do valor base por metro cúbico (m³) de material disposto, para resíduos industriais; e

IV - 25% (vinte e cinco por cento) do valor base por metro cúbico (m³) de material disposto, para resíduos hospitalares (hospitais, farmácias ou postos de saúde).

§ 2º Quando realizado o lançamento manual de resíduos em volumes iguais ou inferiores a 1m³ (um metro cúbico), a multa será reduzida em 50% (cinquenta por cento).

Art. 108. Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida.

Parágrafo único. Multa de acordo com o valor base previsto no Anexo I, acrescida de:

I - R\$ 100,00 (cem reais) para construções de até 30,00m² (trinta metros quadrados);

II - R\$ 20,00 (vinte reais) por m² (metro quadrado) de construção, para construções com mais de 30,00m² (trinta metros quadrados); e

III - R\$ 30,00 (trinta reais) por m³ (metro cúbico) de movimentação de terra.

Art. 109. As multas de que tratam os arts. 98 a 107 serão acrescidas do valor conforme Anexo I, quando se

constatarem os seguintes agravantes:

I - cometer infrações com impacto direto ou indireto em Área de Preservação Permanente, em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais do Reservatório Billings - APRM-B;

II - causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas ou que provoque, de forma recorrente, significativo desconforto respiratório ou olfativo;

III - dificultar ou impedir o uso público de áreas de recreação ou lazer pelo lançamento de substâncias, efluentes, carreamento de materiais ou uso indevido dos recursos naturais;

IV - cometer infração que cause impacto direto ou indireto em área pública;

V - cometer infrações com impacto direto ou indireto em Unidades de Conservação;

VI - tomar uma área, urbana ou rural, imprópria para ocupação humana;

VII - causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento de água, público ou privado; ou

VIII - cometer infrações com impacto sobre qualquer espécie da fauna e da flora, ameaçada ou em perigo de extinção.

Parágrafo único. Quando houver a ocorrência de mais de um agravante somar-se-á o valor correspondente a cada agravante.

Art. 110. Nos casos de construções, ampliações e reformas em assentamentos urbanos dentro da APRM-B, poderá ser afastada a tipicidade da infração ambiental, quando a conduta verificada se demonstrar insignificante frente à situação fática inalterável de consolidação do assentamento.

§ 1º A situação prevista no caput deste artigo se aplica aos casos em que seja flagrante que a construção não implique em novos danos ambientais e em que estejam atendidas as seguintes condições:

I - a construção não tenha implicado em supressão irregular de vegetação;

II - não extrapole o perímetro do assentamento consolidado;

III - não comprometa funções ambientais de áreas ambientalmente sensíveis; e

IV - em que a possibilidade de obtenção de alvará de construção e demais licenças exigíveis esteja prejudicada em decorrência de irregularidade de ordem fundiária.

§ 2º Nas situações previstas no caput deste artigo, deverá ser formalizado o processo administrativo, em que deverá constar a fundamentação dos incisos I a IV, incluindo relatório fotográfico, para registro da situação constatada pelo agente fiscalizador.

Seção V

Das Infrações Administrativas Contra a Administração Ambiental

Art. 111. Obstar ou dificultar a ação do órgão ambiental no exercício de atividades de fiscalização ambiental.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 112. Descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 113. Deixar de comunicar à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA, a ocorrência de fato, ato ou omissão que coloque ou possa colocar em risco o meio ambiente ou o bem estar público, previamente às ações de fiscalização dessa Secretaria.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 114. Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 115. Deixar de atender as condicionantes ou exigências técnicas e administrativas estabelecidas na licença ambiental, assim como os prazos estabelecidos para a sua adoção.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 116. Deixar de apresentar relatórios ou informações ambientais nos prazos exigidos pela legislação ou, quando aplicável, naquele determinado pela autoridade ambiental competente.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 117. Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental.

Parágrafo único. Multa correspondente ao valor base previsto no Anexo I.

Art. 118. Deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei ou ato administrativo, na forma e prazo exigido pela autoridade ambiental competente.

Parágrafo único. Multa em dobro do valor da compensação ambiental.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 119. A Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA fará publicidade dos processos julgados em definitivo pela comissão julgadora ou que se encontram pendentes de julgamento ou recurso.

Art. 120. A penalidade restritiva de direito, descrita no inciso XI, do art. 105 da Lei Municipal nº 6.163, de 2011, terá a sanção de extinção quando comprovada a regularização da conduta que deu origem ao auto de infração.

Parágrafo único. As instituições de crédito e financiamento serão devidamente notificadas das irregularidades constatadas na obra ou empreendimento financiado, sem prejuízo das suas responsabilidades.

Art. 121. A Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA estabelecerá, por meio de resolução:

I - os procedimentos administrativos complementares e os termos específicos relativos à execução deste Decreto; e

II - a composição das instâncias julgadoras mencionadas neste Decreto.

Art. 122. As multas poderão ser parceladas, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969.

Parágrafo único. Nos casos em que houver apreensão, conforme previsto no art. 28 deste Decreto, os objetos apreendidos só serão liberados após o atendimento das condicionantes previstas no auto de inspeção ou infração, após o pagamento do valor total da multa, ou conforme definido no termo de compromisso, no caso de conversão da multa.

Art. 123. Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores credenciados responsáveis pela fiscalização e competentes para adoção de medidas disciplinadas pela Lei Municipal nº 6.163, de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 6.415, de 21 de setembro de 2015 e pelo Decreto Municipal nº 18.382, de 4 de março de 2013.

Art. 124. O benefício de conversão de multa, previsto no art. 25 e o parcelamento previsto no art. 122 deste Decreto, poderão ser aplicados aos casos de autos de infração lavrados na vigência do Decreto Municipal nº 18.382, de 2013, a partir de requerimento do interessado.

Art. 125. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 126. Fica revogado o Decreto Municipal nº 19.463, de 24 de setembro de 2015.

São Bernardo do Campo,
21 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO I

INFRAÇÃO	VALOR BASE (R\$)
Art. 65	2.000,00
Art. 67	1.000,00
Art. 68	5.000,00
Art. 69	1.000,00
Art. 70	3.000,00
Arts. 71 e 72	2.000,00
Art. 73	5.000,00
Art. 74	1.000,00
Art. 75	5.000,00
Arts. 76 e 77	1.000,00
Art. 80	1.000,00
Art. 81	500,00
Art. 83	500,00
Art. 84	1.000,00
Art. 85	1.000,00
Art. 86	1.000,00
Art. 87	2.000,00
Arts. 89 a 91	2.000,00
Art. 92	1.000,00
Arts. 93 a 95	2.000,00
Art. 96	1.500,00
Art. 98	2.000,00
Arts. 99 a 101	1.000,00
Arts. 102 e 103	3.000,00
Art. 105	1.000,00
Art. 106	3.000,00
Art. 107	3.500,00
Art. 108	2.000,00
Arts. 111 e 112	2.000,00
Art. 113	1.000,00
Arts. 114 a 116	1.500,00
Art. 117	2.000,00
Art. 118	2.000,00

ANEXO II

CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE MULTA

Para se obter o valor total da multa citada no art. 82, da Seção II, do Capítulo II, deste Decreto, deve-se, a partir do DAP e da espécie do exemplar arbóreo suprimido, obter o valor da multa pela Tabela 1. Quando houver mais de um exemplar, devem-se somar os valores obtidos para cada um dos exemplares, para se chegar ao valor final.

Para os casos de intervenção em área de especial preservação, será utilizada a Tabela 2 para o cálculo da composição da multa.

Tabela 1

Árvores isoladas fora de Área de Especial Preservação			
Multa:	R\$ 860,00		
DAP	Acréscimo por exemplar		
	Exótica (R\$)	Nativa (R\$)	
5 a 15	150,00	250,00	
16 a 30	200,00	300,00	
31 a 45	300,00	400,00	
46 a 60	400,00	500,00	
Acima de 60	500,00	500,00	

Tabela 2

Árvores isoladas em Área de Especial Preservação (APP ou APRM-B)			
Multa:	R\$ 860,00		
DAP	Acréscimo por exemplar		
	Exótica (R\$)	Nativa (R\$)	
5 a 15	300,00	500,00	
16 a 30	400,00	600,00	
31 a 45	600,00	800,00	
46 a 60	800,00	1.000,00	
Acima de 60	1.000,00	1.200,00	

Tabela 3

Classificação da vegetação					
Fragmento florestal				Maciço Arbóreo	
Vegetação nativa secundária (estágio avançado)	Vegetação nativa secundária (estágio médio)	Vegetação nativa secundária (estágio inicial)			
Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)		
Fora de área especialmente protegida	Multa	2.250,00	2.000,00	1.750,00	1.000,00
	Acréscimo por m²	25,00	20,00	15,00	5,00
Em área especialmente protegida	Multa	4.000,00	3.000,00	3.500,00	1.000,00
	Acréscimo por m²	35,00	25,00	20,00	10,00

Processo nº 3789/09
DECRETO Nº 20.435, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre alteração do artigo 1º do Decreto nº 19.652, de 10 de maio de 2016, que declara a descaracterização originária da destinação de bem público, nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.711, de 4 de fevereiro de 1999, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 3789/2009, deste Município, decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 19.652, de 10 de maio de 2016, que declara a descaracterização originária da destinação de bem público, nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.711, de 4 de fevereiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica declarada a descaracterização da destinação originária da área identificada como "A1" na planta A3-2121, elaborada pela Seção de Cadastro de Geoinformação (SOPE-112), do Departamento de Planejamento Estratégico (SOPE-1), da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), bem como a sua desafetação da categoria de bem de uso comum do povo para bem dominial.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo está assim descrita e caracterizada:

ÁREA "A1"

Uma área de terreno com 110,00m² (cento e dez metros quadrados), parte de área municipal, próprio municipal, codificado como C-021-047, situado em área urbana do Distrito da Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

Tem início no ponto "2", situado na linha de divisa entre o imóvel de inscrição imobiliária nº 021.013.086 e o imóvel de inscrição imobiliária nº 021.013.103, ponto de intersecção desta linha de divisa com a lateral direita da faixa sanitária; deste ponto segue em reta pela lateral direita da faixa sanitária, na distância de 27,00m (vinte e sete metros) até o ponto "5", confrontando, à esquerda, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 021.013.103; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) até o ponto "6", deste ponto deflete à direita e segue em curva, com desenvolvimento de 1,51m (um metro e cinquenta e um centímetros) até o ponto "7", confrontando, à esquerda, nestas 2 (duas) últimas distâncias, com área remanescente; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 14,79m (catorze metros e setenta e nove centímetros) até o ponto "8", confrontando, à esquerda, com a faixa sanitária; deste ponto deflete à direita e segue em curva, com desenvolvimento de 10,93m (dez metros e noventa e três centímetros) até o ponto "9", confrontando, à esquerda, com área remanescente; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 3,00m (três metros) até o ponto "2", confrontando, à esquerda, com a faixa sanitária, encerrando a presente descrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
21 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 584/2018
DECRETO Nº 20.438, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 9.029.359,71 (nove milhões, vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$
02.020.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	0041-6	Auxílio-alimentação 774,00
03.030.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	0053-9	Auxílio-alimentação 89.961,00
05.050.3.3.90.40.00.04.122.0040.2164.01	1795-8	Apoio Administrativo a Secretaria 250.000,00
08.081.3.1.90.05.00.12.365.0024.2250.01	0625-0	Salário-família 7.277,00
08.085.3.1.90.11.00.12.365.0024.2232.01	2276-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil 1.572.323,00
08.085.3.1.90.16.00.12.365.0024.2232.01	2283-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil 136.099,00
08.085.3.3.90.46.00.12.365.0024.2175.01	2284-6	Auxílio-alimentação 208.606,00
09.092.4.4.90.52.00.10.302.0012.1085.05	0906-2	Ampliar, reorganizar e manter a rede de atenção à saúde mental 400.000,00
09.094.3.3.90.30.00.10.305.0031.2036.03	0951-7	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses 20.000,00
11.115.3.3.90.36.00.16.482.0024.2266.01	2291-9	Contratações e pagamentos de estagiários 8.895,00
13.131.3.1.90.16.00.27.122.0024.2232.01	1085-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil 34.187,00
15.153.3.1.90.11.00.06.181.0024.2232.01	2308-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil 63.750,00
15.153.3.3.90.46.00.06.331.0024.2175.01	2311-9	Auxílio-alimentação 792,00
16.160.3.3.90.39.00.04.131.0009.2171.01	1157-0	Comunicação social e institucional 5.900.000,00
24.240.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1460-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil 2.169,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1486-1	Indenizações e restituições 3.299,71
34.341.3.3.90.36.00.08.122.0024.2266.01	2322-4	Contratações e pagamentos de estagiários 57.942,00
36.361.3.3.90.39.00.08.244.0021.2110.01	2075-5	Apoio administrativo à Política Municipal da Assistência Social 5.520,00
36.363.3.3.90.30.00.08.244.0021.2022.01	2107-8	Segurança alimentar e nutricional 10.000,00
36.363.3.3.90.39.00.08.244.0021.2022.01	2110-9	Segurança alimentar e nutricional 40.000,00

36.363.4.4.90.51.00.08.244.0021.1046.01	2112-5	Segurança alimentar e nutricional 14.000,00
36.364.3.3.90.32.00.08.243.0021.2173.05	2155-7	Apoio Administrativo à Política Municipal da Assistência Social 40.000,00
36.364.4.4.90.51.00.08.244.0021.1141.05	2179-3	Reforma e modernização de equipamentos de assistência social 77.000,00
36.364.4.4.90.52.00.08.244.0022.1059.05	2191-3	Gestão do Cadastro Social e congêneres 70.000,00
38.380.3.3.90.36.00.18.122.0024.2266.01	2411-5	Contratações e pagamentos de estagiários 14.422,00
40.400.3.1.90.16.00.13.122.0024.2232.01	2494-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil 2.343,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

		R\$
05.050.3.3.90.39.00.04.122.0040.2164.01	0059-7	Apoio administrativo à Secretaria 250.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2232.01	0639-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil 1.924.305,00
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2036.03	0961-4	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses 20.000,00
09.096.4.4.90.52.00.10.302.0032.1091.05	1026-5	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II 400.000,00
15.151.3.1.90.13.00.06.331.0024.2267.01	1129-5	Obrigações patronais 275.235,00
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	1180-5	Gestão e modernização do transporte coletivo 5.900.000,00
36.361.3.3.90.48.00.08.244.0021.2110.01	2079-7	Apoio administrativo à Política Municipal da Assistência Social 69.520,00
37.370.4.4.90.52.00.15.451.0013.1007.01	2029-2	Reestruturar e modernizar a gestão urbana 3.299,71

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017, referente à rubrica municipal 8203 - Bloco de Proteção Social Básica - chave - BLBASICA, código de aplicação 05.500.00063, conta corrente 59.920-4, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017, referente à rubrica municipal 8206 - Bloco de Gestão SJAS - chave - BLGSUAS, código de aplicação 05.500.00066, conta corrente 59.917-4, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017, referente à rubrica municipal 8207 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadunico - chave - BLGIGD, código de aplicação 05.500.00067, conta corrente 59.916-6, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
21 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 21524/2018
PORTARIA Nº 9.677, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Designa membro em substituição, para integrar a Comissão de Concurso constituída pela Portaria nº 9.662, de 3 de maio de 2018.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 21524/2018, resolve:

I - Designar, Cátia Fujinaga como representante titular da Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência para integrar a Comissão de Concurso Público prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.691 de 20 de maio de 1991, em substituição a Marcia Gatti Messias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
18 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 21534/2018
PORTARIA Nº 9.678, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Designa membro em substituição, para integrar a Comissão de Concurso constituída pela Portaria nº 9.663, de 3 de maio de 2018.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 21534/2018, resolve:

I - Designar, Cátia Fujinaga como representante titular da Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência para integrar a Comissão de Concurso Público prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.691 de 20 de maio de 1991, em substituição a Marcia Gatti Messias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
18 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 21546/2018

PORTARIA Nº 9.679, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Designa membro em substituição, para integrar a Comissão de Concurso constituída pela Portaria nº 9.664, de 3 de maio de 2018.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 21546/2018, resolve:

I - Designar, Cátia Fujinaga como representante titular da Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência para integrar a Comissão de Concurso Público prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.691 de 20 de maio de 1991, em substituição a Marcia Gatti Messias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

18 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefe de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 21585/2018

PORTARIA Nº 9.680, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Designa membro em substituição, para integrar a Comissão de Concurso constituída pela Portaria nº 9.665, de 3 de maio de 2018.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 21585/2018, resolve:

I - Designar, Cátia Fujinaga como representante titular da Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência para integrar a Comissão de Concurso Público prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.691 de 20 de maio de 1991, em substituição a Marcia Gatti Messias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

18 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefe de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 8536/2018

PORTARIA Nº 9.681, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Designa funcionários para integrar a "Comissão Especial de Avaliação" para conduzir e avaliar o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA - PMI Nº 002/2018 - SF PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGILIO SIMONATO".

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20.273, de 11 de janeiro de 2018 e as instruções contidas no Processo 8536/2018, resolve:

Art. 1º A "Comissão Especial de Avaliação" formada para conduzir e avaliar o Edital de Chamamento PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA - PMI Nº 002/2018 - SF PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGILIO SIMONATO", será composta pelos seguintes representantes:

I - pela Secretaria de Finanças: Ronaldo Bocchi - matrícula: 11.352-3;

II - pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal: Gilberto Lourenço Marson - matrícula: 44.447-7; e

III - pela Secretaria de Administração e Inovação: Maria Clara Felippini Rodrigues - matrícula: 33.193-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até conclusão do PMI para o PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGILIO SIMONATO".

São Bernardo do Campo,

20 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefe de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9.682, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Designa Gestor e Responsável Técnico.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

I - Designar o Sr. Ronaldo Barros Veloso, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP219100/O-0, e o Sr. Ademir Fernandes Centurion, engenheiro, devidamente habilitado no CREA sob nº 0600885852-SP, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

21 de junho de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefe de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20.430, DE 19 DE JUNHO DE 2018 - (Processo nº 6757/2014) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Maria Porfírio Rodrigues, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.431, DE 19 DE JUNHO DE 2018 - (Processo nº 24883/2014) - Dispõe sobre a revogação do inciso CXVIII do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 18.635, de 11 de setembro de 2013, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTUSBC, voltadas à intervenção Corredor Leste/Oeste, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.432, DE 19 DE JUNHO DE 2018 - (Processo nº 20353/2007) - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 18.110, de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a José Sabino dos Santos Filho, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município - Edições 1997 a 1999, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 18.06.2018

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 18.06.2018

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR -

CAEDS

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores - CAEDS, órgão colegiado vinculado à Secretaria de Administração e Modernização Administrativa, visando o atendimento às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, por meio desta publicação, CONVOCA a funcionária VIVIANA MARIA ROCHA, matrícula 43.490-3, nomeado no cargo de PROFESSOR I ED. BAS., lotada na Secretaria de Educação, para apresentar RECURSO referente ao processo de Estágio Probatório, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação.

Cumprido observar que, em caso de não atendimento à presente convocação, a Comissão dará por encerrada a instrução do processo de Estágio Probatório, e adotará as medidas cabíveis que o caso requer.

CAEDS, 18 de junho de 2018.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Coordenadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os servidores abaixo discriminados, a comparecerem na Divisão de Saúde do Servidor - SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), até o dia 06/07/2018, impreterivelmente, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº de Registro - Edital de Convocação	Matrícula	Dígito	Nome
939	17427	6	OSVALDO DE SOUZA JUNIOR
945	26331	8	ELISABETE ALVES DE A MESSIAS
944	31944	2	SILVANA CLELIA SIMONATO CARNAVAL
940	34851	8	DEBORA MAGNUSSEN TAPIAS DE CARVALHO
943	35670	5	CELIA BARROS SILVA
948	37804	6	RENATA MANFREDI DE MORAES
946	40711	4	ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS
938	40770	8	VERA LÚCIA VIANA DE MELO DA SILVA
947	43939	3	LEILA SULIAN SILVA TOURINHO BEZERRA
941	43956	3	MIRIAM MARLENE DANTAS
949	44331	6	REBECA DIAS NOGUEIRA
942	65837	1	PATRICIA APARECIDA BORGES SILVA

São Bernardo do Campo, 19 de junho de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a candidata FERNANDA CLARK MARIN, RG 16.848.281-2, cargo de Auxiliar em Educação, a comparecer no dia 16/07/2018, às 18h, com Dra. Renata Spolidoro Barbosa de Barros, na AME SANTO ANDRÉ, situada na Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, 3.330, Vila América, Santo André - SP.

A candidata deverá comparecer até 04/07/2018, no Departamento de Gestão de Pessoas (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, para retirar o comprovante de agendamento.

O não comparecimento nas datas acima estabelecidas implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da candidata no respectivo cargo.

São Bernardo do Campo, 19.06.2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 15/06/2018 a 13/07/2018, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

19.747-4 LUIS ANDRÉ DE FRANÇA AUXILIAR DE LIMPEZA – SE-321

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 22 de junho de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 22/06/2018 a 20/07/2018, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
40.203-3		
41.751-5	RAFAELA LUZIA DE ARAUJO MOTA	PROF I ED.BÁSICA – SE-111
43.695-5	BRUNA DIAS CHIMELO	PROF II ED.BÁSICA - EJA CIÊNCIAS – SE.116
44.086-3	FABIANE DO NASCIMENTO DOBKE	PROF I ED.BÁSICA – SE-111

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 22 de junho de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Inovação

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 57868/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, ALESSANDRA LOPES DO NASCIMENTO – 44309-9, portador(a) do RG. 25052965-8, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO JOVENS ADULTOS PORTUGUES – SE-117, referência "E2A", a partir de 11 JUNHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57869/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANDREZA VESARI DO NASCIMENTO – 43632-9, portador(a) do RG. 35258746-5, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1", a partir de 11 JUNHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57870/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, BRUNO HENRIQUE ARANDA – 43766-8, portador(a) do RG. 44052679-6, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO JOVENS ADULTOS CIÊNCIAS – SE-121, referência "E2", a partir de 14 JUNHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57871/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, EDILEIDE LOPES DA SILVA OLIVEIRA – 37924-6, portador(a) do RG. 34490538-X, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE2", a partir de 12 JUNHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57872/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, GUSTAVO BREVE ALESSIO NACHBAR – 39864-4, portador(a) do RG. 36508460-8, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1", a partir de 12 JUNHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57873/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, JAQUELINE BORGES ARAUJO – 44252-2, portador(a) do RG. 28558319-0, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E1A", a partir de 14 JUNHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57874/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, KARLA FERNANDES – 42335-2, portador(a) do RG. 60671187-9, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1", a partir de 12 JUNHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57875/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, REGINALDO FRANKLIN SIMÕES – 44310-4, portador(a) do RG. 18582081-5, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCACAO FISICA – SE-117, referência "E2A", a partir de 14 JUNHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57876/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, ROZINETE MARIA DOS SANTOS – 42533-8, portador(a) do RG. 28978595-9, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1",

a partir de 13 JUNHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57877/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, THAISA MENEZES BRANCO – 44335-8, portador(a) do RG. 27605177-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E1A", a partir de 12 JUNHO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57878/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, SONIA MARANGUELLI PAES ZAIA – 42111-4, portador(a) do RG. 17465490-X, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", a partir de 14 de Junho de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57879/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, FRANCISCO ARISTON DA SILVA – 28319-4, portador(a) do RG. 16286085-7, do cargo de INSPEÇÃO DE ALUNOS – SE-113, referência "PE2-A", a partir de 14 de Junho de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57880/18 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 65.884/W, resolve: Demitir, ULI TALITA DE SOUZA SANTOS – 65.884-2 - FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC, nos termos previstos no artigo 482 alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 25 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57881/18 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 65.648/W, resolve: Demitir, ODAIR JOSÉ MENDES RODRIGUES – 65.648-4 - FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC, nos termos previstos no artigo 482 alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 25 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57882/18 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 65.890/W, resolve: Demitir, ETIENE DOS SANTOS SILVA – 65.890-7 - FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC, nos termos previstos no artigo 482 alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 25 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57883/18 – SA-4

I - DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2018, o(a) funcionário(a) JOAO BATISTA MARIANO, matrícula nº 19.301-4, AUX DE LIMPEZA – SG-104.1, para prestar serviços no Departamento de Licitações e Materiais- SA-2.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) JOAO BATISTA MARIANO, matrícula nº 19.301-4, lotação SA-2, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SA-2, constante do anexo 28.21 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.21), a partir de 1º de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57884/18 – SA-4

Exonerar a pedido, RENATA SANCHEZ SOARES – matrícula nº 43616-7, do cargo em comissão de Assessor I – SF-3, referência "M", a partir de 25 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57885/18 – SA-4

Nomear SUELI MATURANA ALEO – R.G. 8.958.808- para exercer, em comissão, o cargo de Assessor II - SF-1, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 18 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57886/18 – SA-4

Nomear MARTA CRISTIANE DA ROCHA BELLO SUÁREZ – R.G. 29.673.998-4 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção - SMA-103, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 22 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57887/18 – SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 054/2018 de 11 de junho de 2018, do Departamento de Parques e Jardins – SU-3, resolve:

I - CESSAR, a partir de 01 de junho de 2018, os efeitos da Portaria n.º 41579/07 que designou o(a) funcionário(a) JOÃO SOARES FONSECA - 10629-3 - ELETRICISTA - SU-2, para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - SU-3.

II - DESIGNAR, a partir de 01 de junho de 2018, o(a) funcionário(a) JOÃO SOARES FONSECA - 10629-3, ELETRICISTA – SU-2, referência "C16", para prestar serviços no(a) SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SETOR III - SU-213.

PORTARIA Nº 57888/18 – SA-4

CESSAR, a partir de 01 de junho de 2018, os efeitos da Portaria n.º 45902/10 que designou o(a) funcionário(a) CHRISTIANE NASCIMENTO DE BRITO - 36236-4 - ENGENHEIRO AGRONOMO - SMA-1, para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - SU-3.

PORTARIA Nº 57889/18 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2018, o(a) funcionário(a) NÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO - 21350-9, AJUDANTE GERAL – SU-3, referência "C11", para prestar serviços no(a) SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS - SG-101.

PORTARIA Nº 57890/18 – SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 042/2018 de 14 de junho de 2018, do Departamento de Atendimento ao Cidadão – SA-1, resolve:

DESIGNAR, a partir de 01 de junho de 2018, os funcionários abaixo relacionados, para prestarem serviços no Departamento de Atendimento ao Cidadão – SA-1.

MATR	NOME	CESSAR PORTARIA	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO ATUAL
23.237-1	MARIA SICHOTE DA SILVA	46058/11	SU-2	GSA
32.603-1	HELLEN BARBOSA RIBEIRO REIS	56543/17	SE-111	GSA

PORTARIA Nº 57891/18– SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 134/2018 de 11 de junho de 2018, da Secretaria de Transportes e Vias Públicas – GST, resolve:

I - CESSAR, a partir de 05 de junho de 2018, os efeitos da Portaria n.º 56951/18 que designou o(a) funcionário(a) ANTONIO GOMES MENEZES FILHO - 11723-4 - OPERADOR DE CONTROLE DE ZONÓSES - SS-11, para prestar serviços no(a) DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZONÓSES - SS-42.

II - DESIGNAR, a partir de 05 de junho de 2018, o(a) funcionário(a) ANTONIO GOMES MENEZES FILHO - 11723-4, OPERADOR DE CONTROLE DE ZONÓSES - SS-11, referência "C12", para prestar serviços no(a) SEÇÃO DE OPERAÇÃO DE TRANSITO - ST-121.

APOSTILA Nº 081/18–SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à decisão judicial constante do Processo Administrativo nº 013627/2013, ficam concedidas progressões horizontais à funcionária abaixo relacionada, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações:

Benefício	Matric.	D	Nome	Cargo	De Ref./Grau	Para Ref./Grau	A partir de
Progressão Horizontal	24522	5	MERCEDES DE OLIVEIRA CASTILHO LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	31A	31B	01/07/1999
Progressão Horizontal	24522	5	MERCEDES DE OLIVEIRA CASTILHO LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	31B	31C	01/07/2003
Progressão Horizontal	24522	5	MERCEDES DE OLIVEIRA CASTILHO LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	31C	31D	01/07/2007
Lei Municipal nº 6042/10	24522	5	MERCEDES DE OLIVEIRA CASTILHO LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	31D	32D	01/03/2010
Progressão Horizontal	24522	5	MERCEDES DE OLIVEIRA CASTILHO LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	32D	32E	01/07/2011

APOSTILA Nº 082/18–SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, fica concedida progressão horizontal à servidora abaixo relacionada, na respectiva referência, nos termos dos artigos 86 a 89 da Lei Municipal nº 6316/2013 e alterações, bem como fica anulado o item 220 da Apostila nº 052/18 – SA.4, publicada na Edição nº 1989 do jornal Notícias do Município de 20/04/2018:

MATRIC.	DV	NOME	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE
40499	6	ANTONIA INACIA B DE SOUZA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E3B	21/07/2017

APOSTILA Nº 083/18–SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, ficam concedidas promoções verticais aos funcionários abaixo relacionados, nas respectivas referências, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Municipal nº 6316/2013 e alterações:

ITEM	MATR.	DV	NOME	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE
1	18519	4	ISABEL THEOBALDI	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	20/12/2017
2	23939	9	SANDRA CRISTINA DE MARCHI DE CARVALHO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3J	E4J	11/12/2017
3	25947	6	FATIMA LUCIA MAULEON	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3C	E4C	04/12/2017
4	26044	1	LYLIAN FINOCCHIARO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3C	E4C	11/12/2017
5	26644	7	DEBORA FRANCA GALDINO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3G	E4G	21/12/2017
6	26736	2	FERNANDA BRESSAN ALVAREZ	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	21/12/2017
7	27461	8	VIVIANE DE FATIMA MORAIS LEITE BRITO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2C	E3C	05/12/2017
8	28864	9	JANAINA CRISTIANE PORTES REQUENA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2C	E3C	26/12/2017
9	28907	7	ELJANA CRISTINA CASSELI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	01/12/2017
10	30197	0	SUZANA KATIA DE ASSUNCAO MACHADO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	07/12/2017
11	30966	9	GISLAINE APARECIDA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3E	E4E	06/12/2017
12	31439	5	CLEIDIMAR ISABEL DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ESCOLA	PE1A	PE2A	19/12/2017
13	32401	3	MARIA DE LOURDES SOARES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	14/12/2017
14	32632	4	MAYSA BELLEZA NEGRO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3C	E4C	20/12/2017
15	33056	7	IZABEL CRISTINA SIQUEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP2A	CP3A	15/12/2017
16	33057	5	ANDREA CRISTINA WOLFSOHN	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	11/12/2017
17	33424	4	ANA CLAUDIA DE PAULA SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	04/12/2017
18	33964	2	JULIANA SOUZA DE LIMA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E2A	E3A	02/01/2018
19	33964	2	JULIANA SOUZA DE LIMA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E3A	E4A	02/01/2018
20	34548	9	PRISCILLA LUCENA FELIPE VENDRUSCOLO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	07/12/2017
21	34607	9	IZABEL MORASSI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	05/12/2017
22	34616	8	FERNANDA GONCALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE2B	EE3B	19/12/2017
23	34890	8	SONIA ROSELLY GIRALDES INABA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	18/12/2017
24	35713	3	SUELY MACHADO GALLO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	06/12/2017
25	35759	9	ELIANE FONSECA QUEIROZ QUELUCCI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	04/12/2017
26	35807	4	TANIA EMILIA DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1B	E2B	06/12/2017
27	35990	7	JULIANA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	05/12/2017
28	36471	4	JULIANA DA SILVA DOMINGOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	14/12/2017
29	36479	8	CAROLINE LADEIA DE SOUZA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1A	E2A	04/12/2017
30	36706	3	MARILDA DE SOUSA LIMA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	14/12/2017
31	36832	8	FERNANDA DE PINA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	19/12/2017
32	36855	6	THALITA BEZERRA LIMA DA LUZ	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	15/12/2017
33	36916	2	NEIDE APARECIDA LOPES SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	08/12/2017
34	36927	7	PATRICIA BARRADAS UGEDA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	27/12/2017
35	37038	1	VANESSA VIGELA NAVEROS	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA - PORTUGUÊS	E3A	E4A	22/12/2017

36	37215	5	LEDA HIDEIMI MACHIDA DAIDO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2B	E3B	04/12/2017
37	37264	2	ANITA SILVEIRA FAGUNDES AGUIAR	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	08/12/2017
38	37461	0	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	19/12/2017
39	37525	0	VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	11/12/2017
40	37609	4	PRISCILA CHORE DE LIMA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	13/12/2017
41	38016	4	SARA BUENO GERBELLI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	08/12/2017
42	38020	3	CAMILA DALE LUCHE	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	22/12/2017
43	38049	9	ADRIANA CRISTINA LIMA CHAVES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	18/12/2017
44	38165	7	ROSANA GOMES JARDIM DA CRUZ PENHA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	19/12/2017
45	38166	5	ROSELAINE RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	01/12/2017
46	38260	3	PRISCILLA EMY KOGA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3B	E4B	04/12/2017
47	38264	5	SANDRA APARECIDA WOLF MAZUCHE	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	13/12/2017
48	38279	2	ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO FUNKE	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	12/12/2017
49	38347	1	LILIAN MARIA RODRIGUES LIMA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	19/12/2017
50	38384	5	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	20/12/2017
51	38410	0	GABRIELA FERRARI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	08/12/2017
52	38460	5	SELMA REGINA RODRIGUES SOUZA DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	11/12/2017
53	38468	9	JENIFER DE MOURA SANTINI BARRETO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	08/12/2017
54	38581	3	LUCIANE CORREIA BRAGA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	06/12/2017
55	38673	8	ANA CLAUDIA PEREIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	01/12/2017
56	39151	1	JULIANA FERREIRA TRINADO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	06/12/2017
57	39165	0	JULIANA FINOTTI DE MACHADO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	07/12/2017
58	39166	8	ADAO BRUNO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	20/12/2017
59	39369	4	NATALIA KUTKA DE ARAUJO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP1A	CP2A	14/12/2017
60	39369	4	NATALIA KUTKA DE ARAUJO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP2A	CP3A	14/12/2017
61	39472	1	SUELI VICENTE DA BOA M MOLINA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	07/12/2017
62	39575	1	ELIANE DE SOUZA	OFICIAL DE ESCOLA	PE1A	PE2A	13/12/2017
63	39638	3	ANDREA CRISTINA FAXINA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E2A	E3A	18/12/2017
64	39677	3	LUCIMARA DE ALMEIDA CORDEIRO	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E2A	E3A	22/12/2017
65	39687	0	VALDIR GEOVANI DE OLIVEIRA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E3A	E4A	12/12/2017
66	39711	9	CELIA REGINA PONTES AUGUSTO	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E3A	E4A	08/12/2017
67	39831	9	MAGALI DOS SANTOS NEGRE	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E3A	E4A	11/12/2017
68	39852	1	ALINE DIAS STUCHI	OFICIAL DE ESCOLA	PE1A	PE2A	28/12/2017
69	39921	8	CAIO C DE OLIVEIRA BOTTIERI	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E3A	E4A	15/12/2017
70	39934	9	VANESSA AZANHA LOUREIRO AGUIAR	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E2A	E3A	05/12/2017
71	39956	9	CRISTIANE REGINA DE L AMARAL	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E3A	E4A	01/12/2017
72	39986	0	DIRCE ELIAS	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E2A	E3A	28/12/2017
73	40053	6	CRISTINA DEL REY MUTTON SOARES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	26/12/2017
74	40053	6	CRISTINA DEL REY MUTTON SOARES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	26/12/2017
75	40077	2	SOLANGE DE FATIMA A SOARES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	18/12/2017
76	40186	7	LUCIANA MARTINS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	13/12/2017
77	40197	2	LEILA DOS SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	20/12/2017
78	40198	0	TALITA DE ALMEIDA CALIXTO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	07/12/2017
79	40231	8	ADRIANA ERMOSO B FEMENIAS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	18/12/2017
80	40274	0	ANDERSON DOMINGUES	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E2A	E3A	15/12/2017
81	40302	1	EDERSON ROSSI FILHO	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E3A	E4A	12/12/2017
82	40342	9	RUTE MORALES GARCIA BELZUNCES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	19/12/2017
83	40342	9	RUTE MORALES GARCIA BELZUNCES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	19/12/2017
84	40368	1	OTAVIA LACERDA SANTIAGO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	12/12/2017
85	40378	8	WILMA DE HOLANDA CUPERTINO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	11/12/2017
86	40378	8	WILMA DE HOLANDA CUPERTINO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	11/12/2017
87	40481	5	FLAVIA DE SOUSA VIEIRA	OFICIAL DE ESCOLA	PE1A	PE2A	14/12/2017
88	40499	6	ANTONIA INACIA B DE SOUZA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3B	E4B	21/12/2017
89	40636	2	PRISCILA DOS SANTOS LIBERINO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE1A	PE2A	14/12/2017
90	40671	0	ESMERALDA JUSTI LUIZ FURLAN	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE1A	PE2A	04/12/2017
91	40698	0	SILVIA BATISTA DOS SANTOS	OFICIAL DE ESCOLA	PE1A	PE2A	15/12/2017
92	40749	9	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	04/12/2017
93	40749	9	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	04/12/2017
94	40765	1	DAIANE GOMES DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	04/12/2017
95	40765	1	DAIANE GOMES DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	04/12/2017
96	40767	7	ROMANA D AVILA QUEIROZ	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	04/12/2017
97	40767	7	ROMANA D AVILA QUEIROZ	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	04/12/2017
98	40778	2	POLLYANNA FABRICIA LIMA ROCHA DE CARVALHO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	11/12/2017
99	40783	9	KELLY ARAUJO GOMES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	22/12/2017

100	40826	7	LARISSA DE ARAUJO SILVA ROCHA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE1A	PE2A	14/12/2017
101	40839	8	SAULO ANTONIO DE ARAUJO	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E2A	E3A	12/12/2017
102	40839	8	SAULO ANTONIO DE ARAUJO	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E3A	E4A	12/12/2017
103	40868	1	DANILLO DOS SANTOS DE MENEZES	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E2A	E3A	19/12/2017
104	40888	5	MARINA NALINI SILVA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E2A	E3A	21/12/2017
105	40894	0	CAMILA ANGELICA BOTHMANN	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	22/12/2017
106	40899	0	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E2A	E3A	15/12/2017
107	40900	1	PATRICIA DE ARAUJO	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E2A	E3A	15/12/2017
108	40918	2	SANDRA REGINA MARTINS	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E2A	E3A	07/12/2017
109	40919	0	LIVIA FERREIRA FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E2A	E3A	15/12/2017
110	40927	1	ARANTXA MELAINE DE LIMA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E2B	E3B	07/12/2017
111	40940	9	THIAGO APARECIDO MIRANDA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E2A	E3A	11/12/2017
112	40946	7	EDSON TORRES DE CAMARGO	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E2B	E3B	05/12/2017
113	40946	7	EDSON TORRES DE CAMARGO	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E3B	E4B	05/12/2017
114	40986	5	MONICA DE MARTINI PERES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	04/12/2017
115	40995	4	ALINE COSTA RIBEIRO	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E2A	E3A	08/12/2017
116	40995	4	ALINE COSTA RIBEIRO	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E3A	E4A	08/12/2017
117	41022	0	JOSE ZSCHABER M ASSUMPCAO	OFICIAL DE ESCOLA	PE1A	PE2A	06/12/2017
118	41023	8	CRISTIANE VESTERMAN	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1A	E2A	22/12/2017
119	41074	1	QELLE LINS FERREIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	09/12/2017
120	41087	2	AMETISTA CAMPELO COLARES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	05/12/2017
121	41106	4	MARISTELA MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA - PORTUGUÊS	E2A	E3A	04/12/2017
122	41106	4	MARISTELA MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA - PORTUGUÊS	E3A	E4A	04/12/2017
123	41118	7	MARIA APARECIDA DOS S CUZZIOL	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	08/12/2017
124	41124	2	MICHELE SANTIAGO HACKBARTH	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	20/12/2017
125	41309	0	JULIANA FINOTTI DE MACEDO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	07/12/2017
126	41528	8	QUELU CRISTINA CABELLO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	12/09/2017
127	41909	6	PRISCILA CHORE DE LIMA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	13/12/2017
128	42660	1	ALESSANDRA NEVES DE O FERREIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	11/12/2017
129	43636	1	VALERIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	19/12/2017
130	43636	1	VALERIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	19/12/2017
131	60976	2	SILVIA CRISTINA GOMES DE LIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	04/12/2017
132	61063	0	MARIA ILMA LIBERATO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	18/12/2017
133	61182	2	ADRIANA RODRIGUES	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	12/12/2017
134	62317	8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARSURA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	21/12/2017
135	62317	8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARSURA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	21/12/2017
136	62646	9	EDERLI NETZER	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	13/12/2017

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VALÉRIA CRISTINA GROSSI VILAS BOAS, matrícula 26576, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 160/18.

2-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MILCA RODRIGUES OLIVEIRA DO AMARAL, matrícula 27361, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 185/18.

3-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) HELENA REGINA DE SANTANA GUEDES, matrícula 27439, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 177/18.

4-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARLI REGINA GRANDO, matrícula 28611, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 171/18.

5-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PATRÍCIA REGINA SANTOS NASCIMENTO, matrícula 28756, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 184/18.

6-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PATRÍCIA REGINA SANTOS NASCIMENTO, matrícula 30733, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 184/18.

7-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RENATA DE LIMA GARCIA, matrícula 32732, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 170/18.

8-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RENATA DE LIMA GARCIA, matrícula 33404, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 170/18.

9-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA DAS DORES CARVALHO, matrícula 34344, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 168/18.

10-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SELMA CONDE QUARTAROLO, matrícula 34817, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 0/18.

11-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SELMA CONDE QUARTAROLO, matrícula 34955, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 167/18.

12-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LUANDA CORREA IZIDORO ALVES, matrícula 38181, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 187/18.

13-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) NATÁLIA RAMOS REYES, matrícula 38226, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 175/18.

14-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CONCEIÇÃO SILVA DE LA CASA, matrícula 39384, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 176/18.

15-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) REGIANE ALVES DE SALES, matrícula 39692, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 182/18.

16-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MEYRIANE COELHO DE AQUINO, matrícula 40099, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 167/18.

17-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ARANTXA MELAINE DE LIMA, matrícula 40927, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 181/18.

18-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CLEIDE PEREIRA AMARAL, matrícula 41006, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 172/18.

19-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) KATIA CILENE BARBOSA, matrícula 41681, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 173/18.

20-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SIMONE JOÃO ALVES, matrícula 42520, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 188/18.

21-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) THATIANY ALVES LOPO, matrícula 43021, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 179/18.

22-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SARA REGINA MENDES LOBO, matrícula 43226, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 180/18.

23-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JANAINA SUELI PERES, matrícula 43532, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 181/18.

24-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LOURDES RUEDA INÁCIO, matrícula 43595, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 186/18.

25-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) FABIANA AVELAR DE MENDONÇA, matrícula 43735, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 176/18.

26-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DANIELA CRISTINA SILVA SOUZA, matrícula 61882, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 178/18.

27-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) GISLAINE ROZENDO DE LIMA, matrícula 62551, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 173/18.

28-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VANEIS OLIVEIRA PRADO, matrícula 64154, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 174/18.

29-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CINTHIA DESTRO DE OLIVEIRA, matrícula 65980, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 183/18.

30-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA VITORIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 79838, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 184/18.

31 - INDEFERINDO o(s) título(s) de GRADUAÇÃO em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) MIRMA ALVAREZ ROQUETTE, matrícula 35792-1 tendo em vista que JÁ FOI CONSIDERADA A GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, O (A) SERVIDOR (A) TEM DIREITO SOMENTE UMA PROMOÇÃO VERTICAL COM APRESENTAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO.

32 - INDEFERINDO o(s) título(s) de CURSO TÉCNICO em MAGISTÉRIO para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) TANIA EMILIA DA SILVA MIRANDA, matrícula 35807-4, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 - A FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO NÃO É CONSIDERADA PARA FINS DE PROMOÇÃO VERTICAL".

33 - INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em RECREAÇÃO E LAZER para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) RENATA LAUDI DE ABREU CALDEIRA, matrícula 41135-7, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "DE ACORDO COM ART.90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A PÓS GRADUAÇÃO EM RECREAÇÃO E LAZER FOI INDEFERIDA, POIS NÃO É RELACIONADA À ÁREA DA EDUCACIONAL".

34 - INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) AMETISTA CAMPELO COLARES, matrícula 41087-2, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "DE ACORDO COM ART.90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A PÓS GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA FOI INDEFERIDA POIS, NÃO É RELACIONADA À ÁREA DA EDUCACIONAL".

35 - INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL e em ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) ELIETE DE MOURA BESERRA ESTURARI, matrícula 43664-6 tendo em vista que DE ACORDO COM O ART. 91 DA LM 6316/13 - PARA FAZER JUS A PROMOÇÃO VERTICAL O (A) SERVIDOR (A) DEVERÁ TER SIDO APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 28/2018

01- ALINE YUMI MIYABUKURO - 79708-6, ESTAGIARIO EM ENGENHARIA CIVIL - GSEHAB, Desligado a Pedido, a partir de 08/06/2018.

02- CRISTINA APARECIDA PODADERA - 79132-3, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 06/06/2018.

- 03- ELIANI LOPES DE OLIVEIRA - 62826-7, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-331, Demitido a Pedido, a partir de 13/06/2018.
- 04- ELIDE DE PAULA GOMES - 62762-7, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 13/06/2018.
- 05- GILCILEI FERNANDES SILVA - 79407-0, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 11/06/2018.
- 06- GILVANETE BARBOSA PEREIRA - 65919-9, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - GSAS, Demitido a Pedido, a partir de 13/06/2018.
- 07- LUANA REGINA SILVA COLODRÃO - 79423-2, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 13/06/2018.
- 08- MARCELA DE OLIVEIRA SILVA - 79672-1, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, em 18/06/2018.
- 09- MARCIA BATISTA RODRIGUES - 19048-0, AUXILIAR DE LIMPEZA - SG-104.1, Falecido, em 06/06/2018.
- 10- MARIA CLARA CARBONE - 79607-2, ESTAGIARIO EM DIREITO - PGM-5, Desligado a Pedido, a partir de 11/06/2018.
- 11- RAFAEL EFIGENIO ALVES DOS REIS - 79286-6, ESTAGIARIO P.E.A.T - SAS-1, Maioridade, em 23/06/2018.
- 12- SHEILA APARECIDA GARCIA - 19728-8, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-331, Demitido a Pedido, a partir de 13/06/2018.



O que doar?

Agasalhos, sapatos fechados, gorros, meias, cobertores, entre outros. Mas tudo em bom estado.

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.



Doe um agasalho.

www.saobernardo.sp.gov.br/campanhadooagasalho2018

Realização:

Campanha do Agasalho 2018
São Bernardo do Campo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE **SÃO BERNARDO DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO



**EMPREGA
SÃO BERNARDO**



PREPARANDO VOCÊ PARA O MERCADO DE TRABALHO.

O MERCADO ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPETITIVO, POR ISSO É PRECISO QUALIFICAR-SE PARA TER MAIS OPORTUNIDADES. PREOCUPADA EM ATENDER AQUELES QUE MAIS NECESSITAM, A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO OFERECE GRATUITAMENTE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AQUELES QUE MAIS NECESSITAM.

AO TOTAL SÃO:



1.269 VAGAS DE
CURSOS



22 TÍTULOS



50 TURMAS

ACESSE O SITE WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/EMPREGASBC PARA MAIS INFORMAÇÕES.

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE TEMPORÁRIOS – PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC - Nº 01/2017

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo COMUNICA a quem possa interessar que a validade do Processo Seletivo para as funções abaixo relacionadas, foi PRORROGADA por 1 (um) ano, conforme previsto no item 8.5, Capítulo 8 do Edital do Processo Seletivo em referência:

FUNÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VALIDADE
AGENTE SOCIAL MODALIDADE - CAPOEIRA	28506/2017	27/06/19
AGENTE SOCIAL MODALIDADE - JUDÔ	28506/2017	27/06/19
AGENTE SOCIAL MODALIDADE - DANÇA	28506/2017	27/06/19
AGENTE SOCIAL MODALIDADE - ARTESANATO	28506/2017	27/06/19

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2018 – SA-411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
66º	MARCIA AFONSO	26512473-6	26/06	9H00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a) (s) candidato (a) (s) adiante relacionado (a) (s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação 048/2018, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º04/2014, e item 9.14 do capítulo 9 do Edital de Concurso n.º05/2014.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.
958º	FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	337776854
960º	ANDRE PEREIRA DOS PASSOS	341667729
961º	MARIA MARLENE ROCHA	191727386
966º	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	430792554
967º	VANESSA ALVES	337567372

OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.
215º	TATIANA PEREIRA PIRES	386741396
218º	GABRIELA DIAS DA SILVA	490723743
219º	JADIANE FELIX SILVA	36684073-3
221º	GIOVANE LUCAS AZEVEDO SILVA	527939626
222º	MARCELO VALENTIM FERREIRA FRANGIOTTI	333140667

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif	Nome	R.G.
21º	ROSANGELA APARECIDA OLIVEIRA BRITO	259003761

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif	Nome	R.G.
10º	CAMILA DE AMORIM PASSOS	47494162-9

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2018 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Wallace Simonsen, 188 – Nova Petrópolis – SB Campo – SP
AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
968º	BRUNA LORENA ANTUNES MOURA	483511857	26/06	10H00
969º	RITA DE CASSIA MORAIS ARAUJO	152776758	26/06	10H00
970º	IVANI LOPES	181503086	26/06	10H00
971º	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	29785205-X	26/06	10H00
972º	PAULA FERNANDA SOARES RODRIGUES	53810270-6	26/06	10H00

OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
223º	MÔNICA STEFANIA ESTEVES GARCIA	457469067	26/06	10H00
224º	REGINALDO DE OLIVEIRA MORAES	16287750x	26/06	10H00
225º	ERICK WILSON ROMERO	439992825	26/06	10H00
226º	MARTA SILVA DE OLIVEIRA	448994872	26/06	10H00
227º	MANOEL ALMEIDA SANTANA	448290212	26/06	10H00
228º	CAMILA SILVA DOS SANTOS	448655834	26/06	10H00

229º	ANDRESSA SODRÉ ADRIANO	490889220	26/06	10H00
230º	MATEUS DO LAGO CHAGAS	424531896	26/06	10H00
231º	GABRIELLE CRISTINE SIMÕES PESSOTTO	424297772	26/06	10H00
232º	PEDRO HENRIQUE DE AGUIAR RODRIGUES	561327841	26/06	10H00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
23º	HENRIQUE DE VASCONCELOS SOARES	280802055	26/06	10H00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
11º	ELIANE BURATO	233233799	26/06	10H00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Licitações e Materiais

INSTRUÇÃO SA.2 N.º 01, de 18 de junho de 2018

Designa membro para atuar como Presidente da Comissão de Registro Cadastral de Fornecedores de Materiais, Obras e Serviços.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS, Diretor do Departamento de Licitações e Materiais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no parágrafo único do art. 4º da Portaria G. SA nº 05, de 29 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

1 – Indicar a Sra. CELIA MARIA PEREIRA FERREIRA - matrícula 42.886-5, para atuar como Presidente da Comissão de Registro Cadastral de Fornecedores de Materiais, Obras e Serviços.

2 - Indicar o Sr. CLÁUDIO SILVA - matrícula 26.742-7, para atuar como suplente na ausência da Presidente.

Esta Instrução entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, em 18 de junho de 2018

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor

Departamento de Materiais e Patrimônio

Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO PRESENCIAL

PP 20/2018 – PC.1144/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA O GERENCIAMENTO E CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NOS PROJETOS PNAFM 3 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS E PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2018 – 14h30min.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.341/2018 – PEC.00762/2018 – CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% – Abertura do Pregão: 29/06/2018 às 09:00 horas

PE.342/2018 – PEC.01250/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML - Abertura do Pregão: 28/06/2018 às 09:00 horas

PE.343/2018 – PEC.01247/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO - Abertura do Pregão: 29/06/2018 às 09:00 horas

PE.344/2018 – PEC.00918/2018 – ENOXAPARINA SÓDICA - DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Abertura do Pregão: 29/06/2018 às 14:00 horas

PE.345/2018 – PEC.01184/2018 – MÁQUINA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - Abertura do Pregão: 29/06/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

ERRATA da publicação de 15/06/2018

Onde se lê: PE.342/2018 – PEC.01250/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML - Abertura do Pregão: 28/06/2018 às 09:00 horas

Leia-se: PE.342/2018 – PEC.01250/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML - Abertura do Pregão: 29/06/2018 às 09:00 horas

As demais condições anteriormente publicadas permanecem inalteradas.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.346/2018 – PEC.01269/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS - Abertura do Pregão: 02/07/2018 às 09:00 horas

PE.347/2018 – PEC.00934/2018 – MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 03/07/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

PC.00002/2018 – CP.10.014/2018 – RERRATIFICAÇÃO II – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA ETAPA 1 DAS OBRAS DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA SARAACANTAN / COLINA – 2º TRECHO, QUE INCLUI OBRAS URBANIZAÇÃO, DE INFRAESTRUTURAS, DRENAGEM, CANALIZAÇÃO, SISTEMA VIÁRIO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.– O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/07/2018 às 10h – S. B. Campo, em 19 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

PC.794/2018 – PP.10.005/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO PARA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. – Abertura da Sessão Pública: 03/07/2018 às 9 horas. – S. B. Campo, em 19 de junho de 2018.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.348/2018 – PEC.01281/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LUVA DE PROCEDIMENTO E Sonda URETRAL - Abertura do Pregão: 03/07/2018 às 14:00 horas

PE.349/2018 – PEC.01077/2018 – MEDICAMENTOS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Abertura do Pregão: 04/07/2018 às 09:00 horas

PE.350/2018 – PEC.001274/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ESTANTES DE AÇO - Abertura do Pregão: 03/07/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

PE.351/2018 – PEC.00964/2018 – FONTES DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADORES - Abertura do Pregão: 04/07/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**PREGÃO PRESENCIAL**

RERRATIFICAÇÃO - PP 20/2018 – PC.1144/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA O GERENCIAMENTO E CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NOS PROJETOS PNAFM 3 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS E PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/07/2018 – 09h30min.

Extrato de Termos de Aditamentos**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO****E TERMO DE ADITAMENTO.**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), os Extratos de Termo de Contrato, Termo de Aditamento, Termo de Rerratificação e Termo de Rescisão abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 037/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 269/2018; FUNDAMENTO: ARTIGO 25 DA LEI Nº 8666/93; CONTRATADA: CARTÃO LEGAL – SISTEMAS DE AUTOMATIZAÇÃO E

GERENCIAMENTO LTDA - Valor R\$ 101.455,20; ASSINATURA: 18/06/2018; OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS UTILIZADOS NOS ÔNIBUS COLETIVOS MUNICIPAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELOS SERVIÇOS DA SAÚDE MENTAL, E DOS PROGRAMAS DST/AIDS E TUBERCULOSE E HANSENÍASE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

II - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 062/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1169/2017; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 10.011/2017; CONTRATADA: VALENTIM & ROSA COMERCIAL LTDA. Valor R\$ 3.927.461,64; ASSINATURA: 12/06/2018; OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, “BOTA-FORA” E TRANSPORTE DE BENS MÓVEIS E PERTENCES, PARA AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE CONTROLE DE ADENSAMENTO HABITACIONAL - “BRIGADA”.

III - TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA SA.201.1 Nº 067/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 496/2018; MODALIDADE: SDP nº 02/2018; CONTRATADA: Consórcio TTC / PCK / ADVOCACIA LUIZ FELIPE. Valor R\$ 3.786.897,69; ASSINATURA: 11/06/2018; OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COM A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE URBANO E A FORMATAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA NOVOS MODELOS DE OPERAÇÃO, CONCESSÃO E GESTÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

IV - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 068/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 908/2018; FUNDAMENTO: ARTIGO 24 DA LEI Nº 8666/93; CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - Valor R\$ 625.570,00; ASSINATURA: 08/06/2018; OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO INICIAL, APERFEIÇOAMENTO, PROGRAMA SÓCIO PROFISSIONAL E WORKSHOPS PARA OS MUNICÍPIOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO.

V - TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 069/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 315/2018; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 10.004/2017; CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Valor R\$ 1.839.411,34; ASSINATURA: 15/06/2018; OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CÍVIS DE CONSTRUÇÃO DO CAPS SILVINA.

VI - TA SA.200.2 Nº 072/2018 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 035/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.072/2015; CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A; OBJETO Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 23 de maio de 2018, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº. 035/2016. As despesas com a presente prorrogação estão estimadas em R\$ 2.508.000,00 (dois milhões, quinhentos e oito mil reais)

VII - TA SA.201.1 Nº 079/2018 (4º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 113/2014, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.070/2014; CONTRATADA: AIPRO - ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS; ASSINATURA: 08/06/2018; OBJETO: Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 10 de junho de 2018, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento SA. 200.2 nº. 113/2014. As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 77.586,88 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

VIII - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SA.200.2 Nº 001/2018 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 008/2015, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.117/2014; CONTRATADA: CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; ASSINATURA: 30/05/2018; OBJETO: Fica retificada a razão social da CONTRATADA, de LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. para CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., em conformidade com o que consta no Instrumento Particular de 55ª Alteração do Contrato Social, levado a efeito em 23/03/2018, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo na data de 02/04/2018, sob o nº 138.495/18-0.

IX - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL SA.200.2 Nº 003/2018 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 056/2013, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 10.102/2013; CONTRATADA: CARTÃO LEGAL - SISTEMAS DE AUTOMATIZAÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA; ASSINATURA: 18/06/2018; OBJETO: Fica rescindido, de comum acordo entre as partes, o Contrato de Fornecimento SA.200.2 nº 056/2013, firmado em 20/05/2013. A rescisão amigável de que se trata, encontra embasamento na cláusula 6.1 do Contrato de Fornecimento SA.200.2 nº 056/2013 e no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A presente rescisão não acarretará às partes quaisquer ônus, penalidades ou responsabilidades, nada havendo a ser pago ou indenizado, seja a que título for.

SA.2, 22 de junho de 2018

JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor – Depto. de Licitações e Materiais

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA****DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SA-2****TERMO DE APOSTILAMENTO**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 115/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 17/2016; CONTRATANTE: ROTATIVO SÃO BERNARDO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.10416/2015; CONTRATADA: PRO VECTORS CONSULTORIA E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA; ASSINATURA: 20/06/2018; OBJETO: Fica

apostilado no Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2016, o que segue:

a) Preclusão lógica do 1º reajuste de preços, com incidência em 16/02/2017, em função do disposto no Decreto nº 20.149 de 05 de setembro de 2017, Artigo 5º.

b) 2º reajuste de preços, com incidência e efeitos financeiros a partir de 16/02/2018, na ordem de 2,85%, no valor total de R\$ 2.000,47 (dois mil reais e quarenta e sete centavos).

O valor mensal passa a ser R\$ 5.697,89 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

II - TERMO DE APOSTILAMENTO (SEGUNDO) ao Contrato nº 59/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.425/2018; CONTRATADA: BRASILUZ ELITRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA; ASSINATURA: 20/06/2018; OBJETO: Fica incluída na cláusula 10.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 59/2018 as seguintes dotações orçamentárias:

0767-0) 08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2222.01, PA 0885/2017.

(0772-7) 08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2222.01, PA 0886/2017.

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2018.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor do Departamento de Licitações e Materiais

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATO DE TERMOS DE ATAS

DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), o Extrato de Ata de Registro de Preços e Termo de Apostilamento abaixo discriminadas:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 127/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 578/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 184/2018; DETENTORA: EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA: R\$ 609.750,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/06/2018, OBJETO: TELA DE ARAME GALVANIZADO. Item 1 - TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10, MALHA LOSANGULAR DE 2POL, COM 1M DE ALTURA, EM ROLOS COM 25M, DE ACORDO COM A NBR. 10118/2002 DA ABNT. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 3.000 metros linear; Valor Unitário Registrado: R\$ 23,25; Marca: BELGO. Item 2 - TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10, MALHA LOSANGULAR DE 2POL, COM 1,60M DE ALTURA, EM ROLOS COM 25M. DE ACORDO COM A NBR. 10118/2002 DA ABNT; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 6.000 metros linear; Valor Unitário Registrado: R\$ 40,00; Marca: BELGO. Item 3 - TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10, MALHA LOSANGULAR DE 2POL, COM 2M DE ALTURA, EM ROLOS COM 25M. DE ACORDO COM A NBR. 10118/2002 DA ABNT. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 6.000 metros linear; Valor Unitário Registrado: R\$ 50,00; Marca: BELGO

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 132/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 580/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 169/2018; DETENTORA: SHEILA CRISTINA FEITOSA R\$ 21.600,00 ; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/06/2018, OBJETO: SABONETE EM BARRA - Item 1 – SABONETE EM BARRA, COM PESO DE 90G, ANTIBACTERIANO, PERFUMADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 12 PECAS E REEMBALADO EM CAIXAS COM 72 A 108 UNIDADES. ** O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 20.000 PEDRA; Valor Unitário Registrado: R\$ 1,08; Marca: FRANCIS PROTEGE

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 134/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 383/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 180/2018; DETENTORA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 368.408,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTO- Item 3 - CLORETO DE SODIO 0,9%, FRASCO/BOLSA 100ML, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO. ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSA PLASTICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO ROTULO OU NA PROPRIA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERA PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO, CONTER 02 (DOIS) SÍTIOS, SENDO 01 (UM) AUTOVEDAVEL PARA ADICAO DE SOLUCOES AO SEU INTERIOR E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 220.000 frascos bolsa; Valor Unitário Registrado: R\$ 1,4364; Marca: EQUIPLEX Tipo: REFERÊNCIA; Fabricante: EQUIPLEX; Embalagem: FRS 100ML SF. Número registro ANVISA: 1177200010395. Item 5 - AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA, PARA INJECAO, EM AMPOLAS COM 10ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME

LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 500.000 ampolas; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,1048; Marca: EQUIPLEX Tipo: REFERÊNCIA; Fabricante: EQUIPLEX; Embalagem: AMP PLAST 10ML; Número registro ANVISA: 1177200240463

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 135/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 383/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 180/2018; DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 396.220,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 2 - CLORETO DE SODIO 0,9%, FRASCO/BOLSA 250ML, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO. ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSA PLASTICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO ROTULO OU NA PROPRIA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERA PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO, CONTER 02 (DOIS) SÍTIOS, SENDO 01 (UM) AUTOVEDAVEL PARA ADICAO DE SOLUCOES AO SEU INTERIOR E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 200.000 frascos bolsa; Valor Unitário Registrado: R\$ 1,65; Marca: KABIPAC; Tipo: REFERÊNCIA; Fabricante: FRESENIUS; Embalagem: FRASCO; Número registro ANVISA: 1004100980099; Item 4 - CLORETO DE SODIO 0,9%, FRASCO/BOLSA 1.000ML, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO. ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSA PLASTICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO ROTULO OU NA PROPRIA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERA PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO, CONTER 02 (DOIS) SÍTIOS, SENDO 01 (UM) AUTOVEDAVEL PARA ADICAO DE SOLUCOES AO SEU INTERIOR E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 22.000 frascos bolsa; Valor Unitário Registrado: R\$ 3,01; Marca: KABIPAC; Tipo: REFERÊNCIA; Fabricante: FRESENIUS; Embalagem: FRASCO; Número registro ANVISA: 1004100980110

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 136/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 383/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 180/2018; DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 11.210,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 1 - GLICERINA 12% ENEMA, FRASCO COM SONDA RETAL. ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO= Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 3.800 frascos; Valor Unitário Registrado: R\$ 2,95; Marca:

CLISTEROL 12% / JP; Tipo: REFERÊNCIA; Fabricante: CLISTEROL 12% / JP; Embalagem: CAIXA COM 20; Número registro ANVISA: 1049100110013

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 145/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 385/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 183/2018; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 32.435,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/05/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 5 – SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. EM ENVELOPES COM 9, 10 OU 27 ATÉ 29 GRAMAS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 65.000 ENVELOPE; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,4990; Marca: REHIDRAZOL; Tipo: REFERÊNCIA; Fabricante: GLOBO; Embalagem: CX C/50 ENV X 27,9G – SABOR NATURAL – RDC 199

07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 146/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 385/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 183/2018; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 595.613,40 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS Item 2 – AMOXICILINA 50MG/ML DE SUSPENSÃO ORAL. EM FRASCO CONTENDO, 150ML, ACOPLADO COM MEDIDA GRADUADA PARA : 2,5 , 5,0, 7,5 E 10,0 ML. . ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 108.000 FRASCO; Valor Unitário Registrado: R\$ 4,6398; Marca: PRATI DONADUZZI; Tipo: GENÉRICO; Fabricante: PRATI DONADUZZI; Embalagem: FR 150 ML - CX C/ 50 FR; Número registro ANVISA: 1256801560040. Item 3 – ALBENDAZOL 40MG/ML,SUSPENSÃO ORAL,FRASCO COM 10ML. ** ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO NAS SEGUINTES MEDIDAS: 2,5 - 5,0 - 7,5 E 10,0ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 36.000 FRASCO; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,8600; Marca: PRATI DONADUZZI; Tipo: GENÉRICO; Fabricante: PRATI DONADUZZI; Embalagem: FR 10 ML - CX C/ 200 FR. Número registro ANVISA: 1256800290041; Item 4 – METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G. ACONDICIONADO EM BISNAGA COM 50G. ACOMPANHADO COM, NO MÍNIMO, DE 07 APLICADORES VAGINAIS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 19.000 BISNAGA; Valor Unitário Registrado: R\$ 3,3450; Marca: PRATI DONADUZZI; Tipo: GENÉRICO; Fabricante: PRATI DONADUZZI; Embalagem: BN 50 G - CX C/ 50 BN; Número registro ANVISA: 1256800430038

08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 147/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 385/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 183/2018; DETENTORA: PORTAL LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 66.000,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 1 – PARACETAMOL 200MG/ML DE SOLUÇÃO GOTAS, EM FRASCO GOTEJADOR CONTENDO, 15 ML. . ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 110.000 FRASCO - Valor Unitário Registrado: R\$ 0,6000; Marca: PARACETAMOL 200 MG 15 ML; Tipo: GENÉRICO; Fabricante: FARMACE; Embalagem: CX C/100 – AMP

09 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 148/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 378/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 188/2018; DETENTORA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 411.200,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 1 - OXIDO DE ZINCO + VITAMINA =A= + VITAMINA =D=, EM POMADA. ACONDICIONADA EM BISNAGAS COM 45G E REEMBALADAS EM EMBALAGENS COM, NO MÁXIMO, 100 BISNAGAS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS

FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO= Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 115.000 bisnagas; Valor Unitário Registrado: R\$ 2,4800; Marca: HIPOMED; Tipo: SIMILAR; Fabricante: CIMED; Embalagem: CX C/ 1. Item 4 - VITAMINAS DO COMPLEXO =B=, EM COMPRIMIDO REVESTIDO OU DRAGEA, COMPOSTO DE: VITAMINA =B1= (TIAMINA), VITAMINA =B2= (RIBOFLAVINA), VITAMINA =B3= (NIACINA / NICOTINAMIDA), VITAMINA =B5= (PANTOTENATO DE CALCIO) E VITAMINA =B6= (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA). ACONDICIONADOS EM BLISTERS OU FRASCOS COM, NO MÁXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO= Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 3.600.000 comprimidos; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0350; Marca: GENÉRICO; Tipo: GENÉRICO; Fabricante: VITAMED; Embalagem: CX C/ 500 CPR

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 149/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 378/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 188/2018; DETENTORA: DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 92.950,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/06/2018 – OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 2 - FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G, EQUIVALENTES A 3G DE FOSFOMICINA, ENVELOPE DE GRANULADO COM 8G. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO= Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2.600 envelopes; Valor Unitário Registrado: R\$ 35,7500; Marca: MONURIL; Tipo: REFERÊNCIA; Fabricante: ZAMBON; Embalagem: C/ 02; Registro na ANVISA: 1008401390031.

11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 150/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 378/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 188/2018; DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A; VALOR ESTIMADO: R\$ 72.500,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS – Item 3 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME ACONDICIONADO EM BISNAGAS COM, NO MÁXIMO, 30 GRAMAS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO= Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 50.000 bisnagas; Valor Unitário Registrado: R\$ 1,4500; Marca: SOBRAL; Tipo: GENÉRICO; Fabricante: SOBRAL; Embalagem: TUBO 30 G; Número registro ANVISA: 1096300570023

12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 151/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 583/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 167/2018; DETENTORA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.167.050,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/06/2018, OBJETO: PAPEL SULFITE A4 - Item 1 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4 (210 X 297MM), COM FIBRAS LONGITUDINAIS, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CON FORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO. EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP. PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO

DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ** EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 05 OU 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 85.000 pacotes; Valor Unitário Registrado: R\$ 13,73; Marca: AUTOPAPER

13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 152/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 417/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 176/2018; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 90.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 02 - DEXAMETASONA 0,1% CREME. ACONDICIONADA EM BSNAGAS COM 10 GRAMAS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NOATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO = Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 120.000/BISNAGA; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,75; Marca: PRATI DONADUZZI; Fabricante: PRATI DONADUZZI; Tipo: GENÉRICO; Embalagem: BN 10G – CX C/ 100 BG; Número de Registro ANVISA: 1256801260020

14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 155/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 377/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 181/2018; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 97.200,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/05/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - ITEM - 02 – IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG POR DRAGEA. ACONDICIONADA EM ENVELOPES OU BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 DRAGEAS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MINISTERIO DA SAUDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 432.000 DRAGEA; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,2250; Marca: IMPRA 25MG; Fabricante: CRISTALIA; Tipo: SIMILAR; Embalagem: CX C/20BLT X 10CPR VER; Número Registro ANVISA: 1029800230136

15 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 156/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 377/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 181/2018; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 87.500,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/05/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - ITEM - 03 – LEVOMEPRIMAZINA 25MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MINISTERIO DA SAUDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 250.000 COMPRIMIDO; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,35; Marca: LEVOZINE 25MG COMP; Fabricante: CRISTALIA; Embalagem: 20BLX10; Tipo: SIMILAR; Número Registro ANVISA: 1029800280141

16 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 157/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 377/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 181/2018; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 211.176,00 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - ITEM - 01 – CLONAZEPAN 2MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM ENVELOPES OU BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MINISTERIO DA SAUDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2.160,000 COMPRIMIDO; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,05; Marca: GENÉRICO; Fabricante: RANBAXY; Tipo: GENÉRICO; Embalagem: C/ 500; Número Registro ANVISA: 1235201930081. ITEM - 04 – PERICIAZINA (PROPERICIAZINA) 4%, SOLUCAO ORAL GOTAS (1MG/GOTA), ACONDICIONADA EM FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 20ML DE SOLUCAO, EMBALADO EM CAIXAS COM, NO MAXIMO, 100 FRASCOS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MINISTERIO DA SAUDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 7.200 FRASCO; Valor Unitário Registrado: R\$ 14,33; Marca: NEULEPTIL; Tipo: REFERÊNCIA; Fabricante: SANOFI; Embalagem: GTS 20ML; Número Registro

ANVISA: 113000303003617

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 193/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 414/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 193/2018; DETENTORA: SDK COMÉRCIO DE CORRELATOS DA SAÚDE LTDA EPP; VALOR ESTIMADO: R\$ 45.600,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/06/2018, OBJETO: BROCAS - Item 1 – BROCA TIPO GATTES-GLIDEN, NUMERO 1, EM ACO INOX DO TIPO FE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2.400 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 9,50; Marca: GATES; Fabricante: ANGELUS; Embalagem: PEÇA; Número registro ANVISA: 10349450086; Item 2 – BROCA TIPO GATTES-GLIDEN NUM.3, EM ACO INOXIDAVEL, DO TIPO FERRITICO, TEOR DE FERRO ACIMA DE 80%, ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS. ** ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 6 UNIDADES. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2.400 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 9,50; Marca: GATES; Fabricante: ANGELUS; Embalagem: PEÇA; Número registro ANVISA: 10349450086

18 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.202.2 n.º 197/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 763/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 223/2018; DETENTORA: URBEM TECNOLOGIA AMBIENTAL MATERIAIS RECICLADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 434.250,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2018, OBJETO: AREIA, RACHÃO, BICA CORRIDA E PEDRA Nº 3 - Item 1 - AREIA RECICLADA DE AGREGADOS DE RCD (RESIDUOS DE CONSTRUCAO E DEMOLICAO). - DEMAIS CONDICIOES CONTIDAS NO EDITAL. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 500 M3; Valor Unitário Registrado: R\$ 48,00; Marca: URBEM. Item 2 – RACHAO RECICLADO DE AGREGADOS DE RCD (RESIDUOS DE CONSTRUCAO E DEMOLICAO). - DEMAIS CONDICIOES CONTIDAS NO EDITAL; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.500 M3; Valor Unitário Registrado: R\$ 41,90; Marca: URBEM. Item 3 – BICA CORRIDA RECICLADA DE AGREGADOS DE RCD (RESIDUOS DE CONSTRUCAO E DEMOLICAO). - DEMAIS CONDICIOES CONTIDAS NO EDITAL; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 6.000 M3; Valor Unitário Registrado: R\$ 41,90; Marca: URBEM. Item 4 – PEDRA BRITADA Nº3, RECICLADA DE AGREGADOS DE RCD (RESIDUOS DE CONSTRUCAO E DEMOLICAO). - DEMAIS CONDICIOES CONTIDAS NO EDITAL; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2.000 M3; Valor Unitário Registrado: R\$ 41,90; Marca: URBEM

19 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 331/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1412/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME; ASSINATURA: 28/05/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 331/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

20 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 332/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1412/2017; DETENTORA: FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA - ME; ASSINATURA: 28/05/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 332/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

21 – TERMO DE APOSTILAMENTO (SEGUNDO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 367/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1534/2017; DETENTORA: COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP ; ASSINATURA: 28/05/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 367/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

22 – TERMO DE APOSTILAMENTO (SEGUNDO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 368/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1534/2017; DETENTORA: GALAXY COMERCIAL LTDA - ME ; ASSINATURA: 28/05/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 368/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

SA.2, 22 de junho de 2018

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor – Depto. de Licitações e Materiais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração Inovação desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA. 2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na íntegra no site www.saobernardo.sp.gov, no link "licitações", nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 013/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1535/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 330/2017; DETENTORA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 3.460,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/02/2018, OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA -

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 014/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1535/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 330/2017; DETENTORA: DANILO PAULO CARDOSO – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 14.920,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/02/2018, OBJETO: UTENSÍLIOS DE

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 015/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1535/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 330/2017; DETENTORA: M&M LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 44.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/02/2018, OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 016/2018; CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1535/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 330/2017; DETENTORA: NATIMELO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 7.260,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/02/2018, OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 017/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1535/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 330/2017; DETENTORA: NEW PLAYTHING – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.534,50, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/02/2018, OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 018/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1535/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 330/2017; DETENTORA: RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS – EIRELI – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 127.030,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 09/02/2018, OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA

07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 019/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2170/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 448/2017; DETENTORA: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 551.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 02/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 020/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2170/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 448/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 143.620,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

09 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 021/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2170/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 448/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 114.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/01/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 022/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2170/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 448/2017; DETENTORA: MEDILAR IMP. E DIST. PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 94.170,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 023/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2167/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 456/2017; DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 13.230,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 024/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2167/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 456/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 27.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/01/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 025/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2167/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 456/2017; DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 34.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/01/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 026/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2167/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 456/2017; DETENTORA: MEDILAR IMP. E DIST. PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 98.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

15 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 028/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2178/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 435/2017; DETENTORA: COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 37.180,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 02/02/2018, OBJETO: ENXOVAL

16 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 029/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2178/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 435/2017; DETENTORA: JJ SOUTO – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 13.120,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/02/2018, OBJETO: ENXOVAL

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 030/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2178/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 435/2017; DETENTORA: MONTE BELLO COMERCIAL LTDA – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 152.760,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 02/02/2018, OBJETO: ENXOVAL

18 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 031/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1978/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 450/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 65.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 032/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1978/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 450/2017; DETENTORA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 86.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/01/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 033/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1978/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 450/2017; DETENTORA:

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 650.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

21 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 034/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1978/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 450/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 253.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

22 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 035/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1978/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 450/2017; DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 70.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/01/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

23 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 036/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1978/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 450/2017; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 223.300,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/01/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

24 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 037/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2168/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 454/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 199.700,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

25 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 038/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2168/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 454/2017; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 16.874,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

26 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 039/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2317/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 451/2017; DETENTORA: BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 108.288,32, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 15/02/2018, OBJETO: CADERNO BROCHURA

27 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 040/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2173/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 447/2017; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 200.808,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 16/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

28 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 041/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2173/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 447/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 299.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

29 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 042/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2173/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 447/2017; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 42.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

30 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 043/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2171/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 453/2017; DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 126.850,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

31 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 044/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2171/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 453/2017; DETENTORA: FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 29.975,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 14/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

32 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 045/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2171/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 453/2017; DETENTORA: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 96.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

33 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 046/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2171/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 453/2017; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 75.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

34 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 047/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2478/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 475/2017; DETENTORA: FRAZILLIO & FERRONI INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.448.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/02/2018, OBJETO: ASSINATURA DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK

35 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 057/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1431/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 301/2017; DETENTORA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 6.294,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/02/2018, OBJETO: FRALDAS DESCARTÁVEIS

36 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 058/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2231/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 003/2018; DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 8.280,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a

contar da data da assinatura; 15/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

37 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 059/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2231/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 003/2018; DETENTORA: PORTAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 6.573,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

38 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 060/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2231/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 003/2018; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 4.776,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 09/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

39 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 061/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2343/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 470/2017; DETENTORA: SOL – MILLENUM BRASILEIRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., VALOR ESTIMADO: R\$ 281.780,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 09/02/2018, OBJETO: SERINGA 5ml

40 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 062/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2413/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 001/2018; DETENTORA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 82.104,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/02/2018, OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL

41 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 063/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2169/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 452/2017, DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 56.850,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 09/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

42 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 064/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2169/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 452/2017, DETENTORA: MEDILAR IMP. E DIST. PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 78.240,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS

43 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 065/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2169/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 452/2017, DETENTORA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, VALOR ESTIMADO: R\$ 773.280,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS 44 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 066/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2284/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 458/2017,

DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 18.558,72, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/02/2018, OBJETO: FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA

45 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 067/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2177/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 455/2017, DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 22.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTO

46 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 070/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2230/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 002/2018; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 153.120,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTO

47 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 071/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2230/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 002/2018; DETENTORA: MERCK S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 53.640,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTO

48 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 072/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2230/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 002/2018; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 82.170,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/02/2018, OBJETO: MEDICAMENTO.

49 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 073/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 079/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 030/2018; DETENTORA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/03/2018, OBJETO: FOTOCONDUTOR PARA LEXMARK

50 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 068/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1965/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 407/2017; DETENTORA: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 02/03/2018, OBJETO: MATERIAL PARA O SAMU

51 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 075/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 146/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 036/2018; DETENTORA: CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 257.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/03/2018, OBJETO: AVENTAL/JALECO

52 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 077/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 107/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 068/2018; DETENTORA: HOM DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 30.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/03/2018, OBJETO: CARRINHO DE MÃO

53 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 074/2018; CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2230/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 074/2018; DETENTORA: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 42.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 15/03/2018, OBJETO: TONALIZADOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E360DN

54 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 276/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1069/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 257/2017; DETENTORA: MANZATO FARMA EIRELI ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.485,90, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/11/2017, OBJETO: MEDICAMENTO

55 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 292/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1086/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 254/2017; DETENTORA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 39.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 16/10/2017, OBJETO: PNEUS.

56 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 293/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1086/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 254/2017; DETENTORA: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 29.098,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/10/2017, OBJETO: PNEUS.

57 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 294/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1086/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 254/2017; DETENTORA: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 102.280,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 09/10/2017, OBJETO: PNEUS.

58 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 297/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1087/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 248/2016; DETENTORA: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 6.416,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/10/2017, OBJETO: PNEUS.

59 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 298/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1087/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 248/2017; DETENTORA: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 249.418,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/10/2017, OBJETO: PNEUS.

60 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 301/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 854/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 242/2017; DETENTORA: BIÓBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 42.356,52, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

61 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 302/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 854/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 242/2017; DETENTORA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 16.140,48, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

62 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 303/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 854/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 242/2017; DETENTORA: MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 14.954,40, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 09/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

63 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 304/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 854/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 242/2017; DETENTORA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 76.514,50, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

64 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 305/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1413/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 298/2017; DETENTORA: GLENMARK FARMACEUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 230.040,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/11/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

65 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 306/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1486/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 294/2017; DETENTORA: AMS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 36.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/11/2017, OBJETO: ÁLCOOL ETÍLICO.

66 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 310/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1418/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 283/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 11.900,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/10/2017, OBJETO: LÂMPADAS.

67 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 311/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1418/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 283/2017; DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 206.040,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/11/2017, OBJETO: LÂMPADAS.

68 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 312/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 371/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 90/2017; DETENTORA: CELSO LOPES MARTINS EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 35.760,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/11/2017, OBJETO: KIT CRICOTOMIA DE EMERGÊNCIA E INTRODUTOR BOUGIE PARA O SAMU.

69 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 313/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 667/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 166/2017; DETENTORA: KASS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.227.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/10/2017, OBJETO:

ARMÁRIOS E CONJUNTO DE MESA PARA PROFESSOR.

70 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 327/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 741/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 250/2017; DETENTORA: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 649.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 09/11/2017, OBJETO: MOBILIÁRIO ESCOLAR - CONJUNTO DE BANCO E MESA PARA REFEITÓRIO.

71 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 339/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1188/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 274/2017; DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA, VALOR ESTIMADO: R\$ 22.754,40, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

72 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 340/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1188/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 274/2017; DETENTORA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 180.700,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/12/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

73 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 345/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 343/2017; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 157.250,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/11/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

74 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 346/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 343/2017; DETENTORA: DROGAFONTE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 32.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/12/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

75 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 347/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 343/2017; DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 41.990,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/12/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

76 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 348/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 343/2017; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 25.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/11/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

77 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 349/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 343/2017; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 57.330,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/11/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

78 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 362/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1818/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 362/2017; DETENTORA: DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 68.925,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 14/12/2017, OBJETO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO.

79 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 371/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1730/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 317/2017; DETENTORA: REPAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 14.080,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/12/2017, OBJETO: CONCRETO ASFÁLTICO.

80 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 374/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1817/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 353/2017; DETENTORA: DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 273.386,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 14/12/2017, OBJETO: TINTA ACRÍLICA.

81 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 377/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1619/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 49/2017; DETENTORA: NAYR CONFECÇÕES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 8.587.397,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/12/2017, OBJETO: UNIFORME ESCOLAR.

82 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 378/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1619/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 49/2017; DETENTORA: MARIA DA LUZ FELIPE ROUPAS ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 10.060.976,50, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/12/2017, OBJETO: UNIFORME ESCOLAR.

83 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 379/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1619/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 49/2017; DETENTORA: DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 621.335,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/12/2017, OBJETO: UNIFORME ESCOLAR.

84 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 380/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1619/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 49/2017; DETENTORA: DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 621.335,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/12/2017, OBJETO: UNIFORME ESCOLAR.

85 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 381/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1682/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 46/2017; DETENTORA: GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 5.413.170,00,

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 14/12/2017, OBJETO: MOCHILA ESCOLAR.

86 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 351/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1566/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 333/2017; DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 15.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/12/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

87 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 352/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1566/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 333/2017; DETENTORA: MERCK S/A., VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/12/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

88 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 353/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1566/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 333/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.140.650,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/12/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

89 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 354/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1566/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 333/2017; DETENTORA: PORTAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 230.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/12/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

90 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 355/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1819/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 367/2017; DETENTORA: DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 76.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/12/2017, OBJETO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO.

91 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 363/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1431/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 301/2017; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.736,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/12/2017, OBJETO: FRALDA DESCARTAVEL.

92 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 364/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1431/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 301/2017; DETENTORA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 7.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/12/2017, OBJETO: FRALDA DESCARTAVEL.

93 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 365/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1431/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 301/2017; DETENTORA: ROSICLER CIRURGICA LTDA – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 168.270,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/12/2017, OBJETO: FRALDA DESCARTAVEL.

94 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 367/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1534/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 311/2017; DETENTORA: COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 169.980,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/12/2017, OBJETO: MAQUINA DE LAVAR ROUPA.

95 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 368/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1534/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 311/2017; DETENTORA: GALAXY COMERCIAL LTDA – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 188.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/12/2017, OBJETO: SECADORA DE ROUPAS.

96 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 342/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1187/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 286/2017; DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA, VALOR ESTIMADO: R\$ 96.776,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

97 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 343/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1187/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 286/2017; DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 210.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

98 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 344/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1187/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 286/2017; DETENTORA: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 130.950,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

99 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 356/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 856/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 241/2017; DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA, VALOR ESTIMADO: R\$ 39.294,40, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/11/2017, OBJETO: HIDROGEL AMORFO.

100 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 357/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 856/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 241/2017; DETENTORA: PORTAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 49.792,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/11/2017, OBJETO: ÁCIDOS GRAXOS.

101 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 307/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1152/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 272/2017; DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA, VALOR ESTIMADO: R\$ 107.008,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/11/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

102 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 308/2017; CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1152/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 272/2017; DETENTORA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 90.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/11/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

103 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 309/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1152/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 272/2017; DETENTORA: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 37.884,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/11/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

104 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 314/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 697/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 245/2017; DETENTORA: DOMINUS QUÍMICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 23.746,80, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 14/11/2017, OBJETO: RATICIDA E INSETICIDA.

105 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 315/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 697/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 245/2017; DETENTORA: FBA – AGROPECUÁRIA LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 13.375,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 14/11/2017, OBJETO: INSETICIDA.

106 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 316/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 697/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 245/2017; DETENTORA: ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 23.314,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/11/2017, OBJETO: RATICIDA E INSETICIDA.

107 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 317/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 697/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 245/2017; DETENTORA: SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 77.245,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 14/11/2017, OBJETO: RATICIDA E INSETICIDA.

108 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 318/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 697/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 245/2017; DETENTORA: TECNOCCELL AGROFLORESTAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 2.478,30, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/11/2017, OBJETO: RATICIDA E INSETICIDA.

109 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 319/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1186/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 278/2017; DETENTORA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 20.764,64, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

110 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 320/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1186/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 278/2017; DETENTORA: COTAÇÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 56.196,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 10/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

111 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 335/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1251/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 273/2017; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 853.715,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

112 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 336/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1251/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 273/2017; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 51.660,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

113 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 341/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 64/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 7/2017; DETENTORA: P.H.O. – PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 47.460,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/11/2017, OBJETO: DETERGENTE ENZIMÁTICO.

114 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 350/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1627/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 327/2017; DETENTORA: INFINITY COMERCIAL DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.338.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/11/2017, OBJETO: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA.

115 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 181/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 93.189/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 138/2017; DETENTORA: M&M LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 2.679,60, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2017, OBJETO: RAÇÃO UMIDA, VACINAS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIOS.

116 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 182/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 93.189/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 138/2017; DETENTORA: TERESA GAGLIARDI HARA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 22.130,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 15/08/2017, OBJETO: RAÇÃO UMIDA, VACINAS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIOS.

117 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 148/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 433/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 114/2017; DETENTORA: ECO DIAGNÓSTICA LTDA - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 25.039,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/08/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.

118 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 149/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 433/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 114/2017; DETENTORA: GROW QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 76.024,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/07/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.

119 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 150/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 433/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 114/2017; DETENTORA: MÁVARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 40.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/07/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.

120 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 192/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 500/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 127/2017; DETENTORA: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/08/2017, OBJETO: SABÃO, SABONETE E PANO DE CHÃO.

121 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 193/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 500/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 127/2017; DETENTORA: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 56.430,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 02/08/2017, OBJETO: SABÃO, SABONETE E PANO DE CHÃO.

122 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 194/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 236/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 13/2017; DETENTORA: MAROUN SLEIMAN MOVÉIS E COLCHÕES LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 122.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/07/2017, OBJETO: COLCHÕES DE ESPUMA.

123 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 101/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 424/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 109/2017; DETENTORA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 35.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/07/2017, OBJETO: ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO.

124 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 140/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 62/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 32/2017; DETENTORA: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 24.035,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/08/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

125 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 141/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 62/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 32/2017; DETENTORA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 22.322,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/07/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

126 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 142/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 62/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 32/2017; DETENTORA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 43.210,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/07/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

127 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 158/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 530/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 146/2017; DETENTORA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 53.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

128 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 159/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 530/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 146/2017; DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 329.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

129 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 160/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 530/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 146/2017; DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 36.485,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

130 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 161/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 530/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 146/2017; DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 296.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

131 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 162/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 530/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 146/2017; DETENTORA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 297.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

132 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 044/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 93.132/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 595/2016; DETENTORA: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 66.150,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 14/07/2017, OBJETO: PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO.

133 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 046/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 93.132/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 595/2016; DETENTORA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 16.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/07/2017, OBJETO: TALA PARA IMOBILIZAÇÃO.

134 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 049/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 20.164/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 9/2017; DETENTORA: KID

LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 280.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/05/2017, OBJETO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO.

135 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 181/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 93.189/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 138/2017; DETENTORA: M&M LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 2.679,60, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2017, OBJETO: RAÇÃO UMIDA, VACINAS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIOS.

136 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 182/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 93.189/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 138/2017; DETENTORA: TEREZA GAGLIARDI HARA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 22.130,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 15/08/2017, OBJETO: RAÇÃO UMIDA, VACINAS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIOS.

137 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 148/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 433/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 114/2017; DETENTORA: ECO DIAGNÓSTICA LTDA - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 25.039,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/08/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.

138 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 149/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 433/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 114/2017; DETENTORA: GROW QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 76.024,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/07/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.

139 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 150/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 433/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 114/2017; DETENTORA: MAVARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 40.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/07/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.

140 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 192/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 500/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 127/2017; DETENTORA: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 16.524,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/08/2017, OBJETO: SABÃO, SABONETE E PANO DE CHÃO.

141 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 193/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 500/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 127/2017; DETENTORA: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 56.430,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 02/08/2017, OBJETO: SABÃO, SABONETE E PANO DE CHÃO.

142 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 194/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 236/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 13/2017; DETENTORA: MAROUN SLEIMAN MOVÉIS E COLCHÕES LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 122.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/07/2017, OBJETO: COLCHÕES DE ESPUMA.

143 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 101/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 424/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 109/2017; DETENTORA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 35.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/07/2017, OBJETO: ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO.

144 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 140/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 62/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 32/2017; DETENTORA: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 24.035,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/08/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

145 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 141/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 62/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 32/2017; DETENTORA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 22.322,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/07/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

146 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 142/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 62/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 32/2017; DETENTORA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 43.210,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/07/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

147 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 158/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 530/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 146/2017; DETENTORA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 53.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

148 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 159/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 530/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 146/2017; DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 329.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

149 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 160/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 530/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 146/2017; DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 36.485,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

150 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 161/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 530/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 146/2017; DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO:

R\$ 296.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

151 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 162/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 530/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 146/2017; DETENTORA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 297.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

152 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 045/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 93.132/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 595/2016; DETENTORA: ORTCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 34.140,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/06/2017, OBJETO: PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO.

153 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 047/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 93.001/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 555/2016; DETENTORA: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 6.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/05/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

154 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 048/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 6/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 55/2017; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 370.729,94, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/05/2017, OBJETO: INSUMOS PARA DIABETES.

155 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 050/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 182/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 39/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 60.250,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/05/2017, OBJETO: CABO FLEXÍVEL DE COBRE.

156 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 051/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 182/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 39/2017; DETENTORA: MÁRIO SÉRGIO CASILINI JÚNIOR ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 17.050,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/05/2017, OBJETO: CABO FLEXÍVEL DE COBRE.

157 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 052/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 121/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 041/2017; DETENTORA: COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 1906 LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 108.725,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/05/2017, OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

158 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 053/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 120/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 047/2017; DETENTORA: COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 1906 LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 170.220,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/05/2017, OBJETO: TÁBUAS E VIGAS DE MADEIRA.

159 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 054/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 20.157/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 011/2017; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 76.755,80, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/05/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

160 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 055/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 20.157/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 011/2017; DETENTORA: KÁTIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 63.778,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/05/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

161 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 056/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 93.179/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 016/2017; DETENTORA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 111.920,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/05/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

162 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 057/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 93.179/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 016/2017; DETENTORA: PRATI DONADUZZI & COMPANHIA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 33.480,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/05/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

163 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 058/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 93.179/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 016/2017; DETENTORA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 67.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

164 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 059/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 93.179/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 016/2017; DETENTORA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 22.936,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

165 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 060/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 20.152/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 025/2017; DETENTORA: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 12.558,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/06/2017, OBJETO: RAÇÃO PARA ANIMAL.

166 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 061/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 20.152/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 025/2017; DETENTORA: COMERCIAL NUTRI PECUÁRIA DIAS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 32.167,80, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/06/2017, OBJETO: FENO.

167 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 073/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 227/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 83/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 72.576,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

168 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 074/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 227/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 83/2017; DETENTORA: SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 354.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 14/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

169 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 075/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 229/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 77/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 253.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

170 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 076/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 229/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 77/2017; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 101.088,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

171 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 077/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 229/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 77/2017; DETENTORA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 126.720,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

172 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 078/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 229/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 77/2017; DETENTORA: PRATI DONADUZZI & COMPANHIA, VALOR ESTIMADO: R\$ 126.720,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

173 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 084/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: RIUMA MINERAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 52.320,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: PEDRA BRITADA Nº1.

174 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 085/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 42.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: PEDRA BRITADA Nº2.

175 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 086/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: MINERADORA PEDRIX LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 471.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/06/2017, OBJETO: PEDRA BRITADA Nº3 E PEDRISCO LIMPO.

176 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 087/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: MSP AGREGADOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 42.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: PEDRA BRITADA Nº4.

177 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 088/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: CASAMAX COMERCIAL, VALOR ESTIMADO: R\$ 779.067,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: PEDRA MARROADA, BICA CORRIDA E AREIA MÉDIA LAVADA DE RIO.

178 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 089/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: X ROQUE & MEZZINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 610.950,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: BRITA GRADUADA SIMPLES.

179 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 090/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: URBEM TECNOLOGIA AMBIENTAL MATERIAIS RECICLADOS, VALOR ESTIMADO: R\$ 206.750,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/06/2017, OBJETO: AGREGADOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

180 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 091/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 330/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 78/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 103.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

181 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 092/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 330/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 78/2017; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 147.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

182 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 093/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 330/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 78/2017; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 97.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

183 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 094/2017; CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 330/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 78/2017; DETENTORA: PRATI DONADUZZI & COMPANHIA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 153.252,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

184 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 095/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 330/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 78/2017; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 216.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

185 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 096/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 445/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 108/2017; DETENTORA: DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 176.325,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/06/2017, OBJETO: MATERIAIS DE PINTURA.

186 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 097/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 445/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 108/2017; DETENTORA: BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 11.100,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/06/2017, OBJETO: MATERIAIS DE PINTURA.

187 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 098/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 181/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 69/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 70.680,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/06/2017, OBJETO: CABO FLEXÍVEL DE COBRE.

188 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 102/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 318/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 73/2017; DETENTORA: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 61.486,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/08/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

189 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 103/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 318/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 73/2017; DETENTORA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 21.760,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/07/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

190 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 104/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 318/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 73/2017; DETENTORA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 83.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/07/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

191 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 108/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 414/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 100/2017; DETENTORA: AUTOPÊL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA, VALOR ESTIMADO: R\$ 982.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/06/2017, OBJETO: PAPEL SULFITE.

192 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 121/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 93/2017; DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 270.900,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 21/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

193 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 122/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 93/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 62.640,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

194 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 123/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 93/2017; DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 161.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

195 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 124/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 93/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 56.100,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

196 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 125/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 93/2017; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 52.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

197 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 126/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 93/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 56.880,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 10/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

198 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 143/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 332/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 95/2017; DETENTORA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 755.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

199 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 144/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 332/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 95/2017; DETENTORA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 336.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

200 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 145/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 332/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 95/2017; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 102.920,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

201 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 146/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 332/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 95/2017; DETENTORA: PRATI DONADUZZI & COMPANHIA, VALOR ESTIMADO: R\$ 260.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

202 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 163/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 402/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 123/2017; DETENTORA: CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA E COMÉRCIO, VALOR ESTIMADO: R\$ 34.320,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

203 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 164/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 402/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 123/2017; DETENTORA: PORTAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 91.189,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

204 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 165/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 132.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

205 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 166/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 49.374,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 16/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

206 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 167/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 36.875,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

207 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 168/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: DROGAFONTE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 245.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

208 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 169/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 70.150,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

209 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 170/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: PH DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 45.820,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

210 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 171/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 34.980,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 16/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

211 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 172/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 401/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 128/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 73.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

212 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 173/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 401/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 128/2017; DETENTORA: DROGAFONTE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

213 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 174/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 401/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 128/2017; DETENTORA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 67.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

214 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 175/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 401/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 128/2017; DETENTORA: MERCK S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 138.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

215 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 176/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 401/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 128/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 245.440,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 16/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

216 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 177/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 328/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 98/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 56.250,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

217 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 178/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 328/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 98/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 120.485,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

218 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 179/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 328/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 98/2017; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 109.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

219 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 180/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 328/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 98/2017; DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 32.130,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

220 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 183/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 189/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 133/2017; DETENTORA: PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU, VALOR ESTIMADO: R\$ 25.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/09/2017, OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE.

221 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 184/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 189/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 133/2017; DETENTORA: PEFIL COMERCIAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 22.770,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/08/2017, OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE.

222 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 188/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 404/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 120/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 222.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

223 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 189/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 404/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 120/2017; DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 233.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

224 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 190/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 404/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 120/2017; DETENTORA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 370.590,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

225 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 191/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 404/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 120/2017; DETENTORA: KÁTIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 302.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

226 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 195/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 431/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 103/2017; DETENTORA: CREMER S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 90.735,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO.

227 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 196/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 431/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 103/2017; DETENTORA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 27.830,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO.

228 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 197/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 782/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 187/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 2.937,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 10/08/2017, OBJETO: TRINCHA TRIPLA E BANDEJA PARA PINTURA.

229 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 198/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 782/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 187/2017; DETENTORA: J & FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 25.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 10/08/2017, OBJETO: TRINCHA TRIPLA E BANDEJA PARA PINTURA.

230 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 199/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 680/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 185/2017; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 5.472,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

231 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 200/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 680/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 185/2017; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 29.229,60, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

232 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 201/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 680/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 185/2017; DETENTORA: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 17.136,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

233 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 202/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 680/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 185/2017; DETENTORA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, VALOR

ESTIMADO: R\$ 25.740,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

234 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 203/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 680/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 185/2017; DETENTORA: PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA, VALOR ESTIMADO: R\$ 81.616,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

235 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 204/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 432/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 113/2017; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 17.910,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

236 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 205/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 432/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 113/2017; DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE, VALOR ESTIMADO: R\$ 24.336,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

237 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 206/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 432/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 113/2017; DETENTORA: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 38.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/08/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

238 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 207/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 432/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 113/2017; DETENTORA: GRANDE SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 77.040,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

239 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 208/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 432/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 113/2017; DETENTORA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 138.480,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

240 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 210/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 164/2017; DETENTORA: BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 55.843,20, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

241 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 211/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 164/2017; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 260.956,80, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

242 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 212/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 164/2017; DETENTORA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 117.504,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

243 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 213/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 164/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 126.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

244 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 214/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 164/2017; DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 67.755,60, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

245 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 215/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 911/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 212/2017; DETENTORA: ESCOLTA COMÉRCIO INDÚSTRIA TIETE LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 477.385,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/08/2017, OBJETO: URNA MORTUARIA.

246 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 216/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 911/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 212/2017; DETENTORA: THADEU BIGNOTTO ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 316.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: URNA MORTUARIA.

247 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 217/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 911/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 212/2017; DETENTORA: VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 825.580,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2017, OBJETO: URNA MORTUARIA.

248 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 218/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 178/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 199/2017; DETENTORA: Y.R. IGLESIAS – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 72.480,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/08/2017, OBJETO: DESINFETANTE GERMICIDA.

249 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 219/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 498/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 125/2017; DETENTORA: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 113.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

250 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 220/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 498/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 125/2017; DETENTORA: PILLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO E PAPEL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 14.084,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

251 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 221/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 698/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 203/2017; DETENTORA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 92.880,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

252 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 222/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 380/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 101/2017; DETENTORA: CELSO LOPES MARTINS EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 133.750,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/09/2017, OBJETO: TUBO LARÍNGEO DESCARTÁVEL.

253 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 223/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 790/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 214/2017; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 466.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

254 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 224/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 790/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 214/2017; DETENTORA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 106.653,80, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

255 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 225/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 790/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 214/2017; DETENTORA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 52.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

256 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 226/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 790/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 214/2017; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 28.340,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

257 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 227/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 527/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 163/2017; DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 220.320,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

258 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 228/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 527/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 163/2017; DETENTORA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 117.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

259 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 229/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 527/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 163/2017; DETENTORA: MERCK S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 103.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

260 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 230/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 527/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 163/2017; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 35.875,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

261 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 231/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 453/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 193/2017; DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, VALOR ESTIMADO: R\$ 168.300,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

262 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 232/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.247/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 139/2017; DETENTORA: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 94.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/09/2017, OBJETO: TOALHA DE BANHO.

263 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 233/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 897/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 218/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 50.805,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

264 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 234/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 897/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 218/2017; DETENTORA: EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 34.850,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

265 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 235/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 897/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 218/2017; DETENTORA: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA, VALOR ESTIMADO: R\$ 58.250,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

266 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 236/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º

495/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 136/2017; DETENTORA: PILLIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO E PAPEL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 66.897,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

267 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 237/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 51/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 9/2017; DETENTORA: ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 4.992,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/08/2017, OBJETO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

268 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 238/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 51/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 9/2017; DETENTORA: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 46.780,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

269 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 239/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 51/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 9/2017; DETENTORA: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, VALOR ESTIMADO: R\$ 13.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

270 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 240/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: AMS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 303.384,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

271 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 241/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 331.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

272 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 242/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: PILLIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO E PAPEL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 163.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

273 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 243/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: PRODUTOS QUÍMICOS SALTE LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 44.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

274 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 244/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: SINSAL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 16.410,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

275 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 245/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: UNAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 49.910,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

276 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 246/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 921/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 30/2017; DETENTORA: ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 201.300,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: COFFEE BREAK, KIT LANCHE E REFEIÇÃO.

277 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 247/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 921/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 30/2017; DETENTORA: BONIZZONI & BONIZZONI LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 221.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: COFFEE BREAK, KIT LANCHE E REFEIÇÃO.

278 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 248/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 921/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 30/2017; DETENTORA: SUZAN FOOD REFEIÇÕES, BUFFET E ALIMENTOS LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 875.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: COFFEE BREAK, KIT LANCHE E REFEIÇÃO.

279 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 249/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1075/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 235/2017; DETENTORA: RONALDO MILANI & CIA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 98.052,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: BATERIAS.

280 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 250/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 471/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 149/2017; DETENTORA: PILLIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO E PAPEL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 159.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/09/2017, OBJETO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA E CAFÉ.

281 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 251/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 471/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 149/2017; DETENTORA: SINSAL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, VALOR ESTIMADO: R\$ 51.012,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/09/2017, OBJETO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA E CAFÉ.

282 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 257/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

n.º 727/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 201/2017; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 120.060,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

283 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 258/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 895/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 237/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 26.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/09/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

284 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 259/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 895/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 237/2017; DETENTORA: DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 455.580,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/09/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

285 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 260/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 895/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 237/2017; DETENTORA: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 15.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/09/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

286 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 261/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 895/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 237/2017; DETENTORA: POLAMP COMERCIAL LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 285.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/09/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

287 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 268/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 319/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 65/2017; DETENTORA: CARRINHO DE BEBÊ, VALOR ESTIMADO: R\$ 96.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/09/2017, OBJETO: CARRINHO DE BEBÊ.

288 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 269/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 400/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 35/2017; DETENTORA: ROCCO VERGUEIRO ESCAPAMENTOS LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 48.050,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/09/2017, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DE RODAS, CORREÇÃO DE CÂMBIO E CASTER, CONserto DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

289 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 270/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 497/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 223/2017; DETENTORA: LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 128.440,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/09/2017, OBJETO: PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO.

290 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 271/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 497/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 223/2017; DETENTORA: LUX PAPEL INDUSTRIAL LTDA – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 841.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 21/09/2017, OBJETO: PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO.

291 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 272/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 681/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 165/2017; DETENTORA: EJS PARTICIPAÇÃO EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 184.008,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/09/2017, OBJETO: SABONETE LÍQUIDO.

292 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 273/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 682/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 169/2017; DETENTORA: ARTEMÓVEIS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 368.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/09/2017, OBJETO: CONJUNTO MOBILIÁRIO ESCOLAR.

SA. 2, 22 de junho de 2018.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor – Depto. de Licitações e Materiais

O que doar?
Agasalhos, sapatos fechados, gorros, meias, cobertores, entre outros. Mas tudo em bom estado.

Onde doar?
Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.

Doação Caridade
Compaixão Caridade
Carinho Solidariedade
Amor

Doe um agasalho.
Nesse inverno aqueça o coração.

www.saobernardo.sp.gov.br/campanhadoagalho2018

Realização: **Campanha do Agasalho 2018** São Bernardo do Campo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONCEITO DO TRABALHO

Bib Aguilho

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2018.

PORTARIA nº 09/GSEHAB/2018

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do núcleo Jardim Cantareira.

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 31.812/2018, RESOLVE:

I - Designar membros do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para compor a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Núcleo Jardim Cantareira, nos termos dos Arts. 2º e 3º do Decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes abaixo elencados:

- a) REPRESENTANTES ELEITOS PELA COMUNIDADE:
1. José Ronaldo de Lima Oliveira – RG nº. 3.675.825
 2. Vera Lúcia Abirached Feitosa – RG nº. 7.237.583-8
 3. Edilson Aparecido de Medeiros – RG n. 35.464.735-0
- b) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
1. Renata Aparecida Alves da Silva – Chefe de Divisão – Matrícula nº. 44.343-9.
 2. João Carlos de Carvalho – Diretor de Departamento – Matrícula nº. 43.506.
 3. Genivaldo Camilo de Oliveira – Chefe de Divisão – Matrícula nº. 44.342.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições em contrário.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2018.

PORTARIA nº 33/GSEHAB/2018

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do núcleo Jardim Cantareira.

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 31.812/2018, RESOLVE:

I - Designar membros do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para compor a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Núcleo Jardim Cantareira, nos termos dos Arts. 2º e 3º do Decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes abaixo elencados:

- a) REPRESENTANTES ELEITOS PELA COMUNIDADE:
1. José Ronaldo de Lima Oliveira – RG nº. 3.675.825
 2. Vera Lúcia Abirached Feitosa – RG nº. 7.237.583-8
 3. Edilson Aparecido de Medeiros – RG n. 35.464.735-0
- b) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
1. Renata Aparecida Alves da Silva – Chefe de Divisão – Matrícula nº. 44.343-9.
 2. João Carlos de Carvalho – Diretor de Departamento – Matrícula nº. 43.506.
 3. Genivaldo Camilo de Oliveira – Chefe de Divisão – Matrícula nº. 44.342.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições em contrário.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

PORTARIA GST Nº 6, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a designação de servidores para execução de serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, e dá outras providências.

ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/ 97, Art. 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX, que atribui competência aos municípios para efetuar atuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas;

Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/ 97, Art. 280, parágrafo 4º - o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista;

Considerando os efeitos da Portaria do Gabinete do Prefeito Nº 9.574, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Município de São Bernardo do Campo ao Secretário de Transportes e Vias Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores arrolados no anexo único, desta Portaria, para exercerem até 6 de julho de 2018, junto ao Departamento de Engenharia de Tráfego - ST-1 desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de autos de infração de trânsito aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 9.503/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GST, 19 de junho de 2018.
ENGº DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas

Anexo Único

Portaria GST nº 6/ 2018

MATRICULA	NOME
19.027-8	Vagner Rodrigues Meira
23.359-7	Carlos Alberto de Oliveira
23.555-7	Lucimar Ferreira da Silva
24.485-5	Mauro Vicente de Oliveira
27.928-6	Adalto Donizeti Serron

GST, 19 de junho de 2018.

ENGº DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST-1 Nº 19/2018

Assunto: CASSAÇÃO DE ALVARÁ – PONTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TÁXI

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, que o Sr. Secretário, em despacho decisório, determinou a CASSAÇÃO do alvará de autorização de prestação de serviços de transporte abaixo descrito:

PROCESSO	INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
1.383/93-SB	ELENICE DINIZ ROSINHOLO	PT-01	1.826/92

ST.1, 20 de junho de 2018

Engº DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 43 DE 19 DE JUNHO DE 2018

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 15 a 19 de Junho de 2018, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink:<http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 19 de Junho de 2018.

Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 068/2018

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR
RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M.	INTERESSADO
0024	Solange Aparecida do Amaral
0043	Maria Aparecida Marsolla
0064	Cleusa Maria Lopes Ribeiro
0070	Bianca Regina Sacio Gonçalves
0075	Thiago Souza Cardoso
0104	Alcione Domingas Brandão da Fonseca
0152	Silvana Alves dos Santos Kato
0224	Cloaldo César Soares
0281	Silvio Luis de Souza
0324	Daiane Silva Sales
0353	Luciana Guimarães Ribeiro
0354	Elaine Dias dos Santos
0423	Cristiane Varoni
0425	Valdomiro Cypriano - MEI
0464	Giovanete Lemos Cunha
0484	Maria Cecília Guazzelli Morais Costa
0554	Nataly Bertolone Gomes de Moura
0564	Ione Aparecida Henrique Braga
0573	Elenice de Castro Stalberg
0604	Isolete Maria Fleck
0614	Alvaro de Souza Nunes
0658	Rodrigo Fernandes da Silva
0663	Luiz Carlos Siqueira
0684	Simone Regina Caldas Penha
0754	Priscila Rezende do Nascimento Transportes - ME
0755	Vagner Mendes Viezzer
1034	Rosemeire Ribeiro Bonfiglio
1042	Dracma Tur Transporte Executivo Ltda
1047	Assessoria e Transportes CCR - Me
1048	Girassol Assessoria e Transportes Eireli - Me
1060	Andre de Souza Dias Pereira – Me
1084	Vera Lúcia Ferreira da Silva
1107	Klaus Gomes/Eirelli-Me
1122	Geones Pereira Dias
1081	Claudete Gomes Ferreira
1083	Vanessa Harumi Ariyoshi

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao Legislação Municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
****	Edson Martins de Lima	3.881
0273	Iracema Duarte Nijenhuis	3.868
0294	José Vanes Alves de Oliveira	3.879

ST-122.1, 20 de junho de 2018.
SIDNEI SIMÕES PIRES
Chefe da Seção de Fiscalização
de Trânsito e Transportes Públicos

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS**ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS****EDITAL ST.122 - Nº 069/2018**

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI
RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
LUIZ LORENTE MEDINA	24	1.616/87
LUIZ CARLOS DA PENHA	14	1.444/84
MARCIO ROCHA LIMA	35	2.337/14

REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CONVOCADOS, a comparecer na Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para tratar de assuntos referente a Revalidação Anual de Alvará. O não atendimento implicará em sanções conforme legislação.

Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, a(s) respectiva(s) convocação(ões).

NOME	ALVARÁ Nº	PONTO
EUNICE BORGES RODRIGUES	1.613/87	33

RETIRADA DE CERTIDÕES

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar as certidões solicitadas.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

NOME	PONTO	CERTIDÕES Nº
MARIO SERGIO ROMERO JUNIOR	73	036/2018 e 037/2018
VITOR SANTOS RODRIGUES	61	040/2018 e 041/2018
HÉLIO GERALDINO DOS SANTOS	32	042/2018 e 043/2018
FRANCISCA FERREIRA	65	044/2018 e 045/2018

ST.122.1, 20 de junho de 2018.

SIDNEI SIMÕES PIRES
Chefe de Seção de Fiscalização
de Trânsito e de Transportes Públicos

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS**ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO****EDITAL ST-1 Nº 020/18**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1º do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) DEFERIDOS(S)	
SB 10.297/2010	Valdeci Tumaz de Oliveira
SB 8.904/2014	Edson Martins de Lima
SB 784/2011	André Rodrigues Mortagua

ST-1, 20 de junho de 2018.
ENGº FLÁVIO SIMÕES
Diretor do Departamento
de Engenharia de Tráfego – ST-1

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1****SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122****EDITAL ST-122.1 Nº 067/2017**

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA
REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via publica, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
CARLOS MOREIRA DE PAIVA	DDL-9693	7869
RICARDO PINTO DE OLIVEIRA	CJR-0076	7870

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
NEUSA PEREIRA DUARTE	BNI-1751	7871
PATRICIA PEDRO	LWV-5236	7272
MARCELO DONIZETE NASCIMENTO	BXB-2395	7873
DIOGENES JOSE DA SILVA	LOG-1420	7874
OHANA BERNARDI	DMK-1684	7875
ELI ELIAS DA SILVA	CLI-0287	7876
FABRICIO DANTAS	CEB-1216	7877
PATRICIA DOS SANTOS	DUL-3990	7878
PAULO CANUTO ARAUJO	CSW-2356	7879
AQUILES FERREIRA CASTANHO	CKQ-6614	7880
JESSICA FRANCISCA HONORATO	LBZ-2791	7881
AGNALDO ANALDO DE FIGUEIREDO	BGX-1588	7882
JOEL BALBINO DE PAULA	BGP-3480	7883
EDINA DA SILVA CARVALHO	CHS-0212	7884
CIPRIANO DEL CARMEN MUNOZ BUSTOS	BSH-1278	7885
MANOEL BARBOSA DA SILVA	BLC-8098	7886
LAIS PEREIRA DA SILVA	CHC-6321	7887
VILMA RODRIGUES	DIF-9388	7888
CARLOS ALBERTO DE JESUS	EYF-7901	7889
NADIA DE VASCONCELOS REIN	JEF-4049	7890
AMANDA ASSIS DA SILVA	DFO-7872	7891

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
DJAIR TENORIO CORDEIROSAMIR ALVES FERREIRA	BXF-1471	3885
ELENITA BARBOSA CAIRES	BUP-1120	3886

ST-122, em 20 junho de 2018.

SIDNEI SIMÕES PIRES

Chefe de Seção de Fiscalização
de Trânsito e de Transportes Públicos – ST-122

**Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete do Secretário****SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL - EDITAL 007/2018**

EM CUMPRIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUE PUBLICADO PARA CIENCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANCIAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTAAD DO MUNICIPIO PASSIVEIS DE PAGAMENTO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - TCFA-SBC.

NOME	INSCRI-CAO <IMOBIL/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCIAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
WORKTEC - ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA - EPP	221.406-7	565-2730689/2018	R\$ 69,56	04/07/2018	
WORKTEC - ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA - EPP	221.406-7	565-2730690/2018	R\$ 69,56	03/10/2018	
WORKTEC - ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA - EPP	221.406-7	565-2730691/2018	R\$ 69,56	04/01/2019	

SGA, 19 DE JUNHO DE 2018

JOSE CARLOS GOBBIS PAGLIUCA - SECRETARIO DE GESTAO AMBIENTAL - SGA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0105/2018/SMA-204

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2:

Assunto: Solicitação de prazo para atendimento a Auto de Inspeção Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
SAMUEL FELICIANO	281.194.278-58	0113/2018	DEFERIDO

Assunto: Solicitação de transferência de responsabilidade de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
EVALDO JOSÉ DA SILVA	140.032.418-19	0118/2018	INDEFERIDO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Inspeção Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
GILLIARD DE ALMEIDA PEREIRA	223.882.398-00	0120/2018	INDEFERIDO
KAZIMIERZ PASZCZUK	NÃO INFORMADO	0121/2018	INDEFERIDO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
LUIS CRISTIANO TOBIAS	266.799.288-18	0115/2018	INDEFERIDO

São Bernardo do Campo, em 22 de junho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**Edital de Fiscalização Ambiental nº 0106/2018/SMA-204**

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 62:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
PATRÍCIO ALVES DA SILVA NETO	073.376.335-99	4471/2018	704/18-2730770
JAQUELINE VALADARES DA SILVA	43.182.386-8	4334/2018	704/18-2730712

Assunto: Art. 73. Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido.

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
EDMUR LAURINDO	877.984.508-82	4584/2018	704/18-2730725

Assunto: Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 75:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
EDMUR LAURINDO	877.984.508-82	4584/2018	704/18-2730725

Assunto: Danificar, destruir, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 79:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
VASILE NICOLAV	679.702.482-0	4300/2018	704/18-2730718

Assunto: Art. 83. Fazer uso de fogo em vegetação sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida.

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
EDMUR LAURINDO	877.984.508-82	4584/2018	704/18-2730725

Assunto: Art. 103. Dispor ou lançar resíduos sólidos a céu aberto, em cursos d'água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e semelhantes.

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
KLEITON TEODORO SANTOS	049.787.075-44	4335/2018	704/18-2730709
AGRIPINA DE JESUS DIAS	075.948.388-40	4409/2018	704/18-2730705

Assunto: Construir em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
AGRIPINA DE JESUS DIAS	075.948.388-40	4409/2018	704/18-2730705
RAIMUNDA DE OLIVEIRA	161.269.548-58	4344/2018	704/18-2730800

Assunto: Obstar ou dificultar a ação do órgão ambiental no exercício de atividades de fiscalização ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 107:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
VASILE NICOLAV	679.702.482-0	4300/2018	704/18-2730718
JAQUELINE VALADARES DA SILVA	43.182.386-8	4334/2018	704/18-2730712

Assunto: Art. 114. Deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei ou ato administrativo, na forma e prazo exigido pela autoridade ambiental competente.

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DAVID ROCHA MARTINEZ	122.983.288-20	4858/2018	ADVERTENCIA

Observações:

DM 19.463/15 - Art. 24. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa aplicada caso o autuado efetue o pagamento da penalidade até 15 (quinze) dias antes do vencimento informado no primeiro boleto.

Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto não será alterado, mesmo em caso de apresentação de requerimento de conversão de multa, defesa ou impugnação.

DM 19.463/15 - Art. 48. O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA: 30 DIAS CONTADOS DO LANÇAMENTO.

São Bernardo do Campo, em 22 de junho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0107/2018/SMA-204

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Notificações e Lançamentos:

Assunto: Notificação para realizar serviços de limpeza e capinação nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 12 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOÃO ROMANO FILHO	620.504.011.000	0067/2018	30 DIAS

Assunto: Notificação para realizar serviços de construção de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 80 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
LUÍZ GONZAGA A. SILVA – ESPOLIO	524.208.022.000	0069/2018	60 DIAS

Assunto: Notificação para realizar serviços de reparos e conservação de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 81 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOÃO ROMANO FILHO	620.504.011.000	0068/2018	60 DIAS

São Bernardo do Campo, em 22 de junho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0108/2018/SMA-204

Nos termos da legislação vigente, fica os responsáveis, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS de seu respectivo lançamento por infração ambiental prevista na Lei nº 6534, de 15 de março de 2017:

Assunto: Infração administrativa caracterizada por causar poluição visual em bens públicos e/ou particulares:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	AUTO DE INFR.	LANÇAMENTO
HENRIQUE MARQUETTI DOS SANTOS	478.012.188-41	3091/2018	704/18-2730774

São Bernardo do Campo, em 22 de junho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0109/2018/SMA-204

Nos termos do parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 6.323, de 19 de Dezembro de 2013, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

Assunto: Causar distúrbio sonoro - Infração ao artigo 15 da Lei Municipal 6323/13:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
THIAGO GOMES SANTANA	48.908.897-1	3037/2018	704/18-2730734
KAIQUE HENRIQUE DOS SANTOS	432.412.878-23	5310/2018	704/18-2730800

São Bernardo do Campo, em 22 de junho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 0110/2018/SMA-204

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4788/2018 – ROSA CODOGNO TAVARES - ESPOLIO – CPF: 028.840.178 – Movimentação de terra (corte manual de talude e início de construção) sem possuir autorização, portanto fica determinada a imediata paralisação até a obtenção das devidas licenças pertinente, ficando sujeito a sanções previstas no Decreto Municipal 19.463/2015. Local: Rua Sebastião D. da Silva, s/nº – Bairro Riacho Grande.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4941/2018 – ROBSON OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 288.505.528-66 – Constatção de Intervenção em vegetação (poda) em um exemplar arbóreo isolado, sem possuir autorização. Local: Rua Antonio Caputo, s/nº – Bairro Riacho Grande.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 0735/2018 – Thiago Gomes Santana – RG: 48.908.897-1 – Apreensão de equipamento de som da marca LL200 profissional multiuse 50 watts seria A176729, com encaminhamento para a Secretaria de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1502/2018 – Kaique Henrique dos Santos – CPF: 432.412.878-23 – Apreensão de veículo automotor marca FIAT, modelo Idea – placas MEU 8950/SP, com encaminhamento para o Pátio Municipal de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1816/2018 – Jaqueline Valadares da Silva – RG: 43.182.386-8 – Apreensão de 03 (três) aves silvestres, encaminhadas para base náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Estrada da Água Limpã, nº 89 – Bairro Varginha.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1848/2018 – Patrício Alves da Silva Neto – CPF: 073.376.335-99 – Apreensão de 05 (cinco) aves silvestres, encaminhadas para base náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Rua Everton Marciano da Costa, nº 50 – Parque Havaí.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1464/2018 – Henrique Marqueti dos Santos – CPF: 478.012.188-41 - Apreensão de 70 (setenta) cartazes, sendo todos depositados em poder da Guarda Civil Municipal, que manterá no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15 – Local da apreensão: Rua Marechal Deodoro, s/nº – Bairro Centro.

TERMO DE DESTRUÇÃO E/OU INUTILIZAÇÃO Nº 0234/2018 – Takeo Nagae – CPF: 66.736.518-49 – Demolição parcial de construção civil inserida em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings com incidência em Área de Preservação Permanente. Local da demolição: Estrada Araçari, nº 647 – Bairro Tatetos - inscrição imobiliária 623.402.001.000.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1628/2018 – Edmur Laurindo – CPF: 877.984.508-82 - Apreensão de equipamentos e tralhas utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Base Náutica da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Represa Billings, próximo ao dique Marcolino – Bairro Capivari.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1629/2018 – Edmur Laurindo – CPF: 877.984.508-82 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo 01 (um) barco de alumínio medindo 6 m (seis metros) de comprimento, modelo SARGO 600, com motor de popa de 15 HP. Marca Yamaha, de dois tempos. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Base Náutica da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Represa Billings, próximo ao dique Marcolino – Bairro Capivari.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1716/2018 – Raimunda de Oliveira Laurindo – CPF: 161.269.548-58 - Apreensão de equipamentos e tralhas utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Base Náutica da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Rua José Martins Fernandes, s/nº – Jardim Royal Park.

TERMO DE DESTRUÇÃO E/OU INUTILIZAÇÃO Nº 0438/2018 – Raimunda de Oliveira Firmino – CPF: 161.269.548-58 – Demolição de construção civil localizada na Rua José Martins Fernandes, s/nº – Jardim Royal Park, por não possuir as devidas autorizações pertinentes.

TERMO DE DESTRUÇÃO E/OU INUTILIZAÇÃO Nº 0471/2018 – Edmur Laurindo – CPF: 877.984.508-82 – Destruição por meio de descaracterização, reciclagem e correta destinação de todos os bens apreendidos conforme Termo de Apreensão e Depósito nº 1628/2018.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1075/2018 – Rosa Codogno TAVARES - Espolio – CPF: 028.840.178-60 – Movimentação de terra e início de construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Rua Sebastiana D. da Silva, s/nº – Bairro Riacho Grande.

São Bernardo do Campo, em 22 de junho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e avaliação Ambiental – SMA-2

CANCELAMENTO DE AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento do seguinte documento:

Auto de Inspeção Ambiental nº 4214/2018.

São Bernardo do Campo, em 22 de junho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e avaliação Ambiental – SMA-2

CANCELAMENTO DE AUTO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento do seguinte documento:

Termo de Compromisso Ambiental nº 019/2017.

São Bernardo do Campo, em 22 de junho de 2018.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e avaliação Ambiental – SMA-2

CONVOCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Fica estabelecido o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência deste ou sua publicação, para os autuados abaixo descritos agendar comparecimento ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental para firmar Termo de Compromisso Ambiental – TCA, conforme previsto no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 19.463/15.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	COMUNIQUE-SE
AMAURY CRIVELLARO	008.456.258-16	0114/2018

O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso Ambiental sujeitará ao autuado demais sanções previstas em legislação, artigo 110 do Decreto Municipal 19.463/15 e cancelamento da solicitação de benefícios do Art. 22 do referido Decreto.

São Bernardo do Campo, em 22 de junho de 2018.
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e avaliação Ambiental – SMA-2

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS APREENHIDOS Nº 008 /2017
PROCESSO SB 016775/2018

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado, como Outorgante Doador, Secretaria de Meio Ambiente e proteção Animal, e de outro lado, como Outorgado Receptor, a Secretaria de Segurança Urbana (GCM-IGA) ajustam entre si a transferência do bem apreendido sob a forma de DOAÇÃO, de acordo com o Decreto nº 19.463/15, artigo 29 e com decisão tomada nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, na qualidade de Outorgante Doador e a Secretaria de Segurança Urbana sendo fiel depositária, possuidores do bem apreendido adiante descrito, contraído no âmbito de apreensão registrada através do Termo de Apreensão nº 1759/2018, resolve doá-lo, em caráter definitivo, ao Outorgado Receptor, Secretaria de Serviços Urbanos sem qualquer encargo.

Material	Local de depósito
02 portas; 02 batentes; 01 bomba d'água; 01 extensão 12,0m; 01 kg de arame; 02 colunas de 4m; 10m de fio 2,5m; 102,0m de cabro; 01 régua de alumínio; 03 colheres de pedreiro; 03 desempenadeiras; 01 arco de serra; 02 linhas de nylon; 01 saco de prego; 440,0m de ripão; 01 tábua 4,0m; 01 broxa; 01 lâmpada; 20caixas de parede; 01 trena; 21 tábuas de 3,0m; 10m de conduíte; 01 escada de madeira artesanal; 15 sacos de cimento; 3,6 litros de vedacit; 01 mangueira de nível; 01 facão; 01 enxada; 01 vanga; 02 pás; 01 martelo; 01 marreta de 2,0 kg; 04 ponteiras; 01 prumo; 01 esquadro; 01 formão; 03 turquesa; 30m de tela; 01 caixa d'água; 1000 telhas; 500 blocos de concreto.	Base Náutica GCM-PMSBC/IGA

Subcláusula Única – O material será incorporado ao patrimônio do Outorgado Receptor, que a aceita nas condições em que se encontra.

Cláusula Segunda

A Secretaria de Serviços Urbanos, na qualidade de Outorgado Receptor, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar o bem doado exclusivamente para atividades pertinentes as vossas atribuições neste município. Fica vedado a transferência à terceiros, dos utensílios doados.

São Bernardo do Campo, em 18 de junho de 2018.
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e avaliação Ambiental – SMA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**Atos de Licenciamento Ambiental - Edital nº 0024/2018/SMA-2**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2, através das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201;

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora;

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 22789/2018	GS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ESPECIAIS EIRELI – ME	LS nº 0087/2018
SB 13525/2018	MASSAS MIRAMARE LTDA – EPP	LS nº 0092/2018
SB 84259/2014	JD PEREIRA MECÂNICA LTDA	LO nº 0091/2018

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202;

Assunto: Deferimento de autorização para intervenção em vegetação;

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 33514/2018	ASSUNÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Autorização nº 0092/2018
SB 29490/2018	BRIGETTA GRUBER	Autorização nº 0096/2018
SB 32003/2018	FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA	Autorização nº 0097/2018
SB 56478/2016	MZAH – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP	Autorização nº 0036/2018
SB 06423/2018	ITALIANO CONSTRUTORA LTDA	Autorização nº 0087/2018
SB 29228/2018	CICERA XAVIER FRANCO	Autorização nº 0089/2018

Assunto: Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação;

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 29896/2018	EDGARD NASSIF SAIGH	Exemplares isentos de necessidade de autorização

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para atendimento de TCRA;

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 73466/2018	JOSE EDUARDO VIEIRA DE SILVA	DEFERIDO 180 dias (até dia 14/12/2018)
SB 73466/2016	PRISCILA DE BRITO SILVA	DEFERIDO 180 dias (até dia 14/12/2018)

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203;

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para Alvará – Licenciamento Ambiental;

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
RG 00728/1992	MANUEL MARIO ESTEVAO	DEFERIDO 30 dias (até dia 13/07/2018)
RG 00728/1992	MARIA LUIZA FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO 30 dias (até dia 13/07/2018)

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para plantio de mudas – Licenciamento Ambiental;

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 23730/2014	ROSA MENEGUIN SIVIERO	DEFERIDO 30 dias (até dia 20/07/2018)
SB 23730/2014	FERNANDO NONATO MEDEIROS	DEFERIDO 30 dias (até dia 20/07/2018)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, em 22 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO E TERMOS DE COLABORAÇÃO – 21/06/2018**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município, faz publicar os extratos dos ajustes abaixo discriminados:

I – TERMO DE CONVÊNIO N.º 07/2018-SE; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 016768/2018-22; CONVENIADA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO - IMASF; ASSINATURA: 01/06/2018; VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 31/05/2023; OBJETO: Prestação de serviços de Assistência Médico-Ambulatorial, Hospitalar e Obstétrica pelo IMASF aos servidores no exercício de suas atividades e que prestam serviços à Secretaria de Educação do MUNICÍPIO, através do convênio firmado entre este e a Secretaria do Estado da Educação, bem como aos seus dependentes e agregados regularmente inscritos no IMASF;

II – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2018-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 029423/2018-51; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; ASSINATURA: 21/06/2018; VIGÊNCIA: 21/06/2018 a 07/12/2018; VALOR: R\$ 523.796,26; OBJETO: Ampliação progressiva da jornada escolar dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

III – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 09/2018-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 029435/2018-09; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE AO AMPARO À CRIANÇA - ASSISBRAC; ASSINATURA: 21/06/2018; VIGÊNCIA: 21/06/2018 a 07/12/2018; VALOR: R\$ 1.181.089,87; OBJETO: Ampliação progressiva da jornada escolar dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

IV – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 10/2018-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 029443/2018-13; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA; ASSINATURA: 21/06/2018; VIGÊNCIA: 21/06/2018 a 07/12/2018; VALOR: R\$ 641.231,29; OBJETO: Ampliação progressiva da jornada escolar dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

V – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11/2018-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 029454/2018-00; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO CATIVAR; ASSINATURA: 21/06/2018; VIGÊNCIA: 21/06/2018 a 07/12/2018; VALOR: R\$ 944.823,64; OBJETO: Ampliação progressiva da jornada escolar dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

VI – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 12/2018-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 029418/2018-20; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA; ASSINATURA: 21/06/2018; VIGÊNCIA: 21/06/2018 a 07/12/2018; VALOR: R\$ 548.568,51; OBJETO: Ampliação progressiva da jornada escolar dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

VII – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 13/2018-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 029450/2018-66; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ESCOLA JÉSUS FRANTZ; ASSINATURA: 21/06/2018; VIGÊNCIA: 21/06/2018 a 07/12/2018; VALOR: R\$ 733.209,30; OBJETO: Ampliação progressiva da jornada escolar dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

VIII – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 14/2018-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 029460/2018-92; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: NÚCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADÃO; ASSINATURA: 21/06/2018; VIGÊNCIA: 21/06/2018 a 07/12/2018; VALOR: R\$ 449.281,80; OBJETO: Ampliação progressiva da jornada escolar dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2018.

SÍLVIA DE ARAUJO DONNINI
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**RESOLUÇÃO SE Nº 16/2018**

Dispõe sobre a homologação do Projeto Político Pedagógico 2018 das escolas de educação infantil das entidades parceiras.

A Secretaria de Educação, após análise técnica da equipe da Seção de Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE.117),

RESOLVE:

Art. 1º Estão homologados os Projetos Políticos Pedagógicos de 2018 das escolas de educação infantil das entidades parceiras, a seguir:

- ABAS - Associação Belenzinho de Assistência Social
- ASSISBRAC - Assistência Social Beneficente de Resgate e Amparo a Criança Associação Beneficente Shekinah
- Associação Educativa Madre Vincenza
- Casa das Crianças Menino Jesus - Congregação São João Batista
- Creche Angela Baso - Instituto Dom Décio Pereira
- Creche BETEL - ASPAS Associação Presbiteriana Assistência Social
- Creche Hermann Gmeiner - Aldeias Infantis S.O.S. Brasil
- Creche Jesus de Nazareth I
- Creche Jesus de Nazareth II
- Creche Jesus de Nazareth III

Creche Margarida - Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania
 Creche Padre Dehon Núcleo Marisa - Associação Dehoniana Brasil Meridional
 Creche Parque Los Angeles - Instituto Dom Décio Pereira
 Creche Pelicano - Sociedade Fraternitas de São Bernardo do Campo
 Creche São José - Obras Sociais São Pedro Apóstolo
 Fraterno Associação Assistencial Unidade II
 Instituição Assistencial e Educacional Jardim de Esperança
 Lar da Criança Emmanuel
 Lar Escola Jêsue Frantz
 Lar Maria Amélia Associação Assistencial

Art. 2º A homologação dos Projetos Políticos Pedagógicos de que trata o art. 1º desta resolução não isenta as respectivas instituições de ensino da entrega e atualização dos demais documentos necessários para a manutenção da autorização de funcionamento conforme artigo 27 da Deliberação n.º 01/2002 do Conselho Municipal de Educação.

São Bernardo do Campo, 18 de Junho de 2018

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO SE Nº. 17/2018

Dispõe sobre a homologação dos regimentos escolares das escolas de educação infantil de iniciativa privada

A Secretaria de Educação, após análise técnica da equipe da Seção de Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE.117), RESOLVE:

Art. 1º Está homologado o Regimento Escolar da escola de educação infantil de iniciativa privada "Escola de Educação Infantil CRIAR E APRENDER LTDA – ME".

Art. 2º A homologação do regimento escolar de que trata o art. 1º desta resolução não isenta a respectiva instituição de ensino da entrega e atualização dos demais documentos necessários para a manutenção da autorização de funcionamento conforme artigo 27 da Deliberação n.º 01/2002 do Conselho Municipal de Educação.

São Bernardo do Campo, 18 de Junho de 2018

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução SE nº 18/2018

Dispõe sobre a complementação do Calendário Escolar das Unidades da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, tendo em vista os jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.316/13, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos profissionais do magistério e servidores da educação básica do ensino público municipal;

Considerando a Resolução SE nº 05/2018, que dispõe sobre o Calendário Escolar para o ano de 2018 para as Escolas Municipais de Educação Básica;

Considerando o Decreto Municipal nº 20.424, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre o expediente nas unidades administrativas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018; e

Considerando a necessidade de adequação do decreto supracitado ao atendimento das necessidades do ensino, tanto para as unidades escolares quanto para as administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Complementar a Resolução SE nº 05/2018, que constitui o Calendário Escolar para o ano de 2018, para as Escolas Municipais de Educação Básica, definindo os horários de funcionamento das mesmas nos dias úteis de jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018:

I. Para as Creches e unidades escolares que atendem ao Programa "Educar Mais":

1. No dia 22/06, quando o jogo ocorrerá às 9h: não haverá expediente no período da manhã; a entrada de alunos será às 13h; o término do expediente e a saída dos alunos ocorrerá em horário habitual;

1.1 Os servidores que atuam nesses espaços e que ocupam as funções de Auxiliar em Educação, Estagiário em Pedagogia e Professor (em docência ou como P.A.P.P. – Professor de Apoio a Projetos Pedagógicos) entrarão às 13h, de acordo com o decreto supracitado, e sairão em horário habitual de trabalho;

1.2 Demais servidores que atuam nesses espaços entrarão às 12h30 e sairão em horário habitual de trabalho;

2. No dia 27/06, quando o jogo ocorrerá às 15h: não haverá expediente no período da tarde; a entrada de alunos e funcionários será em horário habitual; o término do expediente e a saída dos alunos ocorrerá às 13h.

II. Para as unidades escolares que atendem Pré-escola e Ensino Fundamental em período parcial (incluindo Educação de Jovens e Adultos em período diurno):

1. No dia 22/06, quando o jogo ocorrerá às 9h: não haverá expediente no período da manhã; a entrada de alunos do período da tarde será às 13h; o término do expediente e a saída dos alunos ocorrerá em horário habitual;

1.1 Os servidores que atuam nesses espaços e que ocupam as funções de Auxiliar em Educação, Estagiário em Pedagogia e Professor (em docência ou como P.A.P.P. – Professor de Apoio a Projetos Pedagógicos) entrarão às 13h, de acordo com o decreto supracitado, e sairão em horário habitual de trabalho;

1.2 Demais servidores que atuam nesses espaços entrarão às 12h30 e sairão em horário habitual de trabalho;

2. No dia 27/06, quando o jogo ocorrerá às 15h: não haverá expediente no período da tarde; a entrada de alunos do período da manhã e de funcionários será em horário habitual; a saída dos alunos do período da manhã ocorrerá em horário habitual;

o término do expediente será às 13h.

III. Para a Educação de Jovens e Adultos no período noturno:

1. No dia 22/06, quando o jogo ocorrerá às 9h: não haverá alteração nos horários de atendimento e de expediente, e assim deverão ser seguidas as orientações do Calendário Escolar 2018;

2. No dia 27/06, quando o jogo ocorrerá às 15h: o expediente da unidade escolar terá início às 18h30.

IV. Orientadores Pedagógicos e servidores da Equipe de Orientação Técnica (EOT) cumprirão o calendário da modalidade de ensino a qual estão vinculados, com as alterações desta Resolução.

1. No dia 22/06, excepcionalmente para os servidores nesta situação e que exercem atividades no período diurno, o horário de entrada será às 13h e a saída ocorrerá em horário habitual de trabalho.

Art. 2º Nos dias úteis de jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, o cumprimento dos horários de HTPC deverá seguir o disposto no artigo 1º, de acordo com cada segmento de ensino.

Art. 3º Nos dias úteis de jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, os funcionários que atuam nas unidades exclusivamente administrativas da Secretaria de Educação deverão obedecer o seguinte:

1. No dia 22/06, quando o jogo ocorrerá às 9h: haverá expediente normal nos períodos vespertino e noturno, mas não no período matutino; o horário de entrada dos servidores será a partir das 13h, e a saída em horário habitual de trabalho;

2. No dia 27/06, quando o jogo ocorrerá às 15h: haverá expediente normal até às 13h, e a partir das 18h30 (não haverá expediente das 13h às 18h30); o horário de entrada e saída dos servidores será o habitual de trabalho, atentando-se para essa regra.

Art. 4º A compensação das horas não trabalhadas será definida posteriormente, após o término da participação da Seleção Brasileira de Futebol no torneio em questão.

Art. 5º O Departamento de Ações Educacionais encaminhará instruções complementares às Unidades Escolares, a fim de garantir o atendimento aos interesses do ensino.

Art. 6º Eventuais casos omissos serão analisados pelos Diretores Escolares e decididos em conjunto ao Departamento de Ações Educacionais.

Art. 7º Fica revogada, em sua totalidade, a Resolução SE nº 15/2018.

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2018.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 53/2017

INFRAÇÃO AO ART. 49, XV – NATUREZA MÉDIA

SERVIDORA: CINTIA CARLA GOMES BATISTA – MATRÍCULA Nº 63.805-8

"Acolho a manifestação da Sra. Presidente da Comissão Processante Especial, pelos seus jurídicos e fáticos fundamentos, para determinar o arquivamento do feito, nos termos do artigo 145, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 50/2017

INFRAÇÃO AO ART. 49, IV – NATUREZA MÉDIA

SERVIDOR: MANOEL DOMINGUES PEREZ – MATRÍCULA Nº 17.236-3

"Acolho a manifestação da Sra. Presidente da Comissão Processante Especial, pelos seus jurídicos e fáticos fundamentos, para Absolver o acusado, com base no artigo 145, inciso I, cc art. 146, II, todos da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 22/2018

SERVIDOR: M. M – MATRÍCULA Nº 17.231-3

"Acolho a manifestação da Sra. Presidente, pelos seus jurídicos e fáticos fundamentos, para arquivar o feito, com base no artigo 112, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 18/2018

SERVIDOR: R. S. R – MATRÍCULA 17.317-3

"Por existir suficientes indícios a embasar a instauração do feito, Converto o procedimento em epígrafe, em Inquérito Administrativo de Rito Sumário, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis

Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 14/2018

SERVIDOR: L. L. S. M. – MATRÍCULA 64.108-3

"Por existir suficientes indícios a embasar a instauração do feito, Converto o procedimento em epígrafe, em Inquérito Administrativo de Rito Sumário, nos termos do artigo 49, inciso XIX, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 14/2018

SERVIDOR: W. A. M. – MATRÍCULA 17.063-2

"Por existir suficientes indícios a embasar a instauração do feito, Converto o procedimento em epígrafe, em Inquérito Administrativo de Rito Sumário, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

Secretaria de Saúde Gabinete do Secretário

CONVOCAÇÃO CMS 008 / 2018

269ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 269ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 26 de junho de 2018, às 14h, na Secretaria de Saúde – Rua João Pessoa, 59 – Centro.

Pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- UPA's;
- Santa Casa – comissão;
- Treinamento CGU;
- CISTT;
- Conselho Curador FUABC.

Informes.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

EDITAL Nº 026/2018

PERÍODO DE 13/06/2018 A 19/06/2018

PUBLICAÇÃO: 22/06/2018

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

Processo:	Nome:
4328/2017	LILIA GABRIELA ANDRADE DA SILVA- ME
11100/2016	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA.
7377/2001	FLOR DE ALGODÃO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME.
12787/2016	SURGIÇOL USINAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.
7784/2001	MERCEDES BENS DO BRASIL LTDA.
15979/2018	DROGARIA VENCEFARMA LTDA
4904/2001	JORDAFARMA LTDA-ME

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR RETINÓIDES SISTÊMICOS

Processo	Nome
7379/2001	Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

Processo:	Nome:
17025/2018	JUPITER ABC-MANUTENÇÕES CONDOMINIAIS LTDA-ME
9462/2001	ALMEIDA DEDETIZADORA E HIDRÁULICAS/S LTDA

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

NOME	INFRAÇÃO
GABRIEL VITOR DE MELO	AIF SÉRIE I Nº 938
COLSAN – ASSOC. BENE. DE COLETA DE SANGUE	TRM SÉRIE I Nº 919 (Liberação de Equip./Máquina)
SONDA SUPERMERCADOS EXP. E IMP. S.A.	AIP SÉRIE I Nº 897 (Multa)
BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA	AIP SÉRIE I Nº 909 (Multa)
YOUNITY CARE ESTÉTICA EIRELI	TRM SÉRIE I Nº 948 (Liberação Estabelecimento)
YOUNITY CARE ESTÉTICA EIRELI	TRM SÉRIE I Nº 949 (Liberação Produto)
SAPORE S.A.	AIP SÉRIE I Nº 893 (Advertência)
LEANDRO LINS DA SILVA ME	AIP SÉRIE I Nº 951 (Advertência)
CENTRO EDUCACIONAL DEUS FORTE EIRELI EPP	AIF SÉRIE I Nº 890
ANDREGHETTO E ANDREGHETTO LTDA	AIP SÉRIE I Nº 920 (Multa)
CERPO - CENTRO DE RECUP. DE PATO. OCUL. LTDA	AIP SÉRIE I Nº 942 (Advertência)
INDÚSTRIA MECÂNICA SAMOT LTDA	AIF SÉRIE I Nº 875
ALEXANDRE CRUZ & SIMONE - CLÍNICA CIRURGICA S/S	AIF SÉRIE I Nº 939
NUNES OLIVEIRA LANCHONETE LTDA	AIP SÉRIE I Nº 922 (Multa)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS

AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 459
AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 908
AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 921
AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 932
AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 961
AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 962
AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 963
TCA SÉRIE A Nº 064
TCA SÉRIE A Nº 070

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Processo:
5278/2001 - FREI GASPAR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
De: INSTITUTO RADIOLOGIA FREI GASPAR LTDA
Para: FREI GASPAR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Processo:
11100/2016 - LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA – PREF. DO MUN. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Sai: NIVALDO COSTA DE PAULA
Entra: WAGNER SHIGUENOBU KUROIWA

79706/2013 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A
Sai: DANILO HAENNI ZIMERMANN
Entra: VALERIA PIRES CORREA

56164/2014 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA – ME
Sai: DIMITRI RIBEIRO FERREIRA
Entra: MANOEL CONDE NETO
Entra: ARIIVALDO CONDE JUNIOR

22556/2001 - BARILOCHE COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
Sai: JULIO RUIZ DELGADO
Sai: MILTON DELGADO RUIZ
Entra: ANDRE GUIDO ALOIS ALLODI

5278/2001 - FREI GASPAR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
Sai: CELSO DONINI DA SILVA
Entra: ROSANGELA QUADROS DOS SANTOS
Entra: CAMILA VIEIRA DONINI
Entra: ADRIANA SOARES DE MORAES AZEVEDO

25917/2002 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Sai: ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR
Entra: ANTONIO DE PÁDUA CHAGAS

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
11100/2016 - LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA – PREF. DO MUN. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nome: NIVALDO COSTA DE PAULA - CRBM/SP: 14.938

25917/2002 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nome: CONRADO ZAMBRINI FILHO - CRM/SP: 36.163

79706/2013 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A
Nome: VANESSA DANIEL JUZENAS - CRMV/SP: 23.101

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:
73572/2017 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: LUIZ FERNANDO SANTORO - CRF-SP: 31.985

25917/2002 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nome: SAMIRA LOPES CREDITO - CRM/SP: 50.085

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
11100/2016 - LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA – PREF. DO MUN. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nome: CARLA GONÇALVES TALIB - CRBM /SP: 11.081

79706/2013 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A
Nome: MARCOS VINÍCIUS ARRUDA - CRMV/SP: 35.686

25917/2002 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nome: LUIZ FORTUNATO MOREIRA - CRM/SP: 27.138

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:
56164/2014 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA – ME
Nome: JOÃO PAULO CICERO MACHADO - CRF/SP: 70.888

73572/2017 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: JANAINA LIMA DA SILVA - CRF-SP: 44.673

3355/2001 - EMS S/A
Nome: ARQUIMEDES DE SOUSA GOMES - CRF/SP: 60.012

25917/2002 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nome: HERCULES CARLOS MALULEY VALLIM - CRM/SP: 35.805

DEFESAS INDEFERIDAS

Processo:
9803/2009 (AIF SÉRIE I Nº. 703)
APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

45462/2011 (AIF SÉRIE I Nº. 398)
CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR. JOSÉ LUÍS AZIZ LTDA

56164/2014 (AIF SÉRIE I Nº. 504)
MASTER FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME

14392/2007 (AIF SÉRIE I - Nº 792)
SD COMÉRCIO DE GELO LTDA – EPP

77387/2014 (AIF SÉRIE I Nº. 933)
COLSAN - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE

15587/2001 (AIF SÉRIE I - Nº 599)
MASTER KITCHEN REFEIÇÕES E LANCHES LTDA

RECURSO INDEFERIDOS

Processo:
12714/2018 (AIP SÉRIE I Nº. 723)
ADEILZA MAGALHÃES DE MOURA MOREIRA BESERRA

56164/2014 (AIP SÉRIE I Nº. 364)
MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA – ME

CANCELAMENTO DE CEVS

Processo:
38495/2016 - DERICK BENEVIDES LUCENA
CEVS: 354870801-960-000569-0-1
Atividade: Cabeleireiro
Motivo: Encerramento das atividades

SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

Nome: AFONSINA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Infração: AIF SÉRIE H Nº 583

SS.4, em 22 Junho de 2018
DR. WAGNER KUROIWA
Diretor do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SOPE - 2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SOPE - 22

EDITAL Nº 108/18

Scientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
SB	16933	1994	CONJUNTO HABITACIONAL NECLEO 44	08/08/2018
SB	10833	2001	A UNIÃO CENTRAL BRAS. DA IGREJA ADVENT.	25/07/2018
SB	20261	2001	RICARDO BASSO RODRIGUES	19/07/2018
SB	03717	2003	ASSOC.BENEF. DAS TEST. DE JEOVA DEMARCHI	14/09/2018
SB	06953	2005	TOP MIX HOTEL LTDA – ME	19/09/2018
SB	14067	2005	LANÇONETE E RESTAURANTE TOGNATO LTDA ME	04/09/2018
SB	12898	2008	MARLENE ZANON	14/09/2018
SB	16003	2008	ANDRÉ ALVES DA COSTA	07/09/2018
SB	19315	2010	MARIA IZILDINHA ASSIS	18/07/2018
SB	13661	2013	PASTELARIA CARMO E SOUZA LTDA- ME	07/08/2018
SB	55252	2013	LAIR ZECHEITI E OUTROS	15/09/2018
SB	83572	2013	RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS	18/07/2018
SB	50846	2014	ASSEMBLÉIA DE DEUS DIANTE DO ALTAR	08/08/2018
SB	17864	2015	WILSON ROBERTO MAZZETTO	14/08/2018
SB	74704	2016	ANDREA MACHADO RODRIGUES	19/08/2018
SB	10131	2017	IOLANDA ANTUNES FONSECA	19/8/2018
SB	54577	2017	OSMAR GONÇALVES	15/09/2018
SB	33744	2018	PET SHOP & VETERINARIA CRISTIANE BUSS LTDA	14/08/2018

SOPE-22, em 22 de junho de 2018, Marília Iniestas – Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SOPE-22 –Arqtª João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES- SOPE.22

EDITAL Nº 109/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-13574/1993	SECULO XXI COMERCIAL E PARTICIPACOES LTDA	54312
SB-16933/1999	CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL NUCLEO 44	57030
SB-17103/2010	ITAU UNIBANCO S/A	57031
SB-29223/2014	MANOEL DOS SANTOS ARAUJO	57084
SB-29223/2014	MANOEL DOS SANTOS ARAUJO	57085
SB-29223/2014	MANOEL DOS SANTOS ARAUJO	57088
SB-54636/2016	MARINALVA ESTEVO - USUFRUATUARIA	54310
SB-29736/2018	MARCOS ANTONIO BARRESE	54655
SB-29736/2018	NOZOMI OHAZE	54656
SB-34681/2018	RAIMUNDO CLAUDINO LUCAS	54657

SOPE.22, em 22 de Junho de 2018, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 110/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
RR- 799/1998	POSTO DE SERV.AUTOMOT.COM.COMBUST.FITA AZUL LTDA	10.267
SB-10487/1997	FAMILIA ANDELOCI ADM.& PLAN. OPERACIONAL LTDA ME	9.772
SB- 8670/2001	NOVA PAULISTANA MINIMERCADO LTDA ME	10.380
SB-11992/2002	DANIELA CRISTINA VITTORETTI	9.775
SB- 6845/2007	HUMBERTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	9.771
SB-11767/2008	CENTRO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS VELAPE S/C LTDA	9.773
SB-44902/2012	SANDRA LUCIA DO NASCIMENTO	10.263
SB-61952/2013	ANDREA RABELLO LOMBARDI ME	9.774
SB-51638/2014	LSA SERVICO MEDICO GERAL DE ENDOSCOPIA S/S LTDA	10.218
SB-33130/2015	BLACK POINT ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA. - ME	10.216
SB-44207/2015	MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEICULOS LTDA	10.296
SB-52580/2015	MARIO BAPTISTA FERNANDES NETO	9.770
SB-44799/2016	SIMÃO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	10.286
SB-28138/2017	ANIZIO FERREIRA DA SILVA	10.368

SOPE.22, em 22 de Junho de 2018, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 111/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 4144/1992	CLAUDIO GASPARI	163798
RR- 4144/1992	ARIANE LOBO CASAGRANDE	163799
RR- 907/1995	CARLA PEREIRA LIMA MUNHOZ	164942
SB- 2883/1982	JAYME ANTONIO ROCCO DE MEDEIROS LINO	165101
SB- 2972/1984	COEMIL CONSTRUÇÕES E EMPREND. IMOBILIARIO LTDA.	164945
SB-14473/1984	MARCO ALEXANDRE	148658
SB- 3508/1988	TANIA APARECIDA PROCOPIO MACHADO	164909
SB-13853/1989	RENATO CARLOS BADARO	165132
SB-18654/1991	ADELINO DEMARCHI E OUTROS	165131
SB- 5354/1993	MANOEL FINILON PEREIRA	165127
SB- 581/1994	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	164912
SB-13291/1994	CONDOMÍNIO VILA ALTO DAS FIGUEIRAS	165126
SB- 6221/1996	ARMANDO LUPIORINI JUNIOR	165010
SB- 6978/1996	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RUDGE CENTER	164986
SB-12358/1997	JOSE ELENALDO DOS SANTOS	165129
SB-15306/1997	ANITA GONÇALVES LIRA	164911
SB-13089/1998	VAUDILENE DE ALENCAR SILVA	165103
SB- 6861/1999	LINO RAMIN JUNIOR	164909
SB-15467/2000	ALBERTO MELLOIADÉS MACIEL	164940
SB- 1262/2001	REINALDO DELLA NINA RAFFO	163793
SB- 1262/2001	NOZOMI OHAZE	163794
SB-27985/2002	CXIMETAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	163795
SB-27985/2002	CAROLINA VIVIANI DE OLIVEIRA	163796
SB- 5891/2006	PEGGY GOTTILIEB	163797
SB-15236/2006	FIORAVANTE LATTARO NETO	164825
SB- 3212/2007	FABIO ANTUNES	164943
SB- 15623/2007	EDNER ROSA	165087
SB-19759/2007	LUCIO BORSATO	165133
SB-1714/2008	SOLANGE MARIA BERALDO SEIXAS	165032
SB- 1714/2008	CLAUDIA FAVALE	165033
SB-20813/2008	JOÃO DE DEUS VIEIRA	165130
SB-10476/2009	PASCHOAL JACONIS	165031
SB-12386/2009	ANTONIO GONÇALVES HENGLER	165103
SB-13046/2009	ROSA MARIA CARPANEZ	165037
SB-16398/2010	WAGNER MERGULHAO	165036
SB-63071/2011	MARIA ELIZABETH DE O. SARAIVA	164128
SB-49696/2012	JOSE FRANCISCO CARDAMONE - ESPÓLIO	164883
SB-41269/2013	MANOEL TRUJILLO MEDINA	164988
SB-41269/2013	PASCHOAL AMADEU MAIRA	164989
SB-29223/2014	MANOEL DOS SANTOS ARAUJO E OUTRA	165035
SB-67474/2014	LEDA ISABEL GOMES	165136
SB-67442/2014	FRANCISCO SARMENTO DE SOUSA - ESPOLIO	164884
SB-67442/2014	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	164885
SB-80205/2014	LISETE SANTOS SOARES	164888
SB-80205/2014	MICHELE CRISTINA DE BRITO	164889
SB-82602/2014	NILSON BATISTA DOS SANTOS	164944
SB-46116/2015	PEDRO KAZUO TASHIRO	165135
SB-52668/2015	ARMANDO SANCHES	165145
SB-58155/2015	ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA	165058
SB- 5696/2016	ALBERTO FRANCISCO MAIR E OUTRA	164886
SB- 5696/2016	ALEXANDRE TADEU SOARES PEREIRA	164887
SB-25433/2016	LILIAN MARILDA ZORATTI ERRERA	165054
SB-29475/2017	IVONE RODRIGUES CACHONIS	165053
SB-30357/2018	ADILSON DALSAN LEME	165011
SB-32482/2018	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE DEMARCHI	164973
SB-33327/2018	EMERSON MARCELO GARDEZAN	164941
SB-34679/2018	GRACINDA DE SOUSA LIMA	164866
SB-34681/2018	RAIMUNDO CLAUDINO LUCAS	164868
SB-34685/2018	OSVALDO SANTOS DA SILVA	64867
SB-40294/2018	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHAS CANÁRIAS	48657

SOPE.22, em 22 de Junho de 2018, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 112/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
PS- 9472/2006	CLAUDIO DE SOUZA CAMPOS	46.771
PS- 9472/2006	ANTONIO ALEXANDRE MONTEIRO	47.351
RG- 266/1998	CENTER RIACHO-MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME	47.179
RG- 270/2004	SPAZIO MODENA EMPREEND. IMOBILIÁRIO SPE LTDA	47.335
RG- 270/2004	SUMAYA MARQUES FERNANDES - ME	47.336
RG- 270/2004	SOUZA DIAS ADMINSTRACAO DE BENS IMOB. LTDA	47.337
RG- 270/2004	PORTAL ALTO DO FERRAZÓPOLIS EMPR. IMOB. SPE LTDA	47.338
RR- 238/1993	QUALITY AUDIO CAR LTDA - ME	47.044
RR- 238/1993	PUPIM MODAS LTDA-ME	47.045

RR- 238/1993 VEGANOS RESTAURANTE SBC LTDA	47.046
SB- 5609/1989 SELIA MARIA AMORIM SOBREIRA	46.972
SB-12328/1992 MICHELE HADERMECK FREITAS	47.375
SB- 555/1996 FLOW/SISTEM SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	47.356
SB- 5555/1996 EDINILTON ROGERIO MUNIN	47.357
SB- 5555/1996 NATHCELL DIGITAL COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA - EPP	47.358
SB- 5555/1996 GLOBAL MOTORS LTDA ME	47.354
SB- 5555/1996 HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA PEDRO	47.355
SB- 5555/1996 ASPBRASIL CONSULT. E DESENV DE SOFTWARE LTDA-EPP	47.366
SB- 5555/1996 GOURMET MEDITERRANEAN COMERCIAL - EIRELI	47.367
SB- 5555/1996 WIN ORGANIZACAO CONTABIL S/S LTDA	47.368
SB- 5555/1996 BMB PROJ - SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA ME	47.369
SB- 5555/1996 OBARA TECNOLOGIAS E PRODUTOS DE SOLDAGEM LTDA	47.370
SB- 5555/1996 KATE FERNANDA RIBEIRO MIRA	47.371
SB- 5555/1996 HELIO ANTONIO MOLITOR - ME	47.359
SB- 5555/1996 AUGETLOG GESTÃO DE LOGÍSTICA EIRELI - ME	47.360
SB- 5555/1996 PRISCILA MAINARDI FERRE E TRUIGEIROS	47.361
SB- 5555/1996 LAERCIO C. VANDERLEI SOCIED. INDIVID. ADV.EIRELI	47.362
SB- 5555/1996 ROBERSAN SERVIÇOS DE DOCUMENTACAO LTDA ME	47.363
SB- 5555/1996 IP LOJA LTDA - ME	47.364
SB- 5555/1996 LIVE LOG TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	47.365
SB-12301/2001 BAK FIBRAS BASC	47.035
SB-23329/2002 ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	47.050
SB-13686/2006 VERDES VALES - MARMORES E GRANITOS LTDA ME	47.042
SB-13686/2006 BISPRESS LOG EIRELI - ME	47.043
SB-10954/2007 GRAFICA UNIAO DE SBC LTDA ME	47.373
SB-17601/2007 ANTONIO ERIVALDO DE SOUZA SANTOS	47.401
SB-20484/2008 ANTONIO CESAR ZACHARIAS D'AMICO	47.039
SB-20984/2008 FATIMA ELIAS DOS SANTOS RAMOS	47.040
SB-12065/2009 PHOENIX EQUIPAMENTOS/PAULO FERNANDO DE C. BUENO	47.339
SB- 3580/2010 TEMPLO DE UMB.PAI PENNA BRANCA/BAIANO ZE PILINTRA	47.309
SB-14768/2010 MARIO CARDOSO CARVALHO FILHO	47.402
SB- 3973/2011 JOSE P. DE ARAUJO ARTIGOS - ME	47.329
SB-51839/2011 MECANICA E BORRACHARIA GASPAPRZINHO LTDA-ME	47.353
SB-31001/2012 UNITCENTER ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA - ME	47.037
SB-41370/2012 DEPOSITO RIACHO - MATERIAS P/CONSTRUCAO LTDA ME	47.178
SB-12008/2013 FABIO CARVALHO SOLER / CASA D'ÁGUA	47.049
SB-63910/2013 J.V PINHEIRO BAR E LANCHE LTDA ME	47.048
SB-85789/2013 MARCO ANTONIO FAVALO	47.038
SB-14756/2014 RICHARD BRUCE COELHO - ESQUADRIAS - EPP	47.407
SB-14959/2014 P. AMPUERTO SERVIÇOS DE CHAVEIROS - ME	47.403
SB-34510/2014 ATICA MATOS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME	47.310
SB-34510/2014 SF CERQUEIRA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	47.311
SB-50140/2014 GLEIDSON SIQUEIRA DE LIMA	47.476
SB-62565/2014 RODRIGO'S LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME	47.034
SB-17464/2015 PAULO CHEIDDE	47.405
SB-72051/2015 LANCHONETE BREDA	47.334
SB- 1439/2016 MARCELO DONIZETE DA SILVA MAXIMO LANCHONETE ME	47.265
SB-23292/2016 ASSOC.BRAS DA IGR. DE JESUS CRISTO DOS S.U.DIAS	47.404
SB-69870/2017 EMERSON JOSE BENTO - BANCA DE JORNAL - ME	47.406
SB-35991/2018 GERALDA SILVA DA MATA GOMES	47.276
SB-36010/2018 FOCO PSICOLOGIA E RPICOPELAGOGIA LTDA - ME	47.217
SB-36020/2018 GLAUCIA ELISIA DA SILVA MALAGUETA - ME	47.032
SB-38319/2018 KARLA MARA MEDEIROS CAVALCANTE	46.971
SB-39320/2018 AQUA PART'S BANDEJAS/FERNANDA DO CARMO DE SOUZA	47.332
SB-39323/2018 AQUA PART'S BANDEJAS / FERNANDA DO CARMO DE SOUZ	47.333
SB-40276/2018 NELSON MORALES	46.973
SB-40298/2018 MARIO ALEIXO DOS SANTOS - ME	47.372

SOPE.22, em 22 de Junho de 2018, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço,
 Arqtª Fabiana Akemi Marumo
 Nangino - Chefe de Divisão SOPE.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto -
 Diretor do SOPE.2.

**SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO -
 DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 113/18**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANDREA RABELLO LOMBARDI ME	131.179-4	704-2739920/2018	R\$ 1.225,13	31072018	61952/2013/SB
ANIZIO FERREIRA DA SILVA	252.852-5	704-2739927/2018	R\$ 1.225,13	31072018	28138/2017/SB
BLACK POINT ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA - ME	236.450-6	704-2739922/2018	R\$ 1.225,13	31072018	33130/2015/SB
CENTRO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS VELAPE S/C LTDA	18.330-0	704-2739919/2018	R\$ 1.225,13	31072018	11767/2008/SB
CONDOMINIO CON- JUNTO RESIDENCIAL NUCLEO 44		704-2739915/2018	R\$ 183,77	31072018	16933/1999/SB
DANIELA CRISTINA VITTORETTI	231.675-7	704-2739921/2018	R\$ 1.225,13	31072018	11992/2002/SB
FAMILIA ANDELOCI ADMS PLANI OPERACIONAL LTDA ME	171.803-7	704-2739918/2018	R\$ 1.225,13	31072018	10487/1997/SB
HUMBERTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	217.153-8	704-2739917/2018	R\$ 1.225,13	31072018	6845/2007/SB
ITAU UNIBANCO S/A	006.047.025.000	704-2739916/2018	R\$ 826,95	31072018	17103/2010/SB
MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEICU- LOS LTDA	174.135-7	704-2739926/2018	R\$ 1.378,27	31072018	44207/2015/SB
MARCO ANTONIO BARRESE	020.074.039.000	704-2739912/2018	R\$ 2.205,20	31072018	29736/2018/SB
MARINALVA ESTEVO - USUFRUTUARIA	030.132.048.000	704-2739910/2018	R\$ 1.653,90	31072018	54636/2016/SB
NOVA PAULISTANA MINI-MERCADO LTDA ME	243.717-1	704-2739928/2018	R\$ 1.225,13	31072018	8670/2001/SB
NOZOMI OHAZE		704-2739913/2018	R\$ 2.205,20	31072018	29736/2018/SB
POSTO DE SERV.AUTO- MOTOM.COMBUST. FITA AZUL LTDA	206.245-3	704-2739925/2018	R\$ 2.756,55	31072018	799/1998/RR
RAIMUNDO CLAUDINO LUCAS	020.073.045.000	704-2739914/2018	R\$ 183,77	31072018	34681/2018/SB
SANDRA LUCIA DO NASCIMENTO	253.150-0	704-2739923/2018	R\$ 1.225,13	31072018	44902/2012/SB
SECULO XXI COMER- CIAL E PARTICIPACOES LTDA	532.501.017.000	704-2739911/2018	R\$ 551,30	31072018	13574/1993/SB
SIMAO CENTRO AUTO- MOTIVO LTDA - ME	234.342-8	704-2739924/2018	R\$ 1.837,70	31072018	44799/2016/SB

SOPE-2, 22 DE JUNHO DE 2018
 ARQTO. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SOPE-2

**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES
 E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO**

EDITAL Nº 242

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados

a partir da data desta publicação, quanto ao “COMUNIQUE-SE” dos processos abaixo

relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publi-cação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re- querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE

RR- 1279/1995 DORAMI LEITE DE PAIVA

SB-19532/2002 MARIA CRISTINA RAMOS SALZANO

SPU.201, 20 de Junho de 2018, JOYCE MORAIS DE FREITAS - Agente de Obras Particulares ,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª
 Cristiane Branco Theodoro

- Chefe da SPU.201, Arqt. João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL Nº 244

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 10/07/2018.

PROCESSO CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
RR- 2702/1998 KANKOBUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4060856	275,65
SB-13985/2009 SPAZIO MODENA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.P.E.	4060861	275,65
SB-10580/2010 WILSON BARRADAS	4060867	275,65
SB-48361/2011 RS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS SPE LTDA	4060863	551,30
SB-10041/2017 DR FUMAGALLI & DR SUZUKI CARD.E CIRURG CARD S/S	4060895	183,77
SB-43027/2017 P.I. SILVA - PSICOLOGIA - ME	4060886	183,77
SB-48378/2017 LOJA ROSARUZ SAO BERNARDO DO CAMPO AMORC	4060882	183,77
SB-53379/2017 VIA VAREJO S/A	4060897	367,54
SB-53477/2017 ESCOLA DE EDUC.INFANTIL CRIAR E APRENDER LTDA-ME	4060887	367,54
SB-64692/2017 MAQNIPACK EMBALAGENS LTDA - EPP	4060883	551,31
SB-65165/2017 TRANSPORTES GABARDO LTDA	4060889	918,85
SB-67453/2017 COATINGTEC REVESTIMENTOS TEC. DE METAIS LT -ME	4060870	551,31
SB-68427/2017 PAPA-FERRO COMERCIO DE SUCATAS LTDA	4060898	551,31
SB-71270/2017 M3L COM.ART.PARA CAMA.MESA.BANHO LTDA-EPP	4060903	183,77
SB-69479/2017 DIVD COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME	4060875	183,77
SB-72088/2017 SIMONE SIQUEIRA MEIRELLES	4060884	183,77
SB-75302/2017 FRIENDS RBL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	4060885	183,77
SB-75803/2017 HAC COMERCIO DE TEXTURAS LTDA - ME	4060879	183,77
SB-77323/2017 BREDA LOGISTICA LTDA	4060907	367,54
SB-78490/2017 TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	4060876	551,31
SB- 5282/2018 PSICOCLINE SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA	4060904	183,77
SB- 5927/2018 PRO REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	4060899	183,77
SB- 9607/2018 STARFIT SUPLEMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA-ME	4060900	183,77
SB-10189/2018 PINI E CESNIK CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	4060872	183,77
SB-10352/2018 CAMILA HENRIQUES ROSSI	4060926	367,54
SB-11182/2018 DANIELE NIJENHUIS SARCEDAS	4060905	183,77
SB-11468/2018 CARLOS ANTONIO GARCIA PUGLIA	4060896	183,77
SB-13003/2018 MARTIN BIANCO COMPRES.PECAS E SERV. - EIRELI ME	4060860	183,77
SB-15606/2018 LOPES MOREIRA & OLIVEIRA CLINICA ODO.LTDA - EPP	4060866	367,54
SB-15806/2018 DEBORA CARLA LOPES BENFATTI	4060878	183,77
SB-17983/2018 GRIFF MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	4060869	183,77
SB-19418/2018 ELETRA ASSIST.TECN E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	4060877	183,77
SB-19440/2018 ZOU PASTELARIA E LANCHONETE LTDA - ME	4060862	183,77
SB-19779/2018 DIGITAL PKI - CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI EPP	4060888	183,77
SB-21480/2018 BUILDERS LOC LOCADORA E OPER DE MAQ. EQ.LTDA EPP	4060874	183,77
SB-21545/2018 LIZ - CAFE E PAO DE QUEIJO LTDA	4060891	183,77
SB-21657/2018 RABELLA RESTAURANTE LTDA - ME	4060868	183,77
SB-21738/2018 PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.	4060892	1.837,70
SB-22169/2018 CONTINENTAL COMERCIAL DE ARTIGOS CIRURGICOS LTDA	4060857	183,77
SB-22228/2018 RAQUEL DOS SANTOS LEAL VITA PINHEIRO	4060858	183,77
SB-22483/2018 DIAMOND AUTOMOVEIS LTDA	4060908	918,85
SB-22517/2018 CLINICA DERMATOL. DRA. MARGARETH SHINZATO LTDA	4060871	183,77
SB-23839/2018 INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO MENON LTDA - EPP	4060890	367,54
SB-23901/2018 LIVIA MARIA ZIMMERMANN	4060880	183,77
SB-24099/2018 OLIVEIRA E MORAIS COLCHOES LTDA - EPP	4060901	367,54
SB-24183/2018 MAC MATRIZ ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA	4060909	183,77
SB-24717/2018 INVENT COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	4060902	367,54
SB-25418/2018 MARIANA DOLORES PIRCHIO RAVENA DE SOUZA	4060881	183,77
SB-25469/2018 BAR E LANCHES CRUZ DE AVIZ LTDA	4060893	183,77
SB-25849/2018 ZENITHE COM. DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA ME	4060894	183,77
SB-34351/2018 APARECIDO MARTINS RIBEIRO E OUTRA	4060865	275,65
SB-36402/2018 TRAFFI LOGISTICA S/A	4060859	1.837,70
SB-36605/2018 APARECIDO MARTINS RIBEIRO E OUTRA	4060873	275,65
SB-38124/2018 CLINICA MEDICA JARDIM LTDA ME	4060864	367,54

SPU.201, 20 de Junho de 2018, JOYCE MORAIS DE FREITAS - Agente de Obras Particulares ,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª
 Cristiane Branco Theodoro

- Chefe da SPU.201, Arqt. João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL Nº 44/2018

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 06/07/2018.

PROCESSO CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
RR- 1238/1992 GILBERTO ALCARAZ TORRES	4037246	70,48 12x
SB-19903/1976 ALMEIDA E FILHAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	4037222	96,21 12x
SB-10193/1993 EDIFICIO ALEYDE LOREN	4037186	53,66 12x
SB- 1898/1998 CONDOMÍNIO DAS FLORES I	4037258	97,50 12x
SB-20690/1998 MARY ROSE CAMUZZI	4037271	347,98 12x
SB-13075/2002 MAURO MORETTI ROSA	4037078	120,65 12x
SB-13029/2004 ADUIZA PEREIRA BARBOSA	4032005	331,93 12x
SB- 6537/2006 MAURICIO TORRES SOUTO E OUTRO	4037031	335,11 12x
SB-19839/2007 MARIA MAGDALENA BORBA DE SOUZA	4032041	440,81 12x
SB-13248/2008 LUCIA HELENA PELLER	4037150	172,56 12x
SB-17176/2008 CONGREGAÇÃO CRISTA DO BRASIL	4032071	63,39 12x
SB- 5311/2010 JOSÉ LORENZÃO	4037126	198,37 12x
SB-16358/2010 ANTONIO RODRIGUES COELHO E SOLANGE DE SOUZA LIMA	4037174	137,43 12x
SB-14803/2011 EDISA DIGITAÇÃO LTDA - M.E.	4037234	1.149,72 12x
SB-43961/2011 SAID CHAHIN	4037014	521,20 12x
SB-82602/2014 NILSON BATISTA DOS SANTOS	4033205	489,54 1x
SB-62519/2015 PAULO ROBERTO AMORIM	4037210	157,90 12x
SB-71414/2015 JOÃO DONIZETTI DA SILVA	4037066	97,94 12x
SB-73111/2015 PRONTO SOCORRO ANIMAL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	4037114	93,53 12x
SB-17548/2016 IVANIR GRANA	4037162	134,89 12x
SB-47062/2016 FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DA SILVA	4037284	126,18 12x
SB-57963/2016 MARIA ROSA MAROLA	4037198	91,01 12x
SB-72964/2016 RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS BARRETO E OUTRA	4037054	146,50 12x
SB-73658/2016 MARIA DA CRUZ SILVA	4037090	161,71 12x
SB-73836/2016 SONIA REGINA ZAMBIANCO CAPARROZ E OUTROS	4037138	92,63 12x
SB-74298/2016 LORY IMÓVEIS LTDA.	4037044	51,80 10x
SB-46877/2017 SERGIO FERNANDES	4037102	141,94 12x

SPU.21, 20 de Junho de 2018, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS

PARTICULARES, LILIANE DE LIMA BITU -, ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS -
Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº. JOÃO C. DE CASTRO NETO - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21

EDITAL Nº 45/2018

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicosificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE
RR- 2368/1993 MACISA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
SB-57412/2014 VITORIO LAURO D'AMICO
SB-61221/2017 FRANCISCO COLAME JUNIOR
SB-28536/2018 JOSÉ ARISTON DE MORAES
SB-74804/2015 MANOEL DE SOUZA
SB-42373/2017 THONY DE ALVARENGA MASCULINO FERNANDES
SB-27791/2012 ADRIANA HIROMI MANABE
SB-37951/2017 ITAMAR FELICIO DE PAIVA
SB-52101/2017 ORLANDO BARBOSA DOS SANTOS
SB-20866/2001 CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
SB-75424/2016 JOAQUIMJ CORREIA PEDRO
SB-30941/2017 SUSANA KAMYKOVAS STIVAL
RR- 164/1990 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
SB-38591/2017 MARIA APARECIDA ESPINDOLA DOS SANTOS
SB-22986/2005 LUCIANA DE ASSIS LAGE E OUTRO
SB-42826/2016 WELLINGTON DE ALMEIDA QUEIROZ
SPU.21, 20 de Junho de 2018, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, LILIANE DE LIMA BITU -, ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº. JOÃO C. DE CASTRO NETO - Diretor do SPU.2

PORTARIA Nº 03, de 18 de junho de 2018.

Dispõe sobre a designação de funcionários para compor o quadro de fiscalização, atuação e lacração, e dá outras providências.

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA. Secretário de Obras e Planejamento Estratégico do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando ações fiscalizatórias relacionadas com as demandas do Departamento de Obras Particulares;

Considerando a implantação da operação Noite Tranquila;

Considerando a participação de servidores desta Secretaria na ação conjunta entre a SSU, VISA, SU e SOPE;

Considerando treinamento de capacitação interna efetuado no Departamento de Obras Particulares relacionado à fiscalização.

Resolve:

I – Designar os funcionários para ações especiais de fiscalização, notificar, atuar, multar e lacrar estabelecimentos comerciais e obras particulares, os membros:

- Cesar Ambrosio Marques – matr. 4.054-8
- Marcelo Bocchi – matr. 12.461-1
- Ricardo Vlademir Caoduro – Matr. 8.224-1
- Ronaldo Rocha Filho – Matr. 10.796-4

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

São Bernardo do Campo em 18 de junho de 2018.

Arqto. LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário

Obras e Planejamento Estratégico

Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 22/2018 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais – SU.2

1) - TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.035544/2018 – DC 38 – INTERESSADO: JOÃO ZITO DE PINHO
SB.036503/2018 – DC 69 – INTERESSADA: CLEIDE ANDRADE DO CARMO
SB.036928/2018 – DC 04 – INTERESSADO: TIAGO MAIA FIRMINO
SB.036931/2018 – DC 13 – INTERESSADO: TIAGO MAIA FIRMINO
SB.037056/2018 – DC 03 – INTERESSADA: ALDENICE FERREIRA DA SILVA
SB.037203/2018 – DC 14 – INTERESSADA: ERICA DANIELY COUTINHO SANTOS
SB.037264/2018 – DC 51 – INTERESSADA: JOELMA DE MACEDO GONÇALVES
ENGº ADEMIR FERNANDES CENTURION
DIRETOR - SU-2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3

EDITAL Nº 07/2018

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Remoção de Árvores

Processo Interessado
SB 18963/2018-83 LAERTE ELIAS DA SILVA
SB 26655/2018-77 MARIA DE DEUS BARBOSA
SB 34569/2018-89 DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

SU.3, em 20 de JUNHO de 2018.
ENGº SÉRGIO APARECIDO THOMÉ
Diretor do Departamento de Parques e Jardins

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS – SU-002

EDITAL 24/2018

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado
SB-20671/12 ANSELMO NEGRO PUERTA
SB-31400/18 FRANCISCO FERNANDEZ RUFFO
SB-32461/18 JOÃO PAULO DE LENCASTRE RODRIGUES – ESPÓLIO
SB-32540/18 RAFAEL SILVA DE MELO FERRAZ
SB-32987/18 TOSHIHIKO KUMAMOTO

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo Interessado
SB-13946/18 ACAVINATO – ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/S LTDA
SB-23820/18 RODRIGO ESPÍRITO SANTO
SB-28721/18 WALTER SILVA DE OLIVEIRA
SB-32881/18 NELSON CAPALBO
SB-35355/18 MAURICY MAGARIO

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo Interessado
SB-13946/18 ACAVINATO – ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/S LTDA

SB-24329/18 MARIA NEIDE DA SILVA

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo Interessado
SB-02889/06 ANITA ANGELA DE PAULA TEIXEIRA

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo Interessado
SB-02889/06 ANITA ANGELA DE PAULA TEIXEIRA

Assunto: Mudança de Local de Ambulação

Processo Interessado
SB-28713/16 ALINE LOPES DE ARAÚJO

Assunto: Mudança de Equipamento de Ambulação

Processo Interessado
SB-08967/03 ANTONIA MARIA DA SILVA
SB-28713/16 ALINE LOPES DE ARAÚJO

Assunto: Inclusão de Produtos na Licença de Ambulante

Processo Interessado
SB-36317/16 ALCIDNEY DE MENDONÇA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado
SB-33942/18 ALESSANDRA AURORA DE PAULA VOLPI
SB-34489/18 EDEMIR BASSOLI

Assunto: Inclusão de Ponta de Feira na Licença de Ambulante

Processo Interessado
SB-18231/13 JOSEFA CLEMENTINA PEREIRA
SU-002, em 20 de junho de 2018.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Chefe de Seção

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS SU-002.1 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

EDITAL 224/2018

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTEES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
ALCIDES ALFONSO ANGELO DALL INGA	4.050.217.000	704-2730788/2018	R\$ 674,08	23072018	2730788	19
ALEX CAMERON PEREZ	4.112.015.000	704-2730791/2018	R\$ 337,04	23072018	2730791	6
ANEZIO SIQUEIRA	6.048.026.000	704-2730810/2018	R\$ 337,04	23072018	2730810	6
ANGELA SUELY SCATONE	17.021.039.000	704-2730668/2018	R\$ 337,04	23072018	2730668	6
ARMANDO CAVINATO	2.018.015.000	704-2730781/2018	R\$ 337,04	23072018	2730781	6
ARMANDO SILVEIRA DO ESPIRITO SANTO	7.061.007.000	704-2738255/2018	R\$ 337,04	23072018	2738255	6
ASSOC.BRAS. IGREJA JESUS CRISTO SANTOS ULT.DIAS	4.109.046.000	704-2730785/2018	R\$ 337,04	23072018	2730785	6
AURICELIO MARTINS DA SILVA	26.009.068.000	704-2730776/2018	R\$ 674,08	23072018	2730776	59
BRUNO LUIZ ZANON	1.003.048.000	704-2730647/2018	R\$ 337,04	23072018	2730647	6
CARLOS FRALANGÉ SILVESTRE	8.020.020.000	704-2730746/2018	R\$ 337,04	23072018	2730746	6
CLAUDIO TRALDI	7.054.004.000	704-2738257/2018	R\$ 337,04	23072018	2738257	6
DANILO PERIGO	1.014.029.000	704-2730655/2018	R\$ 337,04	23072018	2730655	6
ELETRIC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	15.033.050.000	704-2730739/2018	R\$ 674,08	23072018	2730739	59
FABIO TAN CRISTO	4.012.031.000	704-2730790/2018	R\$ 337,04	23072018	2730790	6
FATIMA APARECIDA VERTAMATTI	4.076.020.001	704-2738249/2018	R\$ 337,04	23072018	2738249	6
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	7.008.009.000	704-2730625/2018	R\$ 728,01	23072018	2730625	1

FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	7.008.008.000	704-2730633/2018	R\$	849,34	23072018	2730633	1
GIOVANI BATISTIN - ESPOLIO	22.001.062.000	704-2730778/2018	R\$	337,04	23072018	2730778	6
GOIA GUENHEI	18.023.006.001	704-2730664/2018	R\$	337,04	23072018	2730664	6
HEIDEMARIE ILSE MARTHA BENDER MACHADO	4.111.009.000	704-2730798/2018	R\$	337,04	23072018	2730798	6
HEJONILE ADMINISTRACAO E PARTI-CIPACOES	1.049.065.000	704-2730651/2018	R\$	337,04	23072018	2730651	6
HEJONILE ADMINISTRACAO E PARTI-CIPACOES LTDA	1.049.004.000	704-2730650/2018	R\$	337,04	23072018	2730650	6
HIGINO JOAO DE OLIVEIRA	4.093.022.000	704-2730795/2018	R\$	337,04	23072018	2730795	6
IGREJA EVANGELICA DE RUDGE RAMOS	10.062.019.000	704-2730678/2018	R\$	505,56	23072018	2730678	13
ISSAMU HOB0	4.006.068.000	704-2730794/2018	R\$	337,04	23072018	2730794	6
J MENON OPTICA - ME	246.628-7	704-2738195/2018	R\$	337,04	23072018	2738195	56
JANETE MARIA DA SILVA	6.087.041.000	704-2730806/2018	R\$	337,04	23072018	2730806	6
JAQUIM DA SILVA SOBRINHO	6.064.082.000	704-2730809/2018	R\$	337,04	23072018	2730809	6
JOAO BATISTA RODRIGUES FILHO	6.081.060.000	704-2730802/2018	R\$	337,04	23072018	2730802	6
JOAO BORGES RIBEIRO	6.069.039.000	704-2730803/2018	R\$	337,04	23072018	2730803	6
JOSE ALVES DE ALMEIDA	512.050.001.000	704-2730646/2018	R\$	337,04	23072018	2730646	4
JOSE CASSAMAASSIMO	18.073.004.000	704-2730675/2018	R\$	337,04	23072018	2730675	6
JOSE FERREIRA SOBRINHO	17.039.029.000	704-2730665/2018	R\$	337,04	23072018	2730665	6
JOSE FRANCISCO CARDAMONE-ESPOLIO	1.105.025.000	704-2730652/2018	R\$	337,04	23072018	2730652	6
JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI	1.102.057.000	704-2730660/2018	R\$	337,04	23072018	2730660	6
JOSE ROBERTO MANINI	6.087.038.000	704-2730804/2018	R\$	337,04	23072018	2730804	6
JOSE SEBASTIAO DA SILVA	4.066.056.000	704-2730786/2018	R\$	337,04	23072018	2730786	6
JULIO CASEMIRO TAMASIUNAS	11.011.027.000	704-2730749/2018	R\$	337,04	23072018	2730749	6
JUSCELINA ALVES DE OLIVEIRA SIQUEIRA	512.032.015.000	704-2730645/2018	R\$	337,04	23072018	2730645	6
LAERTE ELIAS DA SILVA	4.014.022.000	704-2730792/2018	R\$	337,04	23072018	2730792	6
LEONIDAS BRACALE	23.016.011.000	704-2730780/2018	R\$	337,04	23072018	2730780	6
LP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	20.035.014.000	704-2738259/2018	R\$	1.145,94	23072018	2738259	1
LUIZ ANTONIO DA SILVA	2.042.023.000	704-2730783/2018	R\$	337,04	23072018	2730783	6
LUIZ FERNANDES	3.057.017.000	704-2730759/2018	R\$	337,04	23072018	2730759	6
LUIZ LAZARO DE TOLEDO SOARES	11.055.021.000	704-2730756/2018	R\$	337,04	23072018	2730756	6
M. RUIZ PARTICIPACOES LTDA	1.014.118.000	704-2730658/2018	R\$	337,04	23072018	2730658	6
MANOEL SADAYUKI SAKAI	17.035.019.000	704-2730667/2018	R\$	337,04	23072018	2730667	6
MARIA DA CONCEICAO DE GOUVEIA	11.008.036.000	704-2730757/2018	R\$	337,04	23072018	2730757	6
MARIA DA GLORIA PESSOTO	2.026.011.000	704-2730784/2018	R\$	337,04	23072018	2730784	6
MARIA DOLORES BARBOSA TAMAI OPTICA - EPP	241.480-5	704-2738196/2018	R\$	337,04	23072018	2738196	56
MARIA DOLORES BARBOSA TAMAI OPTICA - EPP	241.480-5	704-2738197/2018	R\$	337,04	23072018	2738197	56
MARIA DOLORES BARBOSA TAMAI OPTICA - EPP	241.480-5	704-2738240/2018	R\$	337,04	23072018	2738240	56
MARIA DOLORES BARBOSA TAMAI OPTICA - EPP	241.480-5	704-2738241/2018	R\$	337,04	23072018	2738241	56
MARIA DOLORES BARBOSA TAMAI OPTICA - EPP	241.480-5	704-2738243/2018	R\$	337,04	23072018	2738243	56
MARIA DOLORES BARBOSA TAMAI OPTICA - EPP	241.480-5	704-2738244/2018	R\$	337,04	23072018	2738244	56
MARIA DOLORES BARBOSA TAMAI OPTICA - EPP	241.480-5	704-2738246/2018	R\$	337,04	23072018	2738246	56
MARIA INACIA PINTO	6.081.047.000	704-2730801/2018	R\$	337,04	23072018	2730801	6
MARKO VELKOF-ESPOLIO	7.056.017.000	704-2738253/2018	R\$	337,04	23072018	2738253	6
NADIR CONCEICAO DE OLIVEIRA LIMA	1.003.046.000	704-2730649/2018	R\$	337,04	23072018	2730649	6
NELSON RODRIGUES DA SILVA FILHO	512.024.069.000	704-2730642/2018	R\$	337,04	23072018	2730642	6
NORIS LOBO RUDIGER RODRIGUES	1.104.020.000	704-2730659/2018	R\$	337,04	23072018	2730659	6
OLARIA FUTEBOL CLUBE	6.094.001.000	704-2730807/2018	R\$	337,04	23072018	2730807	6
ONDINA CORRADI	4.002.031.000	704-2730787/2018	R\$	337,04	23072018	2730787	6
ORTOMEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	4.039.039.000	704-2730793/2018	R\$	337,04	23072018	2730793	6
OSNI DIAS	18.028.036.000	704-2730663/2018	R\$	337,04	23072018	2730663	6
OVALDIR CANDIDO DE OLIVEIRA	6.092.001.000	704-2730805/2018	R\$	337,04	23072018	2730805	6
PANTHEA INCORPORADORA LTDA	18.034.078.000	704-2730661/2018	R\$	337,04	23072018	2730661	6
PATRICIA AP. P. DE AZEVEDO MARQUES (ESPOLIO)	4.025.040.000	704-2730799/2018	R\$	775,19	23072018	2730799	1
PERFIL HABITACOES LTDA	24.065.013.000	704-2730779/2018	R\$	337,04	23072018	2730779	6
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	26.054.015.000	704-2730772/2018	R\$	10.380,88	23072018	2730772	1
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	512.031.208.000	704-2730644/2018	R\$	337,04	23072018	2730644	6
RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	7.083.028.000	704-2738258/2018	R\$	337,04	23072018	2738258	6
RODRIGO DUARTE DE ALMEIDA	26.009.062.000	704-2730771/2018	R\$	674,08	23072018	2730771	60
ROJAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	2.040.015.000	704-2730782/2018	R\$	337,04	23072018	2730782	6
ROZIMEIRE ALVES DA SILVA	7.063.022.000	704-2738252/2018	R\$	337,04	23072018	2738252	6
SALOMAO DE ASSIS PEREIRA	32.012.067.000	704-2730640/2018	R\$	337,04	23072018	2730640	1
SAVEN COMERCIAL E IMOVEIS LTDA	17.022.034.000	704-2730672/2018	R\$	337,04	23072018	2730672	6
SHICAO RESTAURANTES EIRELI - ME	234.921-3	704-2730614/2018	R\$	337,04	23072018	2730614	41
SILVANA KISELAR	11.024.007.000	704-2730753/2018	R\$	337,04	23072018	2730753	6
SONIA MARIA DE PAULA	7.063.114.000	704-2730635/2018	R\$	337,04	23072018	2730635	6
STEVAN DRAGITCH	18.028.037.000	704-2730662/2018	R\$	337,04	23072018	2730662	6
TEREZA DE BARROS CONCEICAO	6.055.069.000	704-2730808/2018	R\$	337,04	23072018	2730808	6
TEREZA MARSON PEDRON	1.014.102.000	704-2730657/2018	R\$	337,04	23072018	2730657	6
TEREZA MARSON PEDRON	1.014.102.000	704-2738250/2018	R\$	505,56	23072018	2738250	22
VITA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	18.025.139.000	704-2730666/2018	R\$	337,04	23072018	2730666	6
ZENAIDE MARIA GABRIELA SCATTONE FERREIRA	17.021.003.000	704-2730670/2018	R\$	337,04	23072018	2730670	6
ZENAIDE MARIA GABRIELA SCATTONE FERREIRA	17.021.004.000	704-2730671/2018	R\$	337,04	23072018	2730671	6
ZILDIR ROSA DE CARVALHO VIGATO	6.075.039.000	704-2730811/2018	R\$	337,04	23072018	2730811	6

DESCRICAO DOS CODIGOS ACIMA:
001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
004-CONSTRUIR PASSEIO PUBLICO
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
013-ALTEAMENTO DE GUIAS-(REBAIXO IRREGULAR)
019-DRENAGEM DE TERRENO
022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR
041-OCUPACAO DO PASSEIO MERCADORIAS E EQUIP.
056-PUBLICIDADE IRREGULAR - PANFLETOS
059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)

060-RAMPA NA SARJETA (REMOVER)

SU002.2, 20 DE JUNHO DE 2018
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

EDITAL 224/2018

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

008-ENTULHO NO PASSEIO E/OU VIA PUBLICA

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

010-AGUA SERVIDA-(ESTABELECIAMENTO COMERCIAL)

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

014-ALTEAMENTO DE GUIAS - SEM USO

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

030-LIXO FORA DO LOCAL OU MAL ACONDICIONADO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

034-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

041-OCUPACAO DO PASSEIO MERCADORIAS E EQUIP.

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

051-PREPARO DE ARGAMASSA NA VIA / PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS

Prazo legal para execucao do servico: 10 DIAS

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclareceremos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A.R.T. CONSTRUTORA LIMITADA	3.063.026.000	001
A.R.T. CONSTRUTORA LIMITADA	3.063.026.000	007
ADELIA LIGIERI DE PAIVA - ESPOLIO	6.033.012.000	107
ANTONIO ALEXANDRE MONTEIRO	3.055.018.000	006
APPARECIDA MARIA SAVIO GUZ	6.027.065.000	006
ARMANDO RODRIGUES GOUVEIA	4.002.138.000	034
AUTO POSTO PERY RONCHETTI LTDA	190.028	010
AUTO POSTO SOCIAL LTDA	198.952	030
BOUTIQUE DO BOI COMERCIO DE CARNES EIRELI	223.106	030
CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA - ME	228.147	017
CELSO PIVETTA	23.012.050.000	104
CLAUDIONOR MOREIRA DE SOUSA	6.063.084.000	051
DANIELA AKEMI YAMAMOTO ME	250.251	106
DAVIDE PERY RONCHETTI DROGARIA EIRELI ME	216.599	030
DOCEIRA NOVA PRISCILA PAES ESPECIAIS LTDA EPP	217.873	030
ESCAP TOTAL AUTO CENTER LTDA - ME	146.278	107
FUTURE LAVANDERIA LTDA. - ME	256.496	030
GUSTAVO & JOSE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA-ME	218.374	030
JOAO CARLOS MORASSI	26.088.083.000	006
JOSE URIAS GARCIA	6.087.062.000	022
LAERTE ELIAS DA SILVA	24.028.011.000	001
MARIO EVERALDO SILVESTRE	3.023.058.000	001
MIRTES TAMAGNINI VERSOLATTO	245.340	041
MITO PARTICIPACOES LTDA	1.118.005.000	001
NOVITA BAETA EMPREENDIMENTO IMOB. SPE LTDA	6.040.027.000	107
RESTAURANTE LEAO DE OURO LTDA	24.069.006.000	001
SILVIA ELENA ANDRADE AMPUERO FERRAZ	3.055.036.000	006
SURYA ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA	3.003.051.000	003
VALDIR LOURENCO DE OLIVEIRA	3.055.037.000	006

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:
SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
DANILO SILVA SANTOS	111396	IMEDIATO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARIA LUCIMAR FIGUEIREDO LEÃO	111397	IMEDIATO

SU002.2 20 DE JUNHO DE 2018
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE



CURSOS ESPORTIVOS 2018

**INSCRIÇÕES ABERTAS
ATÉ O PREENCHIMENTO
TOTAL DAS VAGAS**

CONFIRA NO SITE AS MODALIDADES OFERECIDAS
EM CADA CENTRO ESPORTIVO:

WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR

VAGAS LIMITADAS, SUJEITAS A SORTEIO

PARTICIPE! FAÇA ATIVIDADES FÍSICA!



SECRETARIA
DE ESPORTES E LAZER



PREFEITURA DE
**SÃOBERNARDO
DOCAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Esportes e Lazer Gabinete do Secretário

EXTRATOS DE JUSTIFICATIVA

PA. 1658/2018 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva de Pessoas com Deficiência Física, no valor de R\$ 30.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Basquete Sobre Rodas, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas liga, federação e confederação e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo". Sendo inexigível o chamamento público face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.630, de 14 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 025/2018 - SESP Processo SB 1658/2018 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Desportiva de Pessoas com Deficiência Física

Assinatura- 14 de junho de 2018

Valor- R\$ 30.000,00

Vigência – 01/01/2018 a 31/12/2018

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Basquete Sobre Rodas, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas liga, federação e confederação e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo.

EXTRATOS DE JUSTIFICATIVA

PA. 1686/2018 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x São Bernardo Hóquei Clube, no valor de R\$ 40.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Hockey Masculino nas categorias de formação, base e adulto, com vista a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas Liga, Federação e Confederação e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento público face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.630, de 14 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 26/2018 - SESP Processo SB 1686/2018 – Secretaria de Esportes e Lazer. Entidade – São Bernardo Hóquei Clube.

Assinatura – 20 de junho de 2018

Valor- R\$ 40.000,00

Vigência – 01/01/2018 a 31/12/2018

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Hockey Masculino nas categorias de formação, base e adulto, com vista a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas Liga, Federação e Confederação e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo.

Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

A Procuradoria -Geral do Município de São Bernardo do Campo, faz saber a todos e a quem interessa possa, para fins de impugnação, se houver motivo justificado, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação deste Edital, cujo prazo de 5 (cinco) dias, que o Município está promovendo a desapropriação amigável de duas áreas de terreno.

Decreto nº 19.725, de 26 de julho de 2016.

CCXLVIII= uma área de terreno a ser desapropriada, com 67,36m² (sessenta e sete metros e trinta e seis decímetros quadrados), que consta pertencer a Maria Maria Aparecida Andraus Nogueira, Paula Cristina Andraus Nogueira, Antonio Carlos Monteiro Nogueira Filho, Andrea Claudia Andraus Nogueira e Marcio Fernando Andraus Nogueira, situado na Avenida Newton Monteiro de Andrade nº 609, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 002.012.106.000, devidamente caracterizada na planta nº 1955, com as seguintes e confrontações: Inicia-se a descrição no ponto 01 = N: 7377281.968, E: 340953.929, desse ponto deflete à direita com azimute 227°32'09" e segue em reta na distância de 3,20m (três metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto 02, confrontando nessa distância com a Avenida Newton Monteiro de Andrade; a partir do ponto 02 = N: 7377279.812, E: 340951.565, desse ponto deflete à esquerda com azimute 137°16'46" e segue em reta na distância de 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros) até encontrar o ponto 03, confrontando nessa distância com a propriedade de Laertes Aparecido Marson e Rute da Piedade Oliveira Marson; a partir do ponto 03 = n: 7377265.395, E: 340964.877, desse ponto deflete à esquerda com azimute 87°49'38" e segue em mreta na distância de 4,30m (quatro metros e trinta centímetros) até encontrar o ponto 04, confrontando nessa distância com a propriedade de quem de direito; a partir do ponto 04 = N: 7377265.555, E: 340969.086,

desse ponto deflete à esquerda com azimute 317°16'46" e segue me reta na distância de 22,40m (vinte e dois metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto 01, confrontando nessa distância com a propriedade de Manoel de Oliveira Souza e Anatalia da Silva; totalizando a área de 67,36m² (sessenta e sete metros e trinta e seis decímetros quadrados) ;

Decreto nº 19.725, de 26 de julho de 2016.

CCLXIII= uma área de terreno a ser desapropriada, com 57,60m² (cinquenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados), que consta pertencer a Maria Aparecida Andraus Nogueira, Paula Cristina Andraus Nogueira, Antonio Carlos Monteiro Nogueira Filho, Andrea Claudia Andraus Nogueira e Marcio Fernando Andraus Nogueira, situada na Rua do Cruzeiro nº 592, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 002.012.101.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-1950, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição no ponto 01 = N: 7377246.553, E: 340943.030, desse ponto deflete à esquerda com azimute 87°49'38" e segue em reta na distância de 3,20m (três metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto 02, confrontando nessa distância com a Rua do Cruzeiro; a partir do ponto 02 = N: 7377246.675, E: 340946.229, desse ponto deflete à esquerda com azimute 356°16'33" e segue em reta na distância de 18,00m (dezoito metros), até encontrar o ponto 03, confrontando nessa distância com a propriedade de Robson José Ribeiro; a partir do ponto 03 = N: 7377264.643, E: 340945.059, desse ponto deflete à esquerda com azimute 267°49'38" e segue em reta na distância de 3,20m (três metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto 04, confrontando nessa distância com a propriedade de Daniel Bispo Calazans e Aires Macedo Calazans; a partir desse ponto 04 = N: 7377264.526, E: 340941.970, desse ponto deflete à esquerda com azimute 176°37'26" e segue em reta na distância de 18,00m (dezoito metros), até encontrar o ponto 01, confrontando nessa distância com a propriedade de Sidnei Canavesti; totalizando uma área de 57,60m² (cinquenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados);

Decreto nº 19.725, de 26 de julho de 2016.

CCLIV = Uma área de terreno a ser desapropriada, com 156,33m² (cento e cinquenta e seis metros e trinta e três decímetros quadrados), que consta pertencer a Loide Terezinha Sabadini, situada na Avenida Newton Monteiro de Andrade nº 553, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 002.012.112.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-1961, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição no ponto 01 = N: 7377305.156, E: 340979.229, desse ponto deflete à esquerda com azimute 227°30'52" e segue em reta na distância de 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto 02, confrontando nessa distância com a Avenida Newton Monteiro de Andrade; a partir do ponto 02 = N: 7377294.277, E: 340967.350, desse ponto deflete à esquerda com a zimute 137°07'13" e segue em reta na distância de 19,30m (dezenove metros e trinta centímetros), até encontrar o ponto 03, confrontando nessa distância com a propriedade de Leonardo Sucupira Lima e Maria Celeste Whately Lima; a partir do ponto 03 = N: 7377280.134, E: 340980.483, desse ponto deflete à esquerda com azimute 357°07'46" e segue em reta na distância de 25,20m (vinte e cinco metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto 01, confrontando nessa distância com a propriedade de quem de direito; totalizando uma área de 156,33m² (cento e cinquenta e seis metros e trinta e três decímetros quadrados);

Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SJC Nº 016/2018. Processo Administrativo SB 40264/2018. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. SCJ, 15 de Junho de 2018. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência.

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete do Secretário

Extratos de Contratados para Prestar Serviços no Centro Livre de Música – CLM – Conforme Edital de Credenciamento SC nº01/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8666/93

Contratado: Empresa André Aparecido de Souza Moraes 34883607844, CNPJ: 27.021.160/0001-73, Objeto: contratação de André Aparecido de Souza Moraes para prestação de serviço como Arte Educador de Música/Viola Caipira Período: de junho/2018 a maio/2020 – Valor total: R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) - Homologado e Ratificado – 19/06/2018 - Processo nº 1187/2018- Extrato: 001/2018

Contratado: Empresa Claudio Domingos da Silva 05485821812, CNPJ: 22.342.590/0001-73, Objeto: contratação de Claudio Domingos da Silva para prestação de serviço como Técnico de Arquivo, Período: de junho/2018 a maio/2020 – Valor total: R\$ 46.325,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais) - Homologado e Ratificado – 19/06/2018 - Processo nº 1188/2018- Extrato: 002/2018

Contratado: Empresa Ezequias Magalhães de Sousa 40017826187, CNPJ: 29.897.971/0001-68, Objeto: contratação de Ezequias Magalhães de Sousa para prestação de serviço como Carregador e Montador, Período: de junho/2018 a maio/2020 – Valor total: R\$ 37.180,00 (trinta e sete mil, cento e oitenta reais) - Homologado e Ratificado – 19/06/2018 - Processo nº 1191/2018- Extrato: 003/2018

Contratado: Empresa Diego Osmani Soares Althaus 38362822830, CNPJ: 29.898.107/0001-80 Objeto: contratação de Diego Osmani Soares Althaus para prestação de serviço como Arte Educador de Música/Percussão (Sinfônica e Popular) Período: de junho/2018 a maio/2020 – Valor total: R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais); Homologado e Ratificado – 19/06/2018 - Processo nº

1190/2018- Extrato: 004/2018

Contratado: Empresa Fernando de Oliveira 18026379829, CNPJ: 29.763.540/0001-09, Objeto: contratação de Fernando de Oliveira para prestação de serviço como Arte Educador de Música/Madeiras(Flauta Transversal, Clarinete e Saxofone) Período: de junho/2018 a maio/2020 – Valor total: R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais) - Homologado e Ratificado – 19/06/2018 - Processo nº 1192/2018- Extrato: 005/2018

Contratado: Empresa Cristina Rombauer Van Den Bosh 32547397870, CNPJ: 17.578.074/0001-02, Objeto: contratação de Ricardo de Souza Pesce para prestação de serviço como Arte Educador de Música/Acordeon, Período: de junho/2018 a maio/2020 – Valor total: R\$ 19.575,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais) - Homologado e Ratificado – 19/06/2018 - Processo nº 1189/2018- Extrato: 006/2018

Contratado: Empresa Gabriela Salgado Coelho da Silva 38343972880, CNPJ: 29.902.092/0001-87, Objeto: contratação de Gabriela Salgado Coelho da Silva para prestação de serviço como Arte Educador de Música/Madeiras(Flauta Transversal, Clarinete e Saxofone) e Flauta Doce, Período: de junho/2018 a maio/2020 – Valor total: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) - Homologado e Ratificado – 19/06/2018 - Processo nº 1193/2018- Extrato: 007/2018

Contratado: Empresa Jezreel Silas da Silva 28142842823, CNPJ 29.970.609/0001-75, Objeto: contratação de Jezreel Silas da Silva para prestação de serviço como Arte Educador de Música/Metals (trompete, trombone e tuba) Período: de junho/2018 a maio/2020 – Valor total: R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais) - Homologado e Ratificado – 19/06/2018 - Processo nº 1194/2018- Extrato: 008/2018

Contratado: Empresa Roberto Cesar Dessordi 08669226871, CNPJ: 29.907.684/0001-91, Objeto: contratação de Roberto Cesar Dessordi para prestação de serviço como Arte Educador de Música/Madeiras (Flauta Transversal, Clarinete e Saxofone) Período: de junho/2018 a maio/2020 – Valor total: R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais) - Homologado e Ratificado – 19/06/2018 - Processo nº 1198/2018- Extrato: 009/2018

Contratado: Empresa Larissa Macedo da Silva 33809381810, CNPJ: 29.907.062/0001-63, Objeto: contratação de Larissa Macedo da Silva para prestação de serviço como Arte Educador de Música Canto e Coral para a Terceira Idade e Musicalização Infantil Período: de junho/2018 a maio/2020 – Valor total: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) - Homologado e Ratificado – 19/06/2018 - Processo nº 1195/2018- Extrato: 010/2018

Contratado: Empresa Tânia Regina Tonus 09098179878, CNPJ 29.927.933/0001-00 Objeto: contratação de Tânia Regina Tonus para prestação de serviço como Arte Educador de Música/Teoria Musical e Pianista Acompanhador Período: de junho/2018 a maio/2020 Valor total: R\$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais) Homologado e Ratificado – 19/06/2018 - Processo nº 1200/2018- Extrato: 011/2018

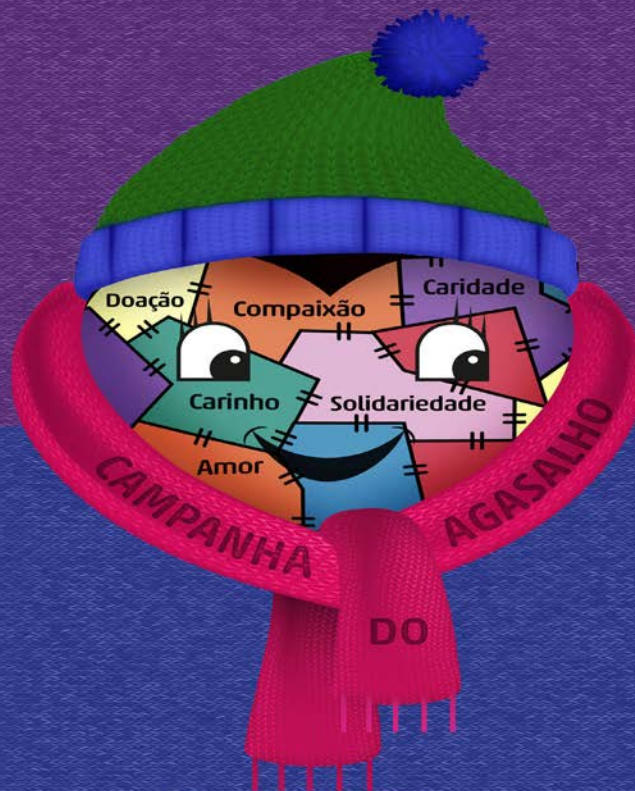
Contratado: Empresa Rodnei Luiz De Souza, CNPJ: 24.318.317/0001-39, Objeto: contratação de Rodnei Luiz de Souza para prestação de serviço como Arte Educador de Música/Cordas Friccionadas Agudas (Violino e Violas) Período: de junho/2018 a maio/2020 – Valor total: R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais) - Homologado e Ratificado – 19/06/2018 - Processo nº 1199/2018- Extrato: 012/2018

Contratado: Empresa Pallone Produções Artísticas Musicais Ltda, CNPJ: 09.175.208/0001-16, Objeto: contratação de Leonardo França Malagrino para prestação de serviço como Arte Educador de Música/Violão Popular e Teoria Musical, Período: de junho/2018 a maio/2020 – Valor total: R\$ 28.530,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta reais) - Homologado e Ratificado – 19/06/2018 - Processo nº 1196/2018- Extrato: 013/2018

Contratado: Empresa Renato Amaral 60618590153, CNPJ: 28.292.734/0001-00, Objeto: contratação de Renato Amaral para prestação de serviço como Arte Educador de Música/Cordas Friccionadas Graves (Violoncelo e Contrabaixo) Período: de junho/2018 a maio/2020 – Valor total: R\$ 39.870,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais) - Homologado e Ratificado – 19/06/2018 - Processo nº 1197/2018- Extrato: 014/2018

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.

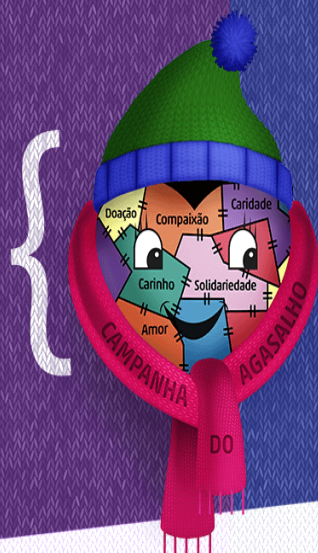


Nesse inverno aqueça o coração. } Doe um agasalho.

Campanha do Agasalho 2018
São Bernardo do Campo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO



Nesse inverno aqueça o coração. }

Doe um agasalho.

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde, escolas municipais e em outros pontos disponíveis no portal da prefeitura.

www.saobernardo.sp.gov.br/campanhadoagasalho2018

Realização:

Campanha do Agasalho 2018
São Bernardo do Campo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Finanças Gabinete do Secretário

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 002/2018 - SF Secretaria de Finanças Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI - PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGILIO SIMONATO".

A Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo - SF, com fundamento na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, e no Decreto Municipal nº 20.273 de 11 de janeiro 2018, torna pública a abertura de chamamento público para apresentação de estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura para a revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão do Parque Natural Municipal Estoril "Virgílio Simonato", codificada como 402031001000 – ÁREA DESTINADA A PROVÁVEL CONCESSÃO e 402031002000 – ÁREA DE PRESERVAÇÃO. Informações Relevantes: Prazo final para RETIRADA DE AUTORIZAÇÃO junto a Secretaria de Finanças: 30 de julho de 2018, até as 17h. Prazo final para PROTOCOLO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: 23 de agosto de 2018, até as 17h. Prazo final para APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDOS: 10 de setembro de 2018, até as 17h. Endereço da SF: Av. Kennedy, 1058 – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09726.250 Horário de funcionamento da SF em dias úteis: das 09h às 17:00h. Telefone SF: (11) 2630.5629. A Integra do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI, e o FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE PROPONENTE, encontram-se disponíveis na Secretaria de Finanças – SF e no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo – www.saobernardo.sp.gov.br

RESOLUÇÃO GSF nº 12, de 8 de junho de 2018

Convalida as Resoluções de Ordenador Secundário da Despesa de todas as Secretarias, após a Reforma Administrativa, Lei Municipal 6.662, de 19 de abril de 2018.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

I – Convalidar as Resoluções que designaram Ordenadores Secundários anteriormente a publicação da Lei Municipal 6.662, de 19 de abril de 2018, que tratou da reforma administrativa do Município, em razão da alteração da nomenclatura de cargos e funções.

Parágrafo Único - Os Secretários que verificarem a necessidade de alterar a designação de seus ordenadores secundários deverão editar Resolução da própria Pasta, revogando as anteriores.

II – Esta Resolução produzirá efeitos retroagindo a partir de 01 de junho de 2018. São Bernardo do Campo, 08 de junho de 2018.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

RESOLUÇÃO SF Nº 013/2018, de 15 de junho de 2018.

Prorroga prazos estabelecidos na Resolução nº 007/2018, de 17 de maio de 2018 - Grupo Especial de Convênios – SICONV Cultura.

O Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando as justificativas apresentadas pelos membros do Grupo Especial de Convênios – SICONV Cultura, nos termos do § 1º do artigo 3º da Resolução SF nº 007/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam prorrogados, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de junho de 2018, os prazos estabelecidos no artigo 3º da Resolução nº 007/2018, que designa membros para compor o Grupo Especial de Convênios – SICONV Cultura.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2018.

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2018.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

RESOLUÇÃO GSF Nº 14 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Fixa preços públicos pela utilização de próprios municipais administrados pela Secretaria de Cultura, vinculados ao Fundo de Assistência à Cultura – FAC, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973 e art. 4º, inciso I, alínea "e" do Decreto Municipal nº 20.312, de 08 de março de 2018. Considerando o disposto nos artigos 304 a 311 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969. Considerando o disposto no art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.364, de 28 de dezembro de 1978. Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SB-00464/1995,

RESOLVE:

Art. 1º Os preços públicos para a utilização de teatros, auditórios, centros culturais e câmara de cultura, próprios municipais administrados pela Secretaria de Cultura, são fixados de acordo os seguintes valores:

I - Teatro Lauro Gomes	R\$ 5.210,02 /período
II - Teatro Cacilda Becker	R\$ 4.430,19 /período
III - Teatro Elis Regina	R\$ 3.544,15 /período
IV - Teatro Martins Pena	R\$ 2.215,09 /período
V - Teatro Procópio Ferreira	R\$ 2.215,09 /período
VI - Teatro Abílio Ferreira de Almeida	R\$ 2.215,09 /período
VII - Auditório João Domingues Tavares	R\$ 1.107,55 /período

VIII - Auditório da Pinacoteca	R\$ 1.107,55 /período
IX - Centro Cultural Taboão	R\$ 1.107,55 /período
X - Centro Cultural Ferrazópolis	R\$ 1.107,55 /período
XI - Câmara de Cultura	R\$ 1.107,55 /período

Art. 2º No caso de cessão dos equipamentos mencionados no art. 1º desta Resolução para entidades sediadas em São Bernardo do Campo que se enquadrem como entidades sociais sem fins lucrativos, entidades culturais ou entidades educacionais, os preços públicos para utilização são fixados de acordo com os seguintes valores:

I - Teatro Lauro Gomes	R\$ 4.341,69 /período
II - Teatro Cacilda Becker	R\$ 3.691,83 /período
III - Teatro Elis Regina	R\$ 2.953,46 /período
IV - Teatro Martins Pena	R\$ 1.845,91 /período
V - Teatro Procópio Ferreira	R\$ 1.845,91 /período
VI - Teatro Abílio Ferreira de Almeida	R\$ 1.845,91 /período
VII - Auditório João Domingues Tavares	R\$ 922,96 /período
VIII - Auditório da Pinacoteca	R\$ 922,96 /período
IX - Centro Cultural Taboão	R\$ 922,96 /período
X - Centro Cultural Ferrazópolis	R\$ 922,96 /período
XI - Câmara de Cultura	R\$ 922,96 /período

Art. 3º Para a realização de espetáculos teatrais e shows culturais, inclusive em "stand-up", os preços públicos para utilização dos equipamentos mencionados no art. 1º desta Resolução são fixados de acordo com os seguintes valores:

I - Teatro Lauro Gomes	R\$ 1.736,67 /período
II - Teatro Cacilda Becker	R\$ 1.476,73 /período
III - Teatro Elis Regina	R\$ 1.181,38 /período
IV - Teatro Martins Pena	R\$ 738,36 /período
V - Teatro Procópio Ferreira	R\$ 738,36 /período
VI - Teatro Abílio Ferreira de Almeida	R\$ 738,36 /período
VII - Auditório João Domingues Tavares	R\$ 369,18 /período
VIII - Auditório da Pinacoteca	R\$ 369,18 /período
IX - Centro Cultural Taboão	R\$ 369,18 /período
X - Centro Cultural Ferrazópolis	R\$ 369,18 /período
XI - Câmara de Cultura	R\$ 369,18 /período

Art. 4º Os preços públicos fixados nesta Resolução referem-se à utilização por períodos de até 10 (dez) horas, considerando-se por inteiro qualquer fração deste período.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no caput, considera-se iniciada a utilização a partir do horário programado pela unidade responsável pela administração do equipamento municipal, computando-se o tempo de utilização, ininterruptamente, até o momento de sua total desocupação.

Art. 5º Atendendo a interesse público e mediante prévio requerimento junto à Secretaria de Cultura, o Chefe do Executivo poderá dispensar, total ou parcialmente, o pagamento do preço público.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, deverão ser observadas as disposições estabelecidas pelo art. 306, § 2º da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, e pelo art. 13 do Decreto Municipal nº 12.723, de 18 de junho de 1998, com a redação alterada pelo Decreto Municipal nº 20.226, 28 de dezembro de 2017.

Art. 6º Em atendimento ao Decreto Municipal nº 20.199, de 26 de outubro de 2017, os processos, procedimentos e expedientes que contenham requerimentos e pronunciamentos relativos a autorizações para utilização nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º desta Resolução serão encaminhados à Secretaria de Governo (SG) para apreciação relativa aos critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

Parágrafo único. A utilização dos próprios municipais citados no caput deste artigo ocorrerá mediante solicitação prévia e confirmação de disponibilidade pela Secretaria de Cultura, nos termos desta Resolução.

Art. 7º Para fins de reserva para a utilização, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º desta Resolução, deverão ser depositados no Fundo de Assistência à Cultura - FAC, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade do preço correspondente ao respectivo período de utilização.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto no caput, o valor deverá ser depositado em conta bancária indicada no Termo de Compromisso e Responsabilidade fornecido pela Secretaria de Cultura.

§ 2º O restante do valor relativo ao preço público deverá ser depositado no Fundo de Assistência à Cultura - FAC, em até 03 (três) dias úteis antes do início da utilização do próprio municipal.

§ 3º Ressalvadas as hipóteses em que a própria Administração alterar ou cancelar a reserva para utilização, o valor depositado nos termos do caput deste artigo não poderá ser objeto de reclamação ou ressarcimento.

§ 4º O Termo de Compromisso e Responsabilidade referido no § 1º deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria de Finanças para fins de constituição das respectivas Guias de Arrecadação Municipal.

Art. 8º Independentemente do disposto no art. 7º desta Resolução, o interessado deverá apresentar cheque-caução, a título de garantia pela preservação dos bens e equipamentos que integram os próprios municipais mencionados nesta Resolução.

§ 1º O valor da garantia será equivalente ao preço público estabelecido no art. 1º, respectivamente ao equipamento utilizado, devendo ser entregue à Administração, em até 03 (três) dias úteis antes do início da utilização do próprio municipal.

§ 2º Ao término da utilização, a Secretaria de Cultura deverá vistoriar os bens e equipamentos, de modo a identificar eventuais danos materiais suportados pela garantia prevista no caput deste artigo.

Art. 9º Aos preços públicos fixados nesta Resolução encontram-se apropriados os custos administrativos indiretos a que se refere o § 2º do art. 43 da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973.

Art. 10. Os preços públicos fixados nesta Resolução serão atualizados em 1º de janeiro de 2019, com base no mesmo índice adotado para correção monetária dos tributos municipais imobiliários, obedecendo-se a mesma regra de atualização para os exercícios subsequentes.

Art. 11. Fica revogada a Resolução GSF nº 10, de 23 de maio de 2018.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2018.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Secretaria de Finanças

Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - Nº 168/2018

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CELINA EVANI DE MELO	SB-32.231/2018
LUIS CARLOS FELIPE	SB-30.978/2018
RAIMUNDA NEVES DA SILVA	SB-34.035/2018
ELEUSA VICENTINA DOS SANTOS	SB-27.433/2018

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

JOSÉ BEZERRA DA SILVA	SB-31.088/2018
-----------------------	----------------

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

AZR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	SB-08.829/2016
--------------------------------------	----------------

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

OSCAR M. FARIAS, PAULO R. G. CAVALCANTE E DALVO J. BONFIM	SB-21.474/2018
---	----------------

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**:

DECISÕES DA JRF-C

RECURSOS PROVIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

WLADIMIR EMMANUEL DIAS RACAMORA	SB-01.291/1998
---------------------------------	----------------

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE DECISÃO JRF-A

ASSOCIAÇÃO RECICLANIP	SB-05.022/2016
-----------------------	----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

SAFE VISION SISTEMAS ELETR. PARA SEGURANÇA LTDA	SB-63.306/2011
---	----------------

RECURSOS DE OFÍCIO PROVIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

GOBOS DO BRASIL IMAGEM DIGITAL LTDA EPP	SB-01.609/2012
---	----------------

DECISÕES DA JRF-A

PROCESSO PROCEDENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

FÁTIMA APARECIDA MATSUNAGA	SB-08.118/2017
GENILTON DA SILVA BARBOSA	SB-67.983/2016
JOSÉ CELSO MARTINS	SB-69.504/2016
JUREMAR BISPO DOS SANTOS	SB-60.486/2016
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GAMA	SB-65.468/2015
MARIA DO CARMO PENDEZZA DEGHI	SB-62.167/2016
NOBUAKI TAMURA	SB-65.306/2016
OSMAR MARQUES BEZERRA	SB-07.175/2003
RUBENS LIMA DA SILVA	SB-19.464/1992
TELMA MARTINS DE OLIVEIRA ALMEIDA	SB-01.882/2003

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

CEREALISTA DO BRAS EIRELI EPP	SB-13.458/2016
DERMEVAL CAVALCANTI DA SILVA	SB-53.342/2017
JOSE CARLOS REZENDE	SB-13.648/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

JOSE DEOLINDO	SB-63.445/2016
PEDRO CELESTINO DE SOUZA	SB-69.274/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS

ANA LUIZ BATISTA	SB-48.119/2011
JOSE CARLOS CSCHAK	SB-35.442/2016
LAERTE ELIAS DA SILVA	SB-06.476/2007
LUIS MARCIO DO CARMO	SB-05.642/2008
LUZIRENE ANISIA DA SILVA	SB-64.870/2016
MARIA HELENA FREITAS FELISBERTO	SB-18.053/2016
RITA DE CASSIA MAIA MIRANDA	SB-14.584/2016
SANDRA MARIA DE SALES	SB-67.487/2016
SEBASTIÃO ROSA	SB-69.850/2016

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL

BAR E RESTAURANTE DANÇANTE MFC LTDA – ME	SB-18.557/2018
FEG BRASIL CONST. E INSTAL. METÁLICAS LTDA	SB-17.391/2018
SILVA E TEIXEIRA TREINAMENTO PARA MOTORISTAS LTDA – ME	SB-18.197/2018
VEGA POLARIS IMOVEIS LTDA	SB-19.614/2018
W. TATOO E PIERCING LTDA	SB-17.067/2018
ZENILDO ALVES DE NORONHA PIZZARIA – ME	SB-24.863/2018

PROCESSO PROCEDENTE PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

IMOVEIS ORIENTE S/S LTDA	SB-46.263/2015
JACINTO JOSE FERREIRA	SB-65.137/2016

PROCESSO IMPROCEDENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

JOSÉ ADRIANO PINTO	SB-65.313/2016
MARINO TEMPORIM DOS SANTOS	SB-48.925/2011

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ERONILDES ESTIMA DOS SANTOS	SB-09.337/2004
-----------------------------	----------------

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS

PINOTTI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	SB-29.112/2017
---	----------------

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

ALEXANDRE ALFERES ACTIS	RG-00.071/2002
SOCIEDADE INCORPORADORA SBC LTDA	SB-50.016/2013

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL

J SULEIMAN ESTACIONAMENTO LTDA – ME	SB-65.412/2017
-------------------------------------	----------------

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS

PEDRO PAULO DE MIRANDA	SB-00.059/2004
RUBENS TOSHINORI HIRATA	SB-67.458/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

PAULO ROBERTO DOS SANTOS SANCHES	SB-61.613/2016
----------------------------------	----------------

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS

PAULO ROBERTO DOS SANTOS SANCHES	SB-61.626/2016
----------------------------------	----------------

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO

ERISVALDO OLIVEIRA CARDOSO	SB-66.437/2016
----------------------------	----------------

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

MAR-TÉCNICA MOD. FERRAMENTARIA LTDA	SB-07.657/2018
-------------------------------------	----------------

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2019)

GICELIA TELLES DUARTE GUIMARÃES	RG-00.020/2004
---------------------------------	----------------

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2021)

CESÁRIO GOMES DOS SANTOS	SB-01.814/2018
--------------------------	----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

CONSTRUTORA IPOÁ LTDA	SB-01.558/2014
INTERCOLOR IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA	SB-01.350/2010
MOTEL TURÍSTICO R.G. LIMITADA EPP	SB-14.632/2002
ORESTES HENRIQUE RACAU	SB-25.951/2016
PRINTEK-PLÁSTICOS LTDA	SB-25.648/2017
SILVAFLANA PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-02.013/1991

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2018)

ANTONIO BRAGANÇA RETTO	SB-68.060/2014
------------------------	----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

LAERTE PELOSINI FILHO	SB-02.972/2007
-----------------------	----------------

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

ODAIR BATTISTINI	SB-48.490/2017
------------------	----------------

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS	SB-03.613/2018
IVAR JOSÉ DE SOUZA	SB-64.776/2015
JOSE VANDERLEI LINS DA SILVA	SB-31.264/2018
SANDRA MARINHO DA SILVA E OLIVEIRA	SB-23.668/2018
SAULO SILVERIO AZEVEDO	SB-31.354/2018
WILSON LUNARDI	SB-00.941/2018

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

LUCIANO CASSIMIRO DE OLIVEIRA	SB-22.564/2018
-------------------------------	----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CÓPIAS

VALDENIR FELIPE DA SILVA	SB-21.539/2018
--------------------------	----------------

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

CLAUDIA DELIBERAI ANDRIOLI	SB-05.702/2018
----------------------------	----------------

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.102

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE ISS

RDS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	SB-02.089/2018
--------------------------------	----------------

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

IOSHITERU HARANO SB-51.023/2015

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ADRIANA KELME – PREST. SERV. AUTÔNOMO SB-09.751/2017
 AMAURI DE S. PINTO TRANSPORTES – EPP SB-37.165/2017
 APARECIDA DE FATIMA CORDEIRO GIMENES MACHADO SB-08.278/2018
 AQUILA INFORMÁTICA E PROJETOS LTDA SB-26.881/2017
 BELEZA MISTA COM. DE MOVEIS E COSMÉTICOS LTDA ME SB-03.360/2017
 COMÉRCIO DE MOVEIS SANTOS NNES LTDA ME SB-37.315/2017
 DANIEL ROBERT SUAREZ SB-11.361/2017
 EDUARDO FUMIAKI MIYAUCHI SB-16.765/2018
 ELISEU GONÇALVES SB-45.518/2017
 ENC CONFECÇÕES EIRELLI – EPP SB-33.265/2017
 JOSE GIVALDO DA SILVA – ME SB-37.755/2016
 JOSE MAURO GARCIA SILVA DE LIMA SB-15.222/2017
 JURANDIR ALVES DE CASTRO SB-78.399/2017
 LEANDRO SANTIAGO GUTIERRES INFORMATICA- ME SB-55.932/2017
 LOURDES APARECIDA DE MOURA BARBOSA ARAUJO SB-14.868/2017
 MARIA JOSE SANTOS VIEIRA DA SILVA SB-15.855/2018
 MAYRA MATHEUS LOPES SB-20.501/2017
 MOACYR ROCHA FERREIRA SB-21.270/2018
 NATALIA MEDEIROS DA SILVA – ME SB-32.841/2017
 POLISYSTEM ENGª DE SISTEMAS LTDA SB-43.151/2017
 PRAIAMAR IND. E COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA SB-70.124/2015
 RICARDO FELICIANO BARBOSA SB-07.549/2018
 RODRIGO GALIZIA OLIVIO – ME SB-19.154/2017
 ROSANA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA SB-26.320/2018
 TA EM CONTA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA SB-76.231/2017
 THIAGO LAUD DOS SANTOS SB-15.807/2018
 WALKIRIA DOS SANTOS ALMEIDA SB-21.016/2018

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

DIKAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA SB-27.652/2018
 J. OVÍDIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA SB-24.068/2018
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA FÓRUM DA COMARCA DE SBC SB-25.197/2018
 ZEMA ZSELICS LTDA SB-05.806/2018

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK SB-75.347/2016
 IGREJA PENTECOSTAL É CHEGADA A HORA DO SENHOR SB-23.728/2018
 WEBTRAC SOLUÇÕES EM RASTREAMENTO LTDA SB-13.704/2014

ASSUNTO: CÓPIAS

BANCO DO BRASIL S/A SB-82.050/2013

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

EDILSON COSME PAZZINI SB-45.783/2017
 JESSE PONTES MACHADO SB-00.335/2018
 PREVELATO CORRETORA E SERVS IMOBILIÁRIOS LTDA SB-03.672/2017
 ROBERTO CARLOS BARROSO SB-07.377/2018
 SUELLEN KUHN INFORMÁTICA ME SB-06.011/2016

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

CARLOS AURELIO GIOVANI FICHER SB-50.666/2017
 JOSÉ CARLOS PINTO SB-71.157/2017
 KEMIRY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA SB-54.766/2017
 RICARDO CORRÊA SB-46.669/2017
 WILLIAM EDWARD JOSEPH LITTELL SB-76.603/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

ULUP COMÉRCIO DE PIZZAS EIRELI ME SB-70.801/2017

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

ABC RALLY CORRETORA E ADMIN. DE SEGUROS LTDA SB-43.741/2016

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS**

FRANKLAINI ALVES DIAS EPP SB-58.737/2017

DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA SF.103**PROCEDIMENTO AUTORIZADO****ASSUNTO: LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE ITBI**

VDL HOLDINGS LTDA SB-61.631/2016

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

EDNA TAVARES SALVIANO SB-44.277/2017
 JANICÉLIO DOS SANTOS SB-37.826/2017
 JAQUELINE NUNES DE LIMA SB-17.740/2018
 LAERTE APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS SB-38.869/2017
 MAC PORTUGAL EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA SB-65.728/2015
 MARIA SALETE MARTINS OCTAVIANO SB-08.766/2017
 MONICA LEANDRO DA SILVA SB-43.468/2017
 ROGERIO SILVEIRA COSTA SB-34.802/2017
 VIVIANE CONCEIÇÃO CARVALHO SB-08.379/2017

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

TRANSPORTES GIGLIO LTDA SB-13.724/2007

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

MARIA ANTONIA CAVALCANTE SB-02.677/2018

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS**

BIG TOP 2 INCORPORADORA LTDA SB-19.731/2018

DIMAS VIEIRA SB-21.634/2018
 DINES NAVARRETI GONÇALVES SB-19.249/2018
 HUMBERTO CESAR SB-18.909/2018
 JOSÉ PIERRE LIMA SB-26.334/2018
 JOSE TAKOMI UEMATSU SB-38.819/2017
 JOSE TAKOMI UEMATSU SB-38.822/2017
 JOSE TAKOMI UEMATSU SB-46.137/2017

LUIZ TAMIO UEMATSU SB-19.741/2018
 SB-40.035/2017 BIG TOP 2 INCORPORADORA LTDA SB-18.372/2018
 TEREZA GOMES SB-18.215/2018
 VINCENZO MARCANTONIO SB-18.215/2018
 WAGNER STOIANOV SB-71.841/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

CLEUDOMAR PEDROSA DE MENEZES SB-09.533/2018
 JOÃO ARCA ROMERO SB-10.467/2018
 MARLENE RABELO DA ROCHA SB-14.908/2018
 NELSON ESCUDERO SB-16.687/2018
 SERGIO SOARES MALTA SB-07.440/2018

ASSUNTO: REVISÃO DE VMA/ITBI

JOSÉ FONTES REINA SB-30.589/2018
 LEYNE DE ANDRADE CARDOSO SB-17.611/2018

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

DEISE REGINA FAUSTINONI SB-47.357/2017

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

VITALINA SILVA SAMPAIO SB-30.478/2018

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**

PAULO FERNANDO MANTOAN SB-15.119/2016

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102**TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL COMPLETA – O.A.F.C. nº 023/2018**

Razão Social: **Djalma Casimiro de Oliveira - EPP**
 Endereço: **Rua Nemer Feres Rahall, 279 – Ferrazópolis - São Bernardo do Campo**
 Inscrição Mobiliária nº: **244.034-2**

C.N.P.J. nº 24.376.666/0001-07Fiscalização de : **Serviços prestados .****Período a ser fiscalizado: março de 2016 a março de 2018.**

Lavramos o presente termo, de acordo com o disposto no capítulo IX do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e instrução SF2, n. 1/97, dando ciência do início da Ação Fiscal, estando sujeito às cominações legais previstas na Lei Municipal nº 1.802/69, caso sejam constatadas irregularidades quanto às obrigações principais e acessórias dessa empresa, de competência desta MUNICIPALIDADE.

Dessa forma, fica a empresa acima **NOTIFICADA** a apresentar os documentos abaixo especificados, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento deste termo ou da publicação no jornal Notícias do Município .

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DO PERÍODO FISCALIZADO (03/2016 a 03/2018) :

- 1) Todas as notas fiscais de serviços prestados relativas ao período;
- 2) Recibos, faturas e comprovantes de despesas referentes ao período;
- 3) Contratos de serviços prestados;
- 4) Livro Registro de Termo de Ocorrências Modelo 10;
- 5) Extrato do Simples Nacional do período fiscalizado;
- 6) Registro dos laudos de vistoria emitidos no DETRAN-SP com as respectivas datas e placas/renavam dos veículos vistoriados do período fiscalizado;
- 7) Ordens de serviço do período;
- 8) Plano de contas contábil;
- 9) Livros Razão Analítico do período fiscalizado;
- 10) Balancetes Mensais do período fiscalizado;
- 11) Instrumento de constituição da associação e suas alterações, bem como atas das assembleias;
- 12) Instrumento de concessão de benefício fiscal, se houver;
- 13) Instrumento de procuração se representado;
- 14) Protocolo em duas vias dos documentos apresentados.

Nota: Os documentos deverão ser apresentados em papel e em meio magnético no formato texto (.txt), devendo ser informado o "lay-out" de cada arquivo. No caso de não possuir algum dos documentos solicitados, fazer declaração justificando o motivo.

O local para o atendimento: **Prédio da Secretaria de Finanças, sito na Av. Kennedy, nº 1058 – 2º andar** – de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, **MEDIANTE AGENDAMENTO PELO TELEFONE: 2630-5611 RAMAIS 5908 ou 5914**, com os Auditores Fiscais de Rendas Municipais Fabio Lever ou Rui Galindo.

O não atendimento da presente sujeitará o contribuinte à multa prevista na alínea "d" do inciso III do § 2º do artigo 80 da Lei Municipal 1802, de 1969.

Assunto: Lançamento de TFF/TFP

Contribuinte Inscrição Mobiliária Processo
 Claro S.A. 228.580-0 SB-069404/2015-31

Informamos que, conforme despacho da Senhora Chefe SF.102, que determina a constituição de lançamentos complementares de Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) para a Inscrição Mobiliária nº **228.580-0** para os últimos 5 (cinco) anos, em razão de alteração de área total utilizada (de 939,00 m² para 1.061,91m²), realizamos os devidos lançamentos complementares, conforme listados na tabela abaixo:

LANÇAMENTO ORIGINAL	LANÇAMENTO COMPLEMENTAR
Nº406/14-2702428	Nº406/18-2639221
Nº406/15-0363825	Nº406/18-2639230
Nº406/16-0359949	Nº406/18-2639235

Por fim, comunicamos que a consulta de débitos e a emissão de segunda via de lançamentos podem ser obtidas tanto através do site da Prefeitura de São Bernardo do Campo, como pessoalmente nos postos de atendimento ao cidadão – Atende Bem.

Processo: SB029651/2018-61**Contribuinte: Rafael Lopes de Oliveira****RG: 48.340.122-5**

Assunto: Fica o Sr. Rafael Lopes de Oliveira notificado de que deverá dentro do prazo de 5 dias, a contar da data do recebimento desta ou de sua publicação no Jornal Notícias do Município (Edital nº 168/2018 a ser publicado no dia 22/06/2018) apresentar o documento abaixo mencionado, a fim

de apurar o montante do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)**, devido em razão do Evento Mansão do Neymar, realizado no dia 28/04/2018, na residência estabelecida no endereço Av José Odorizzi, nº 2280.

DOCUMENTO A SER APRESENTADO:

- *Borderô do evento Mansão do Neymar realizado no dia 28/04/2018 contendo número de ingressos vendidos bem como respectivo valor.*

Obséquio publicar, no edital 168/2018, o termo abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 100.988 – OAFS – 13/2018;

Empresa: R. A. DE F. PERES EVENTOS EIRELI;

Endereço: Rua Joana Angelica, 668 – sala 4 – Barcelona, São Caetano do Sul/SP;

CNPJ: 26.814.881/0001-78;

Período: Serviços Prestados: janeiro/2017 a fevereiro/2018.

Fica a empresa **R. A. DE F. PERES EVENTOS EIRELI** autuada por infração ao disposto nos artigos 57 e 59 do Decreto Municipal 17.419/2011, por **difícultar o exame de documentos fiscais** do período de janeiro/2017 a fevereiro/2018. Multa aplicada conforme artigo 80, § 2º, inciso III, alínea d, da Lei Municipal 1.802/1969, combinado com art 79, §2º, item 1 da lei 1.802/69, através do lançamento 704/18-2730558-9.

Fica a empresa abaixo **AUTUADA** por infração ao disposto no artigo 132, da Lei Municipal 1802/69, por falta de recolhimento e/ou recolhimento a menor de ISSQN nos meses, 02 a 06/2010. Multa aplicada conforme artigo 80, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Municipal 1802/69. Serviços Prestados.

Razão Social: **UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**

Endereço: Av. Caminho do Mar, 3531, Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP

Inscrição Mobiliária: 12.801-5

CNPJ: 33.700.394/0591-10

Período fiscalizado: DE OUTUBRO/2008 a DEZEMBRO/2010

Fiscalização: SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS

OAFS Nº: 071/2013

PROCESSO Nº: 74.113/2013

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3463-SF

Lançamento nº 704/18-2.730.634

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da LM 1.802/69 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto 17.419/2011, fica o contribuinte abaixo identificado **NOTIFICADO** do seguinte procedimento:

- ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA Nº 071/2013

Razão Social: **UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**

Endereço: Av. Caminho do Mar, 3531, Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP

Inscrição Mobiliária: 12.801-5

CNPJ: 33.700.394/0591-10

Período fiscalizado: DE OUTUBRO/2008 a DEZEMBRO/2010

Fiscalização: SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS

OAFS Nº: 071/2013

PROCESSO Nº: 74.113/2013

Providências: Lançamentos de ofício de ISSQN nºs. 405/18-2.730.628 a 2.730.632 e aplicações de penalidades.

HOMOLOGAMOS os créditos tributários do período fiscalizado relativos aos serviços prestados e tomados.

Interessado: CARGOLIFT LOGÍSTICA S/A

I.Mob. 197.173-5

Assunto: Lançamento de Multa

Despacho: Lançamento de Multa por Escrituração Irregular de Nota Fiscal

Processo: SB-11.017/2016

SF.1, 19 de junho de 2018.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 169/2018

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A.Á DE ALMEIDA RODRIGUES UTILIDADES - ME	263.568-2	406-2738114/2018	R\$ 580,96	24072018	
ABC SALADERIA LTDA EPP	263.551-8	406-2738102/2018	R\$ 368,16	24072018	
ADILSON M GALVAO DROGARIA SBC - ME	254.548-9	710-2738280/2018	R\$ 610,88	24072018	
ADRIANA YURIKO TAKANO SANTOS	521.431.015.000	101-2737232/2018	R\$ 907,92	24072018	42443/2012/SB
AGRIPINA DE JESUS DIAS	533.001.024.000	704-2730705/2018	R\$ 12.200,00	24072018	
AIRON LIBERAL DE QUEIROZ PECAS ME	224.100-5	704-2730551/2018	R\$ 1.285,00	24072018	14622/2018/SB
ALEXANDRE TADEU MENDES CONSULTORIO DENTARIO	220.270-0	710-2738279/2018	R\$ 610,88	24072018	
ANA FERREIRA DOS SANTOS	534.302.104.000	105-2730582/2018	R\$ 187,44	24072018	38444/2017/SB
ANA FERREIRA DOS SANTOS	534.302.104.000	105-2730583/2018	R\$ 149,40	24072018	38444/2017/SB
ANA FERREIRA DOS SANTOS	534.302.104.000	105-2730584/2018	R\$ 146,28	24072018	38444/2017/SB
ANA FERREIRA DOS SANTOS	534.302.104.000	105-2730585/2018	R\$ 243,60	24072018	38444/2017/SB
ANA LUIZ BATISTA		705-2730478/2018	R\$ 1.801,50	24072018	48119/2011/SB
ANDRE VITOR ANDREOTTA GONCALVES	263.504-6	406-2738080/2018	R\$ 276,12	24072018	
ANGELICA BERTO LUCCI CABRERIZO	97.288-6	704-2730711/2018	R\$ 556,26	24072018	10820/1994/SB
ANTONIO HONORIO DA SILVA		705-2730475/2018	R\$ 1.988,28	24072018	16567/2002/SB
ANTONIO JOSE DA SILVA MARTINS	263.491-0	406-2738077/2018	R\$ 92,04	24072018	
ANTONIO MARCOS FIUZA DE SOUZA		704-2730639/2018	R\$ 4.259,99	24072018	
APARECIDA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA		705-2730538/2018	R\$ 2.196,78	24072018	18403/2005/SB
APT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	263.475-9	406-2738066/2018	R\$ 92,04	24072018	
AR & LS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	263.557-7	406-2738108/2018	R\$ 552,20	24072018	

ARIVALDO FERREIROS	011.030.006.000	707-2730486/2018	R\$ 875,96	24072018	20517/2018/SB
ATS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	263.601-8	406-2738135/2018	R\$ 92,04	24072018	
AUGUSTO SERGIO MORELLI	021.046.082.000	101-2730501/2018	R\$ 255,42	24072018	17678/1978/SB
B. KLEINDINST FIGUEIREDO TREIN. EM INFORMATICA	263.528-3	406-2738092/2018	R\$ 92,04	24072018	
BANCO ITAU S.A.		705-2730763/2018	R\$ 1.432,44	24072018	18817/2005/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.006	101-2730492/2018	R\$ 90,56	24072018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.009	101-2730494/2018	R\$ 115,66	24072018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.011	101-2730495/2018	R\$ 90,56	24072018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.012	101-2730496/2018	R\$ 110,56	24072018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.014	101-2730497/2018	R\$ 115,66	24072018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.016	101-2730498/2018	R\$ 90,56	24072018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.017	101-2730499/2018	R\$ 110,56	24072018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.019	101-2730500/2018	R\$ 115,66	24072018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	705-2730552/2018	R\$ 711,36	24072018	7691/1996/SB	
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	705-2730556/2018	R\$ 128,94	24072018	7691/1996/SB	
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	705-2730559/2018	R\$ 161,32	24072018	7691/1996/SB	
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	705-2730560/2018	R\$ 45,21	24072018	7691/1996/SB	
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	705-2730561/2018	R\$ 128,94	24072018	7691/1996/SB	
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	705-2730562/2018	R\$ 155,73	24072018	7691/1996/SB	
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	705-2730563/2018	R\$ 161,32	24072018	7691/1996/SB	
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	705-2730564/2018	R\$ 45,21	24072018	7691/1996/SB	
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	705-2730565/2018	R\$ 128,94	24072018	7691/1996/SB	
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	705-2730566/2018	R\$ 155,73	24072018	7691/1996/SB	
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	705-2730567/2018	R\$ 161,32	24072018	7691/1996/SB	
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	705-2730568/2018	R\$ 45,21	24072018	7691/1996/SB	
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	705-2730581/2018	R\$ 125,16	24072018	7691/1996/SB	
BANS EMPREENDIMENTOS LTDA	705-2730554/2018	R\$ 545,64	24072018	7691/1996/SB	
BANS EMPREENDIMENTOS LTDA	705-2730555/2018	R\$ 284,16	24072018	7691/1996/SB	
BANS EMPREENDIMENTOS LTDA	705-2730557/2018	R\$ 155,73	24072018	7691/1996/SB	
BERNARDETE BUCCI PEREIRA	007.075.003.000	101-2730588/2018	R\$ 708,48	24072018	80213/2014/SB
BPS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	263.512-7	406-2738084/2018	R\$ 4.601,84	24072018	
BRUNA CRISTINA ANDREOTTA GONCALVES REPR. COM.	263.632-8	406-2738151/2018	R\$ 92,04	24072018	
C.F.R. BERBARDES TEXTIL	263.644-1	406-2738157/2018	R\$ 92,04	24072018	
C.N.I. - CENTRO NACIONAL DE IDIOMAS S/S LTDA	007.051.044.000	101-2730587/2018	R\$ 6.753,24	24072018	2005/2009/SB
CARGOLIFT LOGISTICA S/A	197.173-5	704-2730479/2018	R\$ 93,78	24072018	11017/2016/SB
CARLOS DOS SANTOS DUARTE	263.645-0	406-2738158/2018	R\$ 92,04	24072018	
CD PRIME ADMIN.E CORRET.DE SEGUROS DE VIDA LTDA	263.546-1	406-2738098/2018	R\$ 552,20	24072018	
CEJA RESTAURANTE JAPONES LTDA	263.587-9	406-2738127/2018	R\$ 1.380,56	24072018	
CELIO MARCIO FOLGADO	512.028.001.000	101-2730597/2018	R\$ 5.041,80	24072018	26004/2002/SB
CEREALISTA DO BRAS LTDA - EPP	242.325-1	406-2730480/2018	R\$ 368,12	24072018	13458/2016/SB
CINTAS E CATRACAS DO BRASIL EIRELI	263.519-4	406-2738088/2018	R\$ 92,04	24072018	
CINTIA CRISTINA FEITOZA GALLETI	263.626-3	406-2738148/2018	R\$ 328,88	24072018	
CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA - ME	233.806-8	407-2738187/2018	R\$ 177,44	18062018	36747/2015/SB
CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA - ME	233.806-8	407-2738188/2018	R\$ 177,44	18062018	
CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA - ME	233.806-8	407-2738189/2018	R\$ 177,44	18062018	
CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA - ME	233.806-8	407-2738191/2018	R\$ 177,44	18062018	
CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA - ME	233.806-8	407-2738193/2018	R\$ 177,44	18062018	
CLAUDIA C.C. VEZZANI	263.572-0	406-2738116/2018	R\$ 184,08	24072018	
CLAUDIA TEIXEIRA VITAL MORAES	263.490-2	406-2738076/2018	R\$ 565,72	24072018	
COMERCIO E ROTISSERIA BELA CARNE EIRELI	263.624-7	406-2738147/2018	R\$ 580,96	24072018	
CONSTRUTORA IPOA LTDA	002.073.022.000	101-2736187/2018	R\$ 25.747,20	24072018	1558/2014/SB
D S INFORMACOES DE NEGOCIOS LTDA - ME	263.628-0	406-2738149/2018	R\$ 92,04	24072018	
DAMIAO PEREIRA DE OLIVEIRA	263.547-0	406-2738099/2018	R\$ 92,04	24072018	
DANIEL FERREIRA DA NOBREGA	263.564-0	406-2738112/2018	R\$ 92,04	24072018	
DEIZE DA SILVA FLORES - ME	263.578-0	406-2738119/2018	R\$ 368,16	24072018	
DG DRYGESSO EIRELI	263.640-9	406-2738155/2018	R\$ 736,28	24072018	
DIRCE DA CONCEICAO PEREIRA	521.423.028.000	101-2730702/2018	R\$ 1.559,76	24072018	42254/2012/SB
DIRECT ODONTO DISTRIB.DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA	263.514-3	406-2738085/2018	R\$ 552,20	24072018	
DIVINA FLOR - DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA	263.537-2	406-2738096/2018	R\$ 92,04	24072018	
DJALMA JOAO DE ALMEIDA		705-2738245/2018	R\$ 450,36	24072018	7575/2016/SB
DOMINGAS MARIA DA CONCEICAO	622.803.001.000	704-2730482/2018	R\$ 71.000,00	24072018	

RESIDENCE CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA - EPP	160.832-0	704-2730697/2018	R\$	8.000,00	24072018	23027/2005/SB
RESTAURANTE E CHOPERIA DONA ANA EIRELI	263.555-0	406-2738106/2018	R\$	828,32	24072018	
ROBERTO CARVALHES	263.485-6	406-2738072/2018	R\$	201,36	24072018	
RODRIGO FERREIRA DE SOUSA	263.517-8	406-2738087/2018	R\$	92,04	24072018	
RODRIGO GUEDES	032.060.044.000	101-2730594/2018	R\$	885,72	24072018	79366/2014/SB
ROSANGELA VARLES	263.582-8	406-2738123/2018	R\$	565,72	24072018	
ROSILENE DE BARROS SERRA	263.483-0	406-2738070/2018	R\$	92,04	24072018	
ROSMAR BENICIO DE SOUSA MARTINS	026.104.039.000	101-2736891/2018	R\$	661,56	24072018	73107/2013/SB
RUBENS LIMA DA SILVA		705-2730796/2018	R\$	2.046,72	24072018	19464/1992/SB
SAMOELO LINO SILVA		705-2730463/2018	R\$	275,04	24072018	67707/2015/SB
SAND ROBOT EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	255.516-6	406-2738190/2018	R\$	92,02	24072018	2085/2018/SB
SAND ROBOT EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	255.516-6	406-2738192/2018	R\$	92,02	24072018	2085/2018/SB
SAPORE S/A	263.581-0	406-2738122/2018	R\$	1.840,72	24072018	
SAPORE S/A	263.583-6	406-2738124/2018	R\$	736,28	24072018	
SIDNEY CIRERA	220.430-4	406-2730450/2018	R\$	92,02	24072018	2085/2018/SB
TA EM CONTA COMERCIO VAREJISTA LTDA	243.279-0	406-2730449/2018	R\$	92,02	24072018	76231/2017/SB
TEKMART S.B.DO CAMPO COM. ACESS E PRESENTES LTDA	263.580-1	406-2738121/2018	R\$	184,08	24072018	
THAMIRES COSTA DE OLIVEIRA	221.140-8	406-2738171/2018	R\$	396,88	24072018	2085/2018/SB
THAMIRES COSTA DE OLIVEIRA	221.140-8	406-2738172/2018	R\$	396,88	24072018	2085/2018/SB
THIAGO ALMEIDA SILVA	263.622-0	406-2738145/2018	R\$	92,04	24072018	
THIAGO GOMES SANTANA		704-2730734/2018	R\$	6.094,46	24072018	
TIM CELULAR S.A.		704-2730477/2018	R\$	2.168,49	24072018	45752/2015/SB
TRANSPADRE LOGISTICA EM TRANSP E SERVICOS EIRELI	263.585-2	406-2738126/2018	R\$	2.300,92	24072018	
TRATOTERMICO - TRAT.TERM. ESPECIALIZADO EIRELI	263.534-8	406-2738094/2018	R\$	92,04	24072018	
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	12.801-5	405-2730628/2018	R\$	616,18	15032010	74113/2013/SB
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	12.801-5	405-2730629/2018	R\$	599,74	15042010	74113/2013/SB
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	12.801-5	405-2730630/2018	R\$	987,10	15052010	74113/2013/SB
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	12.801-5	405-2730631/2018	R\$	954,22	15062010	74113/2013/SB
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	12.801-5	405-2730632/2018	R\$	1.039,41	15072010	74113/2013/SB
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	12.801-5	704-2730634/2018	R\$	3.377,24	24072018	74113/2013/SB
VAGNER MEDEIROS DA SILVA	263.554-2	406-2738105/2018	R\$	92,04	24072018	
VASILE NICOLAV		704-2730718/2018	R\$	3.200,00	24072018	
VERA REGINA VIEIRA FERREIRA	263.559-3	406-2738110/2018	R\$	92,04	24072018	
VRM WINE COM. E IMPORT. DE VINHOS EIRELI	263.540-2	406-2738097/2018	R\$	184,08	24072018	
WANDERSON CORREIA DA SILVA	263.566-6	406-2738113/2018	R\$	552,20	24072018	
WANDERSON CORREIA DA SILVA	263.566-6	704-2730601/2018	R\$	552,21	24072018	1704/2018/SB
WILLIAM CRISTOFER DE SOUZA	512.017.012.000	101-2730502/2018	R\$	103,28	24072018	5909/2014/SB
WME INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	263.616-6	406-2738142/2018	R\$	92,04	24072018	

SF.1, 19 DE JUNHO DE 2018
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 173/2018

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola, 100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA; NOME;
184567 5 - ART FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME
235976 6 - EVERTON DA SILVA GOMES
012441 9 - FRANCISCO ESPEDITO VERAS - ME
236312 7 - RICARDO LUIS DIAS

SF-1, 19 DE JUNHO DE 2018
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO SF.1 nº06/2018.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares para efeito de lançamentos de ISS.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 135 combinado com o § 6º do artigo 139A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, ambos com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/87-SB;

DETERMINA:

Art. 1º.

Ficam fixados os valores constantes da tabela abaixo correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL VALIDADE: JULHO DE 2018.

TIPO DA CONSTRUÇÃO VALOR POR m2

RESIDÊNCIAS

R.1	R\$	851,08
R.2	R\$	756,87
R.3	R\$	685,07
R.4	R\$	501,38
R.5	R\$	221,21
R.15	R\$	442,42

SALÕES COMERCIAIS

C.6	R\$	777,02
C.7	R\$	729,36
C.16	R\$	506,49

SALAS COMERCIAIS

S.8	R\$	777,02
S.9	R\$	729,36
S.17	R\$	506,49

OUTROS TIPOS

O.18	R\$	807,57
O.19	R\$	593,19
O.20	R\$	312,20

INDÚSTRIAS

I.10	R\$	807,57
I.11	R\$	593,19
I.12	R\$	312,20

CONSTRUÇÕES ESPECIAIS

CE.13	R\$	106,96
CE.14	R\$	248,70

APARTAMENTOS

A.21	R\$	709,92
A.22	R\$	608,21
A.23	R\$	506,49

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

TIPO VALOR POR UNIDADE

TERRAPLENAGEM:

-CORTE/ATERRO	R\$	3,75	/ m3
-COMPACTAÇÃO	R\$	1,04	/ m3
-TRANSPORTE	R\$	9,78	/ m3

OUTROS SERVIÇOS:

-MURO	R\$	42,98	/ m2
-MURO DE ARRIMO	R\$	893,27	/ m3
-PAVIMENTAÇÃO	R\$	8,96	/ m2
-GUIA	R\$	18,85	/ m
-SARJETA	R\$	18,85	/ m
-PASSEIO	R\$	39,69	/ m2
-DEMOLIÇÃO	R\$	62,99	/ m2
-PISCINA	R\$	808,71	/ m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS:

TIPO REVEST.DO JAZIGO EMPREIT.MÃO OBRA		
Mármore/Granito. . .	R\$	5.388,84
Cerâmica/Esmalte. . .	R\$	5.388,84
Argamassa simples. . .	R\$	3.367,97

REFORMA DO JAZIGO

Mármore/granito. . .	80% do valor mínimo para edificação.
Outros revestimentos .	50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de JULHO DE 2018, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de JULHO DE 2018.

SF.1, 18 de JUNHO DE 2018
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
Diretora do Departamento da Receita – SF.1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

TABELA PRÁTICA P/ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE: JULHO DE 2018.

ANO\MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2000	4,2764	4,2282	4,2093	4,1800	4,1759	4,1742	4,0276	4,0252	3,9940	3,9741	3,9718	3,9642
2001	3,9425	3,9370	3,9513	3,9457	3,9316	3,9035	3,7436	3,7077	3,7077	3,6699	3,6299	3,5802
2002	3,5458	3,5316	3,5317	3,5180	3,5152	3,5113	3,4980	3,3299	3,3219	3,3034	3,2348	3,2152
2003	3,1677	3,1062	3,0600	3,0219	3,0054	2,9797	2,9248	2,7535	2,7461	2,7425	2,6588	2,6392
2004	2,6350	2,6467	2,6448	2,6332	2,5923	2,5577	2,5435	2,4649	2,4565	2,4370	2,4034	2,3905
2005	2,3500	2,3321	2,3184	2,3189	2,3207	2,3108	2,3064	2,2128	2,2066	2,2224	2,2229	2,2133
2006	2,2105	2,2094	2,1995	2,1892	2,1776	2,1939	2,1919	2,0931	2,0720	2,0730	2,0726	2,0724
2007	2,0680	2,0633	2,0618	2,0666	2,0674	2,0755	2,0751	2,0129	2,0097	2,0067	2,0043	1,9965
2008	1,9925	1,9861	1,9842	1,9772	1,9719	1,9705	1,9696	1,8493	1,8401	1,8092	1,7739	1,7614
2009	1,7511	1,7479	1,7406	1,7380	1,7232	1,7256	1,7353	1,6760	1,6777	1,6795	1,6820	1,6849
2010	1,6847	1,6852	1,6871	1,6866	1,6851	1,6827	1,6826	1,6154	1,6105	1,6078	1,6060	1,6054
2011	1,6046	1,6092	1,6138	1,6154	1,6105	1,6102	1,6099	1,5337	1,5334	1,5374	1,5358	1,5341
2012	1,5335	1,5305	1,5309	1,5306	1,5311	1,5306	1,5303	1,4691	1,4680	1,4676	1,4642	1,4635
2013	1,4632	1,4619	1,4603	1,4595	1,4578	1,4577	1,4562	1,3749	1,3727	1,3699	1,3674	1,3664
2014	1,3647	1,3637	1,3633	1,3636	1,3591	1,3590	1,3507	1,2898	1,2868	1,2805	1,2754	1,2746
2015	1,2740	1,2733	1,2768	1,2760	1,2759	1,2726	1,2659	1,2064	1,2087	1,2021	1,2055	1,2005
2016	1,1995	1,1868	1,1856	1,1840	1,1836	1,1816	1,1801	1,1135	1,1133	1,1106	1,1087	1,1086
2017	1,1032	1,1024	1,1039	1,0966	1,0975	1,0954	1,0873	1,0861	1,0640	1,0626	1,0600	1,0675
2018	1,0660	1,0657	1,0600	1,0248	1,0205	1,0118						

VEM AÍ

JOGOS CAMPEÕES DA VIDA

JOCAVI 2018

**SE VOCÊ TEM 50 ANOS OU MAIS,
VENHA FAZER SUA INSCRIÇÃO.**

MODALIDADES: ATLETISMO, NATAÇÃO, VÔLEI, BOCHA, MALHA,
TÊNIS DE CAMPO E DE MESA, XADREZ, DAMA, DOMINÓ, BURACO,
TRUCO, DANÇA DE SALÃO E COREOGRAFIA.

INSCRIÇÕES GRATUITAS DE 22/05 A 22/06

**GINÁSIO POLIESPORTIVO ADIB MOYSES DIB
AV. KENNEDY, 1.155 - BAIRRO ANCHIETA**

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 14H ÀS 17H
TRAZER DOCUMENTO COM FOTO.

INFORMAÇÕES: 2630-7420

ACESSE O NOSSO PORTAL
WWW.SAOBERNARDO.SP.GOB.BR


**FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE**

SECRETARIA
DE ESPORTES E LAZER



PREFEITURA DE
**SÃOBERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS APROVADOS
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Concurso Público nº 001/2015, homologado em 15 de abril de 2016, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer, na data e horários discriminados, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, situada à Praça Samuel Sabatini 50, 3º andar, Centro, São Bernardo do Campo – SP, portando cédula de identidade, para a realização do processo de admissão:

CANDIDATOS CONVOCADOS - DIA 26/06/2018 – das 08h00 às 11h00

Class.	Cargo	Nome
23º	008- Assistente Técnico Legislativo nível 1	IVAN MONCOSKI MANGANO
24º	008- Assistente Técnico Legislativo nível 1	ADRIANA CRISTINE SILVA CANTARINI

O não comparecimento no horário e local indicados implicará na desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 19 de junho de 2018.

PERY RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 60/2018 – PROTOCOLO GERAL Nº 3473/2018

AUTOR: VEREADOR PERY CARTOLA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA ACIMA DE 65 DECIBÉIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 13 DE JUNHO DE 2018, A CCJR, CFO, COSP, CSPS E CDMA REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 3 (TRÊS) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2018
– PROTOCOLO GERAL Nº 3697/2018**

AUTOR: VEREADOR ELIEZER MENDES

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE “CIDADÃO SÃO-BERNARDENSE” AO SR. JEREMIAS DE OLIVEIRA RUFINO.

PARECER: EM 13 DE JUNHO DE 2018, A CCJR, CFO E CECE EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Toninho Tavares; Vice-Presidente: Vereador Jorge Araújo; Secretário: Ver. Fran Silva.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Martins Martins; Vice-Presidente: Ver. Fran Silva; Secretário: Ver. Jorge Araújo.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Ramon Ramos; Vice-Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Secretário: Ver. Alex Mognon.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Vice-Presidente: Ver. Estevão Camolesi; Secretário: Ver. Aurélio.

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL: Presidente: Ver. Aurélio; Vice-Presidente: Ver. Jorge Araújo; Secretário: Ver. Ary de Oliveira.

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO-AMBIENTE: Presidente: Ver. Gordo da Adegá – Josias Paz; Vice-Presidente: Ver. Martins Martins; Secretário: Ver. Fran Silva.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****PORTARIA Nº 11.138, DE 14 DE JUNHO DE 2018**

Exonerar KAIKE GOMES DA SILVA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência “CC-13”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador JOILSON SANTOS CARVALHO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 14 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 11.139, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Tornar sem efeito a nomeação do Sr. EDUARDO COSTA MARQUES, efetuada através da Portaria de Provimento nº 213, de 05 de junho de 2018, no cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo nível 1, Referência “CE-14”, Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro V, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações, tendo em vista a expiração do prazo para posse, conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 11.140, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Conceder ao funcionário MARCOS FERNANDES OLINTO, licença nojo de 08 (oito) dias, a partir de 07 de junho de 2018, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 11.141, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Nomear AMANDA MARTINS DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 15 de junho de 2018, no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR.

PORTARIA Nº 11.142, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Exonerar FERNANDA DE JESUS EILLIAR, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador JOILSON SANTOS CARVALHO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 13 de junho

de 2018.

PORTARIA Nº 11.143, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Conceder ao funcionário PAULO VINÍCIUS NUNES DE AGUIAR, licença nojo de 02 (dois) dias, a partir de 14 de junho de 2018, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 11.144, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Conceder à funcionária SUELY DUARTE DE MATOS, Procurador Legislativo, referência “CE-34”, grau “E”, lotada na Secretaria Geral, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 16/03/2013 a 09/05/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 11.145, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Nomear ALEF DOS SANTOS RIBEIRO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 19 de junho de 2018, no Gabinete do Vereador JOILSON SANTOS CARVALHO.

PORTARIA Nº 11.146, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Conceder à funcionária EDINEIA ALVES FREIRE DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11 a 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 11.147, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Designar o funcionário GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, Assistente Técnico Legislativo – Nível 9, referência “CE-22”, para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Recursos Humanos, referência “CE-32”, no período de 10 de julho de 2018 a 29 de julho de 2018, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 11.148, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Designar o funcionário ANSELMO MENDES LOPES FILHO, Subsecretário de Contabilidade e Finanças, referência “FC-21”, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário Financeiro, referência “CE34”, no período de 02 de julho a 22 de julho de 2018, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 11.149, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Designar o funcionário MARCELO MASSAHARU SASAKI, Agente Legislativo Nível 4, referência “CE-29”, para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Contabilidade e Finanças, referência “FC-21”, no período de 02 de julho a 22 de julho de 2018, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 11.150, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Exonerar CAIUE COSTA GARITO DE SOUZA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador ALESSANDRO DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 18 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 11.151, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Nomear ODINILDO DE SOUSA TAVARES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 19 de junho de 2018, no Gabinete do Vereador ALESSANDRO DA SILVA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.560, DE 14 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2017, de autoria do Vereador Júlio César Fuzari)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão São-Bernardense” ao Padre Alex Sandro Camilo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.561, DE 14 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2018, de autoria do Vereador José Alves da Silva)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão São-Bernardense” ao Sr. Orlando de Souza.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.562, DE 15 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2018, de autoria do Vereador José Alves da Silva)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão São-Bernardense” ao Sr. Tiago Alves Pessoa.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.563, DE 15 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2018, de autoria do Vereador Juarez Tadeu Ginez)

Dispõe sobre concessão de “Medalha João Ramalho” ao Sr. José Roberto Vicente da Silva.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.564, DE 15 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2018, de autoria do Vereador Ramon Ramos) Dispõe sobre concessão de “Medalha João Ramalho” ao Sr. Francisco Maganha Segura.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.565, DE 19 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018, de autoria do Vereador José Luis Ferrarezi)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão São-Bernardense” ao Sr. Michel Martins dos Santos.

RESOLUÇÃO Nº 3.164, DE 13 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de Resolução nº 13/2017, de autoria do Vereador Júlio Cesar Fuzari) Altera o caput do artigo 1º da Resolução nº 1.063, de 24 de outubro de 1991, que Dispõe sobre comemoração do “Dia do Panificador”.

RESOLUÇÃO Nº 3.165, DE 13 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de Resolução nº 25/2018, de autoria da Vereadora Ana Nice Martins de

Carvalho)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 3.166, DE 13 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de Resolução nº 26/2018, de autoria do Vereador Pery Rodrigues dos Santos)

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia 13 de junho de 2018, aprovou e eu, PERY RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As consignações em folha de pagamento dos Vereadores e dos servidores da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo ficam regulamentadas por esta Resolução.

Art. 2º. Considera-se, para fins desta Resolução:

I - consignatário: o destinatário dos créditos resultantes das consignações;
II - consignante: a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo;
III - consignação compulsória: o desconto incidente sobre a remuneração do Vereador ou do servidor por força de lei ou mandado judicial, tais como:

a) contribuição para a Seguridade e Previdência Social;
b) Imposto de Renda;
c) pensão alimentícia judicial;

d) reposição ou indenização ao Município; e
e) plano de saúde, quando obrigatório por lei;
IV - consignação facultativa: os descontos incidentes sobre a remuneração do Vereador ou do servidor, a seu pedido, tais como:

a) contribuição em favor de entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
b) contribuição em favor de cooperativa;
c) contribuição em favor de pecúlio, seguros e previdência complementar;
d) prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;
e) amortização de empréstimos pessoais e financiamentos concedidos, inclusive pelas instituições financeiras referidas no inciso III do art. 3º desta Resolução; e
f) amortização de empréstimos pessoais e financiamentos rotativos, inclusive realizados mediante cartões de créditos concedidos pelas instituições financeiras referidas no inciso III do art. 3º desta Resolução.

Art. 3º. Poderão ser consignatários, para os fins e efeitos desta Resolução:

I - as associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação vigente aplicável;
II - os sindicatos de trabalhadores;
III - instituições financeiras públicas ou privadas autorizadas a operar pelo Banco Central;
IV - as associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural; e
V - as cooperativas, constituídas de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 4º. A soma das consignações compulsórias e das facultativas, de cada Vereador e servidor, não excederá, mensalmente, 70% (setenta por cento) da sua remuneração bruta, nos termos do art. 223 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, não computados para o fim de cálculo deste limite os pagamentos de caráter extraordinário ou eventual.

§ 1º A administração garantirá como margem consignável 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida do Vereador ou do servidor, sendo:

I - o limite de 30% (trinta por cento) para empréstimos ou financiamentos pessoais concedidos por instituição financeira; e
II - o limite de 10% (dez por cento) para empréstimos ou financiamentos por meio de cartão de crédito concedido por instituição financeira.

§ 2º Entende-se como remuneração líquida, a remuneração fixa dos Vereadores e dos servidores, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventual, deduzida de todos os descontos legais.

Art. 5º. As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive os realizados por intermédio de cartões de crédito, poderão ser efetuadas em até 72 (setenta e dois) meses.

Art. 6º. Para efeito de aplicação dos limites fixados no art. 4º desta Resolução, o consignante, em caso de extrapolação dos mesmos, suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

I - contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
II - contribuição para associações de classe dos servidores;
III - contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

IV - amortização de empréstimos/financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de benefício ou de crédito concedido aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras;
V - prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira; e
VI - contribuição para pecúlio, seguros e previdência complementar.

Art. 7º. As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de competência do pagamento dos Vereadores e dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 8º. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade da Câmara Municipal por dívida ou compromisso de natureza pecuniária assumida pelos Vereadores ou servidores públicos junto ao consignatário.

Art. 9º. A consignação facultativa poderá ser cancelada:

I - mediante pedido escrito do consignatário; e
II - mediante pedido do Vereador ou do servidor que, no caso das consignações previstas nos incisos IV e V do art. 6º desta Resolução, ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário.

Art. 10. Se a folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Administração.

Art. 11. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta Resolução, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento do

Vereador ou servidor, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito.

Art. 12. O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições desta Resolução e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo Vereador ou servidor.

Art. 13. As consignações facultativas serão formalizadas após a celebração de convênio com a instituição interessada e serão instruídas com a comprovação da autorização do consignado.

§ 1º O convênio firmado com a finalidade prevista nesta Resolução pode ser denunciado a qualquer tempo pela Câmara Municipal.

§ 2º O convênio terá prazo determinado, com duração de até 5 (cinco) anos.

§ 3º O requerimento para celebração de convênio destinado à consignação facultativa em folha de pagamento da Câmara Municipal será subscrito por representante legal da instituição interessada e dirigido à Secretaria Geral.

Art. 14. Para a celebração de convênios exigir-se-á das instituições interessadas:

I - cópia dos atos constitutivos;
II - certidões negativas de débito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); e
III - certidões de regularidade fiscal, na forma da Lei n. 8.666, de 1993.

Art. 15. Para realização de operações de empréstimos, financiamentos, arrendamentos mercantis e de cartão de crédito consignado, as consignatárias informarão formalmente:

I - aos consignados interessados, previamente à efetivação da operação:
a) o valor líquido do empréstimo, financiamento, arrendamento mercantil ou da operação de cartão de crédito consignado;
b) as taxas efetivas de juros mensal e anual praticadas na operação;
c) todos os acréscimos de remuneração do capital, moratórios, tributários e administrativos que incidam na operação;
d) o valor, o número e a periodicidade das prestações;
e) o valor total a pagar; e
f) em caso de renegociações de contratos, além das informações previstas nas alíneas "a" a "e" deste inciso, as instituições informarão o valor do saldo devedor do contrato anterior, excluídos todos os acréscimos de remuneração do capital e tributários vincendos, e a forma de pagamento do saldo devedor.

II - à Subsecretaria de Recursos Humanos da Câmara dos Municípios, por meio de comunicado oficial, até o quinto dia útil de cada mês, as taxas de juros mensal e anual a serem praticadas nas operações de empréstimos, financiamentos, arrendamentos mercantis e cartão de crédito consignado.

Art. 16. Em caso de revogação total ou parcial desta Resolução, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações já registradas serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários, até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 17. O Secretário Administrativo solucionará os casos omissos, por meio de ato específico.

Art. 18. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 13 de junho de 2018; 464º da fundação e 73º de sua emancipação político-administrativa.

PERY RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

Registrada na Secretaria Legislativa e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

DÉRCIO GIL JÚNIOR

Secretário Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº.	10/2018
Processo de Compra nº	39/2018
Objeto:	Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo

Data de entrega dos envelopes: até 09h do dia 05 de julho de 2018.

Data de abertura dos envelopes: 09h05 do dia 05 de julho de 2018.

Retirada do edital: site: www.camarasbc.sp.gov.br (link Editais)

e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br

Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP

Telefone: (11) 4331-4210

PERY RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	10/2018
Processo de Compra nº	40/2017
Objeto:	Serviços de manutenção dos equipamentos de combate a incêndio
Contratada:	Flamma Sistemas Contra Incêndio LTDA EPP
CNPJ:	60.863.966/0001-84
Valor:	R\$ 23.000,00
Embasamento legal:	Lei 10.520/2002
Data de assinatura:	14/06/2018
Vigência:	14/06/18 a 14/12/18
Contrato nº	11/2018
Processo de Compra nº	183/2017
Objeto:	Contratação da ferramenta Banco de Preços NP Capacitação e Soluções Tecnológica LTDA.
Contratada:	NP Capacitação e Soluções Tecnológica LTDA.
CNPJ:	07.797.967/0001-5
Valor:	R\$ 7.990,00
Embasamento legal:	Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93
Data de assinatura:	14/06/2018
Vigência:	14/06/18 a 14/06/19
Contrato nº	11/2017 – Aditamento nº 01
Processo de Compra nº	42/2017
Objeto:	Licenciamento sistema de controle de processo legislativo – prorrogação vigência

Contratada: Virtualiza Comunicação LTDA. EPP
 CNPJ: 03.476.831/0001-22
 Valor: R\$ 60.000,00
 Embasamento legal: Lei 10.520/2002
 Data de assinatura: 14/06/2018
 Vigência: 19/07/18 a 19/07/19

Contrato nº 24/2016 – Aditamento nº 03
 Processo de Compra nº 72/2016
 Objeto: Serviços de copeiragem
 Contratada: JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS

HUMANOS LTDA. EPP

CNPJ: 07.484.626/0001-60
 Valor: R\$ 106.313,64
 Embasamento legal: Lei 10.520/2002
 Data de assinatura: 19/06/2018
 Vigência: 19/09/18 a 19/09/19

José Maurício Barcelini
 Secretário Administrativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compra: 183/2017
 Objeto: Contratação da ferramenta Banco de Preços
 Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológica Ltda.
 Valor: R\$ 7.990,00
 Data: 14/06/2018
 Vigência: 14/06/2018 a 14/06/2019
 Embasamento Legal: Inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições, delibera pela ratificação da decisão constante do termo de inexigibilidade de licitação, com base no disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para que produza os devidos efeitos legais.

Pery Rodrigues dos Santos
 Presidente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2018.

EDITAL Nº. 022/2018-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo nº Interessado
 SB-036898/2018 ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

SB-037027/2018 VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº Interessado
 SB-036416/2018 KEILA DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
 SB-036519/2018 IVANI CANDIDO DA SILVA
 SB-036802/2018 DOUGLAS HENRIQUE DE AUGUSTO MACHADO
 SB-036804/2018 JOSÉ NERY DOS SANTOS
 SB-036878/2018 THÁIS RAQUEL DE SOUSA LIMA

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
 Diretor Presidente

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:

PORTARIA N.º 2804/2018 – SBCPREV

Designar o funcionário LUCAS FERREIRA FELIPE – 900.033-1, exercendo, as funções de Assistente Jurídico- Advogado, referência “16”, para responder pelo expediente do Departamento Jurídico- DJUR, sem prejuízo do exercício de suas funções, no período 18 a 29 de junho de 2018.

PORTARIA Nº2805/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: ELIANA DAMASCENO LIMA, MATRÍCULA N.º 12.489-9, PASEP N.º 12013256630, CARGO AJUDANTE GERAL, LOTAÇÃO SS-1, REFERÊNCIA C3 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C11, TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2806/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: SHIRLEI

GONÇALVES FREIRE DE SOUZA, MATRÍCULA N.º 33.021-6, PASEP N.º 12272240471, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA “E2-C”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2807/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: SILVANA CLELIA SIMONATO CARNAVAL, MATRÍCULA N.º 31.944-2, PASEP N.º 10894506673, CARGO INSPETOR DE ALUNOS, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA “PE2-A”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2808/2018-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria ESPECIAL a: SONIA RODRIGUES DOS SANTOS, MATRÍCULA N.º 22.706-9, PASEP N.º 17016147906, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA “16-A”, tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2809/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: FRANCISCO APARECIDO SOARES, MATRÍCULA N.º 3.730-1, PASEP N.º 10105318873, CARGO CARPINTEIRO, LOTAÇÃO SA-1, REFERÊNCIA “C-14 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C16”, tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2810/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIANA ALVES DE MELO NASCIMENTO, MATRÍCULA N.º 30.131-0, PASEP N.º 10715566765, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA “E4-E”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2811/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: ANTONIO FERRIA, MATRÍCULA N.º 1.416-1, PASEP N.º 10439580312, CARGO OFICIAL MECANICO, LOTAÇÃO SU-1, REFERÊNCIA C-18, TABELA VI-QPE-PS-I, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2812/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: BRUNO CHIAVEGATTO, MATRÍCULA N.º 3.966-2, PASEP N.º 10760804564, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO SU-101, REFERÊNCIA C-18, TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

III – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2813/2018-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: EDILEUSA PEREIRA DUARTE, MATRÍCULA N.º 25.651-7, PASEP N.º 12226966597, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, LOTAÇÃO SS-1, REFERÊNCIA “15-A”, TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 6º A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Indeferindo a ARNALDO ANTONIO INDEFERIMENTO JUNIOR, matrícula 10.094-6 por meio do Processo nº PR.001136/2018-46, o pedido de concessão do benefício de aposentadoria, por falta de amparo legal.

Indeferindo a MARIA DA PENHA ROSA DA SILVA, matrícula 21.846-0 por meio do Processo nº PR.002582/2018-46, o pedido de concessão do benefício de aposentadoria, por falta de amparo legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida impreterivelmente até 29 DE JUNHO DE 2018, nos termos da Resolução SBCPrev nº 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima

estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do mês de JULHO de 2018.

MATRIC	NOME	ANIV	MOTIVO
022140-3	ABIAIL DE SOUZA LIMA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004300-9	ADEVALDO LARANJEIRA MOTA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090732-6	ADILSON BENEDITO DA CRUZ	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024680-7	ALICE KIZAKA GAMBIRAZI	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001238-9	ALTIVO FORTUNATO VIANA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004888-9	ALVARO PELETEIRO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016496-4	AMANDA RODRIGUES PEREIRA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016743-3	AMARILDO LUIS DE SOUZA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007935-5	ANA CANDIDA BUENO DE CASTRO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030362-1	ANA NILDE DOS SANTOS PEREIRA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090624-9	ANA ROSA DE JESUS DIAS	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013111-1	ANTONIA BARROSO DE CASTRO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001123-6	ANTONIO BENEDITO DA SILVA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010048-3	ANTONIO EUSTAQUIO VENTURA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004857-0	ANTONIO GUILHERME FERREIRA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000989-1	ANTONIO MARGARIDO FREITAS	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000165-7	APARECIDA G DO NASCIMENTO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016469-7	APARECIDA JULIA BELARMINO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003931-1	APARECIDA M TEZOLIN DOMINGOS	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011643-2	APARECIDA SHIRLEI DALESSANDRO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016564-3	ARTHUR TEIXEIRA VILA NOVA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027335-3	AUREA RODRIGUES FONSECA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090682-5	BEATRIZ APARECIDA EVANGELISTA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021369-8	BELMIRA RIBEIRO DOS REIS	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011747-0	BENEDITO PEREIRA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002660-3	BENEDITO AMANCIO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005497-7	CAIO DE MEDEIROS	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021518-7	CIBELE BISCARO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024433-4	CLAUDINORO PAOLINI	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090415-8	CONCEICAO MEDEIRO DA SILVA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090678-6	DANIEL BARBOZA DA COSTA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090498-8	DANIELA LIMA DE CARVALHO ABREU	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028178-6	DENISE PEREIRA SILVA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090698-0	DIOMARA ALVES DE PINHO CAETANO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001792-3	DIVINA BARBOSA DA ROCHA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016708-5	EDELVIVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005461-8	EDI LAMAR PASIN CAPARROS	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009326-6	EDILTON MARQUES DE MENEZES	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021171-9	EDILZA MATOS DA GAMA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005215-3	EDVARD CASTRO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090668-9	ELIAS LOPES PRIMO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090191-4	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090599-2	ENUNICE MIGUEL FERREIRA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023856-3	FERNANDA MARIA MORAES DE SOUZA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016471-0	FRANCISCA BORGES DA SILVA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090611-8	GABRIELLY NERES DA SILVA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016567-7	GIOVANNA MARQUES MENDES	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011454-5	GRIMALDO ROCHA PIRES	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002430-0	HONORIO GUILGER	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016511-4	IAN MAREK SZOT	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008719-4	INES SILVERIO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007102-2	IVETE FERRAZ DA SILVA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090365-7	IVETE FERRAZ DA SILVA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015935-1	IZALINDA CASTRO ROSA CAZELATTO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016336-6	JOANA B DE ASSUNCAO NEVES	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011120-4	JOAO AGRIPINO DE PAULA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023068-8	JOAO DE OLIVEIRA BRITO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011798-3	JOSE ALVES DE MELO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010993-2	JOSE APARECIDO LOIOLA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004869-3	JOSE DE JESUS ALVES	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012160-5	JOSE GERALDO COSTA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002846-9	JOSE MARCAL DA SILVA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003072-3	JOSE MARIA DA SILVA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090504-9	JOSE ROBERTO GOMES	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003130-5	JOSE RODRIGUES DOS REIS	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002944-9	JOSE THOMAS DE LIMA NETO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016979-4	LAMIA AHMAD RAHIM FARHAT	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001963-2	LAZARO LOPES FIGUEIREDO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003006-6	LEVI RIBEIRO DA SILVA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004254-0	LEVINDO LOPES DE FIGUEIREDO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001929-2	LIDIA MENATO GARIBOTI	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016846-3	LINDOLFO JOSE DOS SANTOS	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090354-2	LUCIA DOMINGOS PRADO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016814-4	MAGDA DE F TETZNER CANTARELLI	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004827-9	MANOEL LEOPOLDO DE LIMA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006078-0	MARCOS PINTO DE CAMARGO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028092-6	MARIA ALICE ROMERO CORREA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004137-4	MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016053-8	MARIA APARECIDA CALDEIRA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012142-7	MARIA APARECIDA DUARTE	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008085-9	MARIA AUGUSTA L MUSSOLINI	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015831-3	MARIA CARMELITA DO NASCIMENTO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021474-1	MARIA CELIA DAMIAO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO

007525-4	MARIA CRISTINA CASTRO CERGOL	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025584-6	MARIA DE FATIMA F DOS SANTOS	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000053-8	MARIA ELISABETE CAMARA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015051-9	MARIA FERREIRA DE SOUZA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003394-1	MARIA FRANCISCA DA SILVA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027409-0	MARIA JOSE DA SILVA BOATO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015441-6	MARIA PEDRO INACIO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009241-4	MARIA RITA GARCIA M GIANOTTO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005900-8	MARIA TEREZA GARCIA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000444-3	MARIA VIEIRA GANDINI	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034603-7	MARIA WALDILEIA D S NASCIMENTO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009421-2	MARISA APRODU	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015330-5	MARISA IGNEZ B LOPES	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016588-9	MATILDE DE N LIMA MARTIN	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015987-2	NEIDES DUTRA SOARES	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007250-7	NILCEA MARIA RIBAS SCANNAPIECO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023154-5	ODILA ARAUJO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007747-6	OSVALDO CHEDID	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004032-8	RAIMUNDO LAURIANO DA CUNHA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007665-8	ROBERTO DE BELOTTO FRANZINI	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026544-1	ROSANA MARIA RIOTO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023699-3	ROSELI MANERICH	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009714-7	ROSEMARY RAMOS DA SILVA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009688-2	ROSEMEIRE AP E EVANGELISTA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090569-1	SALVINA LUIZ DA SILVA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007206-0	SEBASTIANA SANTOS GUIMARAES	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022932-0	SEBASTIAO LUIZ MAIA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016038-4	SELMA ESTEVAM JACINTO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021878-7	SELMA MARIA CONRADO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021002-2	SHIGUERO HARADA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021833-9	SILVIA M DE OL VASCONCELOS	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003325-0	SONIA DA SILVA MOREIRA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004117-0	SONIA REGINA CORNELIO FELIZE	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030741-3	SUSETE APARECIDA CIOSANI PLAZA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022402-9	TANIA MARIA CHIAVOLONI BAZAN	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009587-8	TANIA MARIA FONSECA DE BARROS	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011930-9	TEREZINHA CRUZ MAGRINO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015751-1	TEREZINHA MARCAL	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002053-4	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005077-9	VAGNER BONATO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004894-4	VALDEMAR JOAO DA SILVA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002925-3	VALDIR TEIXEIRA DE ARANDA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005078-7	VASILCA IUROVSKI DE LUICA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012320-9	VERA LUCIA SILVA DE MELO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022463-9	VERA MARIA DE LIMA SILVA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090134-6	WALTER LUIZ DONOFRIO SOBRINHO	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016411-8	WLADEMIR ANTUNES	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
20-F/2011	FACULDADE DE DIREITO	ROMESI LIBERALINO
PR.002392/2018-35	SBCPREV	ELIANA DAMASCENO LIMA
PR.002242/2018-68	SBCPREV	SILVANA CLELIA SIMONATO CARNAVAL
PR.002254/2018-13	SBCPREV	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS
PR.002430/2018-57	SBCPREV	FRANCISCO APARECIDO SOARES
PR.002496/2018-91	SBCPREV	MARIANA ALVES DE MELO NASCIMENTO
PR.002463/2018-24	SBCPREV	ANTONIO FERRIA
PR.002375/2018-57	SBCPREV	BRUNO CHIAVEGATTO
25.651/H	SBCPREV	EDILEUSA PEREIRA DUARTE
33.021/E	SBCPREV	SHIRLEI GONÇALVES F. DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
PE/1190/E	SBCPREV	ADÃO VICENTE PAULA DE OLIVEIRA
11475/E	SBCPREV	JOSE HENRIQUE AMARO

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROC.	ORIGEM	NOME
PE/344/2017	SBCPREV	ELITA DOS SANTOS SILVA
PR.003790/2018-02	SBCPREV	MAURICIO KENHITI UEHARA
PR.003649/2018-79	SBCPREV	WALTER JOAQUIM MENDONÇA
PR.003637/2018-24	SBCPREV	CARMECI NASCIMENTO DA ROCHA
PR.004137/2018-35	SBCPREV	MARIA HELENA DIAS DA SILVA

MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

CUIDADOSO. ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA IDOSOS.



Dizer que cuida da saúde, toda cidade diz. Mas em São Bernardo a saúde é prioridade de verdade. Prova disso é que ela está ampliando sua rede com a implantação do Cuidadoso, o maior programa de atenção ao idoso que o Grande ABC já viu, com uma unidade de atendimento exclusivo e ações de assistência multidisciplinar de prevenção e tratamento.

ENDEREÇO CUIDADOSO SBC

Rua Ângela Tomé, 246

Rudge Ramos | São Bernardo do Campo



CENTRO DE
CUIDADOS DE SAÚDE
PARA O IDOSO



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

www.saobernardo.sp.gov.br

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

ADITAMENTO Nº: 23/2018
 CONTRATO Nº: 30/2015
 PROCESSO Nº: 80/2015
 FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
 CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
 CONTRATADA: BORAH SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
 OBJETO: Prestação de serviços de suporte, manutenção, customização, atualização de fonte com melhorias e gerenciamentos de software acadêmico da FDSBC.
 PRAZO: 1/6/2018 a 31/5/2019
 ASSINATURA: 30/5/2018

ADITAMENTO Nº: 25/2018
 CONTRATO Nº: 53/2017
 PROCESSO Nº: 120/2016
 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
 CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
 CONTRATADA: COSTA & ZAMPIERI LTDA – EPP
 OBJETO: Prestação de serviços de reforma para: a) substituição de vitros basculantes de ferro por caixilhos de alumínio tipo maxim ar de duas salas da consultoria técnica jurídica da FDSBC; e b) reforma das calçadas, muretas e dos gradis do entorno do campus da FDSBC.
 PRAZO: 11/6/2018 a 10/12/2018
 ASSINATURA: 11/6/2018

CONTRATO Nº: 19/2018
 PROCESSO Nº: 203/2017
 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
 CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
 CONTRATADA: OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA – EPP

OBJETO: Prestação de serviços de fiscalização dos serviços de elaboração de estudos e projetos de arquitetura/engenharia, bem como de reforma e requalificação de áreas da FDSBC.

PRAZO: 20/6/2018 a 19/6/2020
 ASSINATURA: 20/6/2018

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 14/2018. Processo de Compra e/ou Serviço nº 207/2017. Objeto: Aquisição de materiais de escritório diversos, para abastecimento do almoxarifado da FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou fracassado o ITEM 36 do certame, bem como vencedora a empresa LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME para os ITENS 1,4,9,16,21,24,29,30,33,34,35,37,38,41,42,43,62 e 64, adjudicando seus objetos pelo valor total de R\$ 7.989,49 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos); HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP para os ITENS 2,3,6,10,12,13,14,18,19,20,22,28,40,44,46,47,48,49,50,53,54,55,57,58,60,61 e 65 adjudicando seus objetos pelo valor total de R\$ 6.510,60 (seis mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos); L.C. COMERCIAL EIRELI - EPP para os ITENS 5, 8, 27, 32, 39, 45, 52, 59, 66, 67 e 68, adjudicando seus objetos pelo valor total de R\$ 1.092,70 (um mil e noventa e dois reais e setenta centavos); DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI – EPP para os ITENS 7, 15, 17, 23, 25, 26, 51 e 56, adjudicando seus objetos pelo valor total de R\$ 7.362,20 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); LOURDES P S MARTINS EIRELI – EPP para os ITENS 11, 31 e 63, adjudicando seus objetos pelo valor total de R\$ 1.120,80 (um mil, cento e vinte reais e oitenta centavos). São Bernardo do Campo, 30 de maio de 2018, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a abertura dos seguintes certames:

Pregão Presencial nº 21/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 28/2018. Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses para consumo diário de alunos, professores e servidores da FDSBC. Sessão pública: 6/7/2018, às 14h, no Auditório Prof. Dr. Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Nesta data, comunicamos a quem interessar a SUSPENSÃO do pregão presencial nº 18/2018, cuja reabertura será informada oportunamente:

Pregão Presencial nº 18/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 191/2016. Objeto: a) a aquisição de 2 (duas) licenças de uso do software Red Hat Enterprise Linux Server Support level "Standart Subscription", contemplando os serviços de suporte técnico por um ano e b) a aquisição de 2 (duas) licenças de uso do software Adobe Creative Cloud for Teams. Sessão pública: A SER INFORMADA OPORTUNAMENTE. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Laura Viana Garcia
 Chefe da Seção de Finanças

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO JUNTO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA DA FACULDADE E NO POUPTATEMPO EDITAL 02/2016

CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, para o início do estágio, a comparecer à Seção de Administração desta Autarquia, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-650, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à contratação.

Dia: 19/06/2018

Horário: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Classif.	Nome	RG	Ano	Período
50ª	Vanessa Cristina Vitoriano de Souza	29.258.570-6	4ª	Diurno

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO JUNTO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA DA FACULDADE E NO POUPTATEMPO EDITAL 01/2017

CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, para o início do estágio, a comparecer à Seção de Administração desta Autarquia, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-650, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à contratação.

Dia: 19/06/2018

Horário: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Classif.	Nome	RG	Ano	Período
10ª	Enrico Massa	54.230.399-1	3ª	Noturno
11ª	Emily de Paula Montanholi	54.164.143-8	3ª	Noturno

Fundação Criança de São Bernardo

EXTRATO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E ADITIVOS

3º Termo Aditivo nº 030/2018 ao Contrato n.º 049/2015
 Processo Administrativo nº 008/2015
 Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo;
 Contratado: Freeline Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda-EPP
 Objeto: Inclusão do serviço de manutenção preventiva e corretiva de centrais telefônicas em duas unidades da Fundação Criança
 Assinatura: 04/06/2018
 Valor total estimado: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem como fundamento no artigo 65, inciso I, alínea a da Lei 8.666/1993.

Contrato n.º 010/2018
 Processo Administrativo nº 009/2018
 Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo;
 Contratado: Allimac Comércio de Materiais em Geral Ltda-ME
 Objeto: Aquisição de equipamentos de fotografia para o projeto Agência Jovem de Comunicação – Financiado através do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo
 Assinatura: 04/06/2018
 Valor total estimado: R\$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais)
 Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Carta Convite n.º 004/2018, em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

ERRATA

RESOLUÇÃO IMASF Nº 731, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Art.1º (...)

Parágrafo único (...)

ONDE SE LÊ

a- no dia 22 de junho de 2018, período tarde e,

b- no dia 27 de junho de 2018, período da manhã

LEIA-SE

a- no dia 22 de junho de 2018, período da manhã e,

b- no dia 27 de junho de 2018, período da tarde.

São Bernardo do Campo, 18 de junho de 2018.

ALMIRO ANTONIO FRANCHI
 Diretor Administrativo e Financeiro
 LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
 Superintendente

A V I S O

FUNCIONAMENTO DO IMASF NOS DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA
COPA DO MUNDO DE FUTEBOL
DIA 22 / JUNHO – SEXTA-FEIRA
DIA 27 / JUNHO – QUARTA-FEIRA

EXPEDIENTE NORMAL**Resolução IMASF nº 731, de 13/06/2018**

ALMIRO ANTONIO FRANCHI
Diretor Administrativo e Financeiro
LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****AUTARQUIA MUNICIPAL**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:

CONTRATO: 07/2018 PROCESSO DE COMPRA: 156/2018 MODALIDADE: Convite nº 18/2018 CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA. VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco dias). VALOR: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) ASSINATURA: 14/06/2018 OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados na Avaliação Atuarial, para o Exercício de 2017, nos Planos de Assistência Médica Próprios do IMASF.

São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO
FUNCIONALISMO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****Autarquia Municipal****PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI
MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89****APOSTILA Nº 001/2018**

APOSTILAR a Portaria 019/2017, que designou a funcionária DENISE HARUYO IKEDA, funcionária da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, matrícula nº 416, Oficial Administrativo X, ref. "15-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a disposição desta Autarquia, pelo período de 01 (um) ano, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, conforme Portaria nº 474/2018-SA, para exercer, em comissão, a partir de 01 (um) de junho de 2018, as funções de Chefe da Seção Médica, IMA-021, ref. "S", tabela II - QPT.PPI, nos termos do Decreto nº 5346, de 30 de novembro de 1976, com a atual redação dada pela Lei Municipal nº 5078, de 05 de setembro de 2002.

São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****Autarquia Municipal**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos das empresas MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 11.253,10 (onze mil duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos) e ROVER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, no valor de R\$ 3.298,10 (três mil duzentos e noventa e oito reais e dez centavos), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 219/2018.

São Bernardo do Campo, 18 de junho de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO
FUNCIONALISMO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****Autarquia Municipal****PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89**

A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 6414, DE 17/09/15.

Nº 003-SP/2018 – CESSANDO, a partir de 1º de junho de 2018, os efeitos da Portaria nº 007/2017-SP, de 25 de janeiro de 2017, que colocou a funcionária LARA SECCHIERO TABEL NOTTE, matrícula nº 447/2, Visitador Social, à disposição da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA Superintendente

Rotativo São Bernardo

Notas de esclarecimentos sobre o Edital de Chamamento Público nº 01/2018 – Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo – Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI

A fim de esclarecer as dúvidas suscitadas em relação às disposições editalícias, vimos reiterar as informações relativas às datas de apresentação das propostas e estudos relacionados ao Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, destinado à modelagem, operação e gestão do Sistema de Estacionamento Controlado do Município. Assim:

2.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste Edital até o dia 02 de julho de 2018, por meio eletrônico (e-mail) endereçado à Diretoria desta Autarquia: rotativosb@saobernardo.sp.gov.br; Conforme previsto no cabeçalho.

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras, que preencham os requisitos de participação previstos neste Edital e que apresentem proposta de realização de Estudos, conforme as regras estabelecidas a seguir, até o dia 05 de julho de 2018, às 17 horas, no endereço desta Autarquia, indicado no preâmbulo deste Edital.

4.4. Uma vez publicada a autorização, os Agentes Autorizados terão até 120 dias a contar da assinatura do instrumento pertinente para o protocolo dos Estudos, obedecidos os procedimentos e formalidades previstos no Item 17 do Anexo I: Termo de Referência.

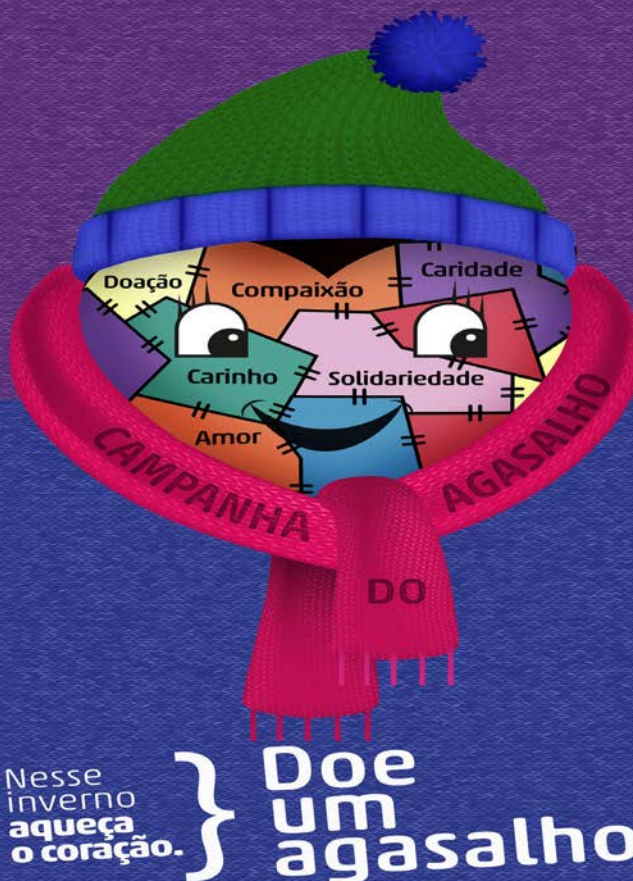
6.1.1. Os Agentes Autorizados deverão apresentar planilha detalhada da composição do preço ofertado para contraprestação pública, incluindo a metodologia, fontes utilizadas, bem como horas de trabalho quantitativos. Os agentes autorizados deverão indicar o valor de ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição.

Com estes esclarecimentos, reiteram-se todas as previsões contidas no instrumento de chamamento público nº 01/2018.

Rotativo São Bernardo – Rua Dr. Fláquer, 208 – 1º andar – Centro – SBC – Telefone: (11) 4121-2818 – email: rotativosb@saobernardo.sp.gov.br

Onde doar?

Paço municipal, unidades de saúde,
escolas municipais e em outros pontos
disponíveis no portal da prefeitura.

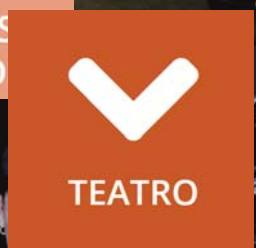
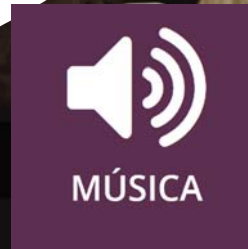
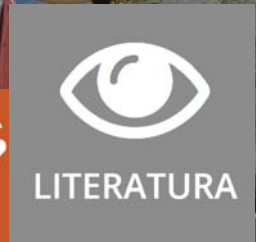


Nesse
inverno
aqueça
o coração.

Doe
um
agasalho.

guiada cidade

São Bernardo do Campo



CONHEÇA O NOVO MODELO
DO GUIA DA CIDADE ONLINE
WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/GUIADACIDADE

SECRETARIA
DE CULTURA



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO